

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E, DE OUTRO LADO, CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA., NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular **REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com sede no SGAS Quadra 902, Conjunto "B", Edifício Athenas, Entrada "C", 2º Andar, Sala n.º 202, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.390-020 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.225.861/0001-30, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, NILZA RODRIGUES DE MORAIS, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade n.º 614.960 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 281.692.551-04, e por sua Diretora de Planejamento e Controle, SEMÍRAMIS REZENDE E SILVA MAGALHÃES CEZAR, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.322.377 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º 445.472.696-53, ambas residentes e domiciliadas em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.611.133/0001-67, com sede no SEPS 707/907, Conjunto "E", número 10, sala 310, Edifício San Marino, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.390-078, neste ato representada por seu sócio-administrador, DIONISIO JORGE DA SILVA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 128.087.171-72 e portador da Carteira de Identidade n.º 285.696 SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, firmado entre as partes em 06 de fevereiro 2015 e aditado em 06 de fevereiro de 2018 e 20 de abril de 2021, observados os termos e as condições a seguir apresentadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Pelo presente instrumento, adita-se as CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS, firmado em 06 de fevereiro 2015 e aditado em 06 de fevereiro de 2018 e 20 de abril de 2021, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas não aditadas pelo presente instrumento:

**Parágrafo Primeiro:** Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, especificamente quanto ao parágrafo 3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais parágrafos:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, compreendendo o período de 14 de novembro de 2022 a 13 de novembro de 2023. Decorrido este prazo contratual, não havendo prorrogação,

renovação ou recondução, as avenças contratuais extinguir-se-ão de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

[...]"

**Parágrafo Segundo:** Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, especificamente quanto ao parágrafo 4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais parágrafos:

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 Como contraprestação aos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** anualmente o preço global e certo de **R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, da seguinte forma:

- a. 01 (uma) parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga semestralmente após cada entrega e apresentação das versões finais do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal e do Parecer do Conselho Fiscal, totalizando 02 (duas) parcelas por ano; e
- b. 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a ser paga anualmente após a efetiva conclusão, entrega e apresentação da minuta do Parecer referente às Demonstrações Contábeis Anuais do Exercício e do relatório respectivo.

[...]"

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

Os termos do presente aditivo foram aprovados pela Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, em sua 1187ª reunião, de 25/08/2022, nos termos da Nota Executiva GEGOL – 2022/028, datada de 24 de agosto de 2022.

**Parágrafo Primeiro:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e as demais condições do contrato ora aditado.

**Parágrafo Segundo:** Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, Distrito Federal, 14 de novembro de 2022.

<b>Pela CONTRATANTE:</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>NILZA RODRIGUES DE MORAIS</u></b> Diretora-Presidente</p> <p style="text-align: center;"><b><u>SEMÍRAMIS REZENDE E SILVA MAGALHÃES CEZAR</u></b> Diretora de Planejamento e Controle</p>
<b>Pela CONTRATADA:</b>	<p style="text-align: center;"><b><u>DIONÍSIO JORGE DA SILVA</u></b> Sócio Administrador</p>

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Luciana Pereira Jardim Ceylão - Coordenadora ASSINATURA:   
RG Nº : 1506417 - SSP/DF CPF Nº: 828.856.211-68  
ENDEREÇO: AE4 Lote L Bloco AB apto 2201 - Guarã II - Brasília/DF

NOME: \_\_\_\_\_ ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG Nº : \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

**\*ESTA FOLHA DE ASSINATURAS É PARTE INTEGRANTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS FIRMADO ENTRE REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>  
informando o código CRC: 35685743786B4736694E513D / Página 4 de 4



Assinado eletronicamente por: Luciana Pereira Jardim Ceylão, Coordenadora, Data da Assinatura: 21/11/2022 15:34:42

Pontos de autenticação: email: luciana@regius.org.br; Senha de Acesso; IP: 189.39.57.113; GeoLocalização: Latitude: -15.79152 Longitude: -47.89215



Assinado digitalmente por: Nilza Rodrigues de Moraes, Diretora-Presidente, CPF: 281.692.551-04, Certificado Digital: CN=REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA:01225861000130, OU=RFB e-CNPJ Al, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29418423000108, OU=VideoConferencia, L=Brasilia, S=DF, O=ICP-Brasil, C=BR Data da Assinatura: 21/11/2022 16:10:52

**COMUNICAÇÃO INTERNA-CI CONSAD/SUAUD - 2023/001**

Brasília, 02 de janeiro de 2023.

À  
Presidência da Regius

Senhora Presidente,

**Assunto: Auditoria Programada**

- 1.** A Política de Auditoria Interna vigente, aprovada pelo Conselho de Administração do BRB - Consad, define:

(...)

4.2.4. Realizamos as atividades de Auditoria Interna de forma independente, autônoma e imparcial, agregando valor e melhorias aos resultados da Organização, com foco no aprimoramento da governança corporativa e do gerenciamento de riscos e de controles, respeitando os princípios de conduta e ética da instituição.

(...)

4.2.7. Garantimos aos profissionais da Auditoria Interna:

(...)

4.2.7.2. o acesso tempestivo e irrestrito às pessoas, informações, sistemas e ambientes, do BRB e empresas do Conglomerado, no exercício das atribuições inerentes às suas atividades.

(...)

- 2.** Desta forma, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, aprovado pelo Consad, comunicamos o início de trabalho de auditoria:

<b>Gerência:</b>	Gerência de Riscos e Controladoria - Geric
<b>Escopo:</b>	Avaliar a gestão dos riscos inerentes aos processos críticos da empresa Regius
<b>Auditora Designada:</b>	Kelly Cristina Souto Santos

- 3.** A Suaud estará à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**SUPERINTENDÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA - SUAUD**  
Conselho de Administração – Consad

u48504

Assinado de forma digital por u48504  
Dados: 2023.01.02 14:16:42 -03'00'

u811984

Assinado de forma digital por u811984  
Dados: 2023.01.02 14:39:49 -03'00'

**Elizabete Bezerra da Costa**  
Gerente de Área

**Eduardo Henrique Pimentel Coimbra**  
Superintendente de Auditoria - em exercício

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO E OUTROS SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E, DE OUTRO LADO, CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA., NOS TERMOS ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, **REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.225.861/0001-30, com sede no SGAS Quadra 902, Conjunto "B", Lote 74, Edifício Athenas, Entrada "C", 2º Andar, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente **ALIOMAR CARVALHO DE JESUS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº. 163.916 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 046.874.851-20, e por sua Diretora de Planejamento e Controle, **TERESINHA MARIA DA CRUZ ROCHA**, brasileira, casada, diplomada em ciências, inscrita no CPF sob o nº. 096.600.031-53, portadora da Carteira de Identidade de nº. 300.073 SSP/DF, ambos residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.611.133/0001-67, com sede no SEPS 707/907, Conjunto "E", número 10, sala 310, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70390-078, neste ato representada por seus sócios administradores **DIONISIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº. 128.087.171-72 e portador da Carteira de Identidade nº. 285.696 SSP/DF; e **SHIRLEY MARIA TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 697.465.321-20 e portadora da Carteira de Identidade nº. 424.264 SSP/DF; ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, observados os termos e as condições a seguir apresentados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela **CONTRATADA**, de serviço técnico de consultoria e assessoramento ao Conselho Fiscal da Entidade **CONTRATANTE**, mediante a elaboração, i) a cada semestre, de Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal e Parecer Semestral do Conselho Fiscal relativos aos procedimentos de controles internos dos Planos da Entidade **CONTRATANTE**, e, ii) a cada ano, de Relatório contemplando as análises referenciadas e de minuta de Parecer do Conselho Fiscal referente às Demonstrações Contábeis do Exercício.

1.3. Para consecução do objeto do presente contrato, incluem-se nos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** os seguintes serviços:

- a. elaboração de Relatórios de Controles Internos do Conselho Fiscal semestrais, Pareceres do Conselho Fiscal semestrais, Sumário Executivo do Parecer;

- b. análise das respostas e das justificativas da **CONTRATANTE** sobre as conclusões e as recomendações dispostas no Relatórios de Controles Internos semestrais;
- c. assessoramento do Conselho Fiscal para fins de emissão de Parecer referente às Demonstrações Contábeis do Exercício e emissão de relatório contemplando as análises referenciadas e de minuta do parecer.

1.3 Os Relatórios de Controles Internos do Conselho Fiscal e os Pareceres Semestral do Conselho Fiscal objeto deste contrato deverão ser compilados em documento escrito, impresso e eletrônico, o qual deverá ser apresentado verbal e presencialmente para o Conselho Fiscal da **CONTRATANTE**, devendo a elaboração dos mesmos observar as seguintes etapas:

- a. discussão da minuta preliminar do Relatório e do Parecer referidos mediante apresentação para o Conselho Fiscal, em reunião previamente agendada, com a participação do consultor/coordenador responsável da **CONTRATADA**;
- b. realização de alterações nos Relatórios de Controles Internos eventualmente solicitadas pelo Conselho Fiscal;
- c. conclusão, após a reunião supramencionada, da versão final do respectivo Relatório de Controles Internos, acompanhado do Parecer Semestral do Conselho Fiscal e de Sumário Executivo contemplando as principais análises e as recomendações dispostas no relatório; e
- d. após a apresentação, pela Entidade **CONTRATANTE**, de respostas e justificativas sobre as conclusões e as recomendações dispostas no relatório correspondente, a **CONTRATADA** apresentará ao Conselho Fiscal da Entidade **CONTRATANTE** análise para subsidiar manifestação final deste órgão.

1.4 Os Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal a serem elaborados pela **CONTRATADA**, para fins de consecução do objeto do presente contrato, deverão observar as seguintes exigências:

- a. deverão analisar os procedimentos de controles internos de cada Plano da Entidade **CONTRATANTE**, especificadamente;
- b. deverão abranger as exigências estabelecidas nos artigos 19 e 20 da RES/CGPC 13/2004, ou seja, a política de investimentos e suas aderências, premissas e hipóteses atuariais, e a execução orçamentária, bem como deverão verificar o cumprimento do artigo 23 da RES/CGPC 13/2004, além do artigo 12 da RES/CGPC 029/2009 no que se refere ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) e ao Custeio Administrativo; e
- c. deverão contemplar recomendações e comentários fundamentados especificadamente para cada Plano.

1.5 A prestação dos serviços ora contratados deverá ocorrer em consonância com a legislação regente do segmento de Previdência Complementar, notadamente a Resolução CGPC nº 13, de 1º/10/2004, a Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, e a Resolução CNPC nº 08, de 31/10/2011, do Conselho Nacional de Previdência Complementar.

1.6 O objeto deste contrato deverá, ainda, estar de acordo com as especificações constantes da Proposta Comercial n.º 100/2014, apresentada pela **CONTRATADA** em novembro de 2014, especialmente no tocante i) ao rol de itens a serem contemplados para análise e verificação em cada Plano de Benefícios e no Plano de Gestão Administrativa para fins de elaboração do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal (item 2.1.2. da proposta comercial) e ii) ao rol dos itens a

2

serem abordados para emissão do Parecer referente às Demonstrações Contábeis do Exercício (item 2.2 da proposta comercial).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARTA PROPOSTA

2.1 Integra o presente contrato, como se nele estivesse transcrito em seu inteiro teor, para todos os efeitos de direito, a Proposta Comercial n.º 100/2014 apresentada pela **CONTRATADA** em novembro de 2014, a qual está devidamente rubricada pelas partes.

2.2. Em caso de divergência ou conflito entre as disposições da Carta Proposta e as do presente contrato, prevalecerão as deste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O contrato terá vigência de 3 (três) anos, a partir data de sua assinatura.

3.2. Os prazos para conclusão dos serviços objeto deste contrato são os seguintes:

- a. Minuta das versões para a discussão referida no item 1.3, alínea a, da CLÁUSULA PRIMEIRA, do Relatórios de Controles Internos do Conselho Fiscal e do Pareceres do Conselho Fiscal: 40 (quarenta) dias corridos, a contar do recebimento, pela **CONTRATADA**, de toda a documentação necessária para a elaboração dos mesmos, a qual deverá solicitada pela **CONTRATADA** ao Conselho Fiscal mediante correspondência específica.
- b. Minuta das versões definitivas do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal, do Parecer do Conselho Fiscal e do Sumário Executivo do Parecer: 07 (sete) dias corridos após a reunião para discussão com o Conselho Fiscal, referida no item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA, caso os documentos não tenham sido concluídos na própria reunião;
- c. Análise das respostas e das justificativas da **CONTRATANTE** sobre as conclusões e as recomendações dispostas no Relatórios de Controles Internos semestrais: 10 (dez) corridos após o recebimento das respectivas respostas/justificativas; e
- d. Relatório contemplando as análises referenciadas e de minuta do parecer do Conselho Fiscal referente às Demonstrações Contábeis do Exercício: 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento, pela **CONTRATADA**, de toda a documentação necessária para a elaboração dos mesmos, a qual deverá solicitada pela **CONTRATADA** ao Conselho Fiscal mediante correspondência específica.

3.3 O prazo para conclusão dos serviços somente poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, devendo ser elaborado termo aditivo ao contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Como contraprestação aos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** anualmente o preço global e certo de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), da seguinte forma:

- a. 01 (uma) parcela no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser paga semestralmente após cada entrega e apresentação das versões finais do Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal e do Parecer do Conselho Fiscal, totalizando 02 (duas) parcelas por ano; e
- b. 01 (uma) parcela no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser paga anualmente após a efetiva conclusão, entrega e apresentação da minuta do Parecer referente às Demonstrações Contábeis do Exercício e do relatório respectivo.

4.2. Não caberá pagamento proporcional por execução parcial de quaisquer dos serviços, pelo que serão postergados os pagamentos até a efetiva conclusão, entrega e apresentação dos relatórios e pareceres em versão final, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA.

4.3 Considerando o fluxo de caixa da **CONTRATANTE**, em que os pagamentos só ocorrem às terças e às quintas-feiras úteis de cada semana, esta efetuará o pagamento previsto no parágrafo 4.1 desta Cláusula na data do boleto a ser encaminhado pela **CONTRATADA** – juntamente com a competente nota fiscal – desde que este seja apresentado até a última sexta-feira precedente à data do vencimento. Ocorrendo a inobservância, pela **CONTRATADA**, do prazo aqui estabelecido, não incidirão os encargos previstos no parágrafo 4.4 desta Cláusula.

4.4 Caso a **CONTRATANTE** atrase o pagamento previsto no parágrafo 4.1 desta Cláusula, incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa contratual de 2% (dois por cento) sobre a quantia vencida, atualizada monetariamente pelo IPCA "pró-rata-tempore".

4.5 Não estão incluídos no preço global do parágrafo 4.1 desta Cláusula as despesas da **CONTRATADA** com transporte e estada, quando se tratar de deslocamentos para fora da cidade de Brasília, Distrito Federal, necessários para prestação dos serviços objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS

5.1 Todos os tributos federais, estaduais e municipais, bem como os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, de segurança do trabalho ou de qualquer outra natureza, decorrentes da legislação em vigor e incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados, serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a qual deverá indicar os percentuais aplicáveis e comprovar, à **CONTRATANTE**, os respectivos recolhimentos em documento próprio.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) fornecer todos os dados e as informações necessárias à completa execução dos serviços;
- b) fiscalizar e acompanhar toda a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao mesmo;
- c) notificar a **CONTRATADA** sempre que observar problemas de qualquer tipo na execução dos serviços contratados; e

- d) efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme estipulado na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 7.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar os serviços por intermédio de pessoal qualificado, com qualidade, presteza, total independência técnica e sem subordinação hierárquica;
- b) conduzir os serviços descritos no objeto do presente contrato de acordo com as normas técnicas aplicáveis e nos prazos assinalados, responsabilizando-se pela boa qualidade dos serviços prestados;
- c) atender tempestiva e fielmente as instruções para a execução dos serviços, especialmente no que se refere à observância da legislação vigente;
- d) refazer todo e qualquer serviço objeto de presente contrato se constatada incorreção de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem alteração dos prazos ou dos valores pactuados;
- e) notificar a contratante sempre que observar problemas de qualquer tipo na execução dos serviços contratados;
- f) responder pela guarda e conservação de materiais, objetos, equipamentos ou estrutura da **CONTRATANTE** que estejam sob seus cuidados;
- g) adquirir, exclusivamente às suas expensas, sem qualquer direito a reembolso, materiais necessários, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços ora contratados;
- h) contratar toda a mão-de-obra necessária e qualificada para a execução dos serviços objeto do presente contrato, responsabilizando-se por todas e quaisquer despesas decorrentes da prestação dos serviços ora contratados, tais como salários devidos aos profissionais participantes do trabalho, horas-extras, seguros, uniformes, transportes, alimentação, estadia, bem como decorrentes de eventuais acidentes de que possam ser vítimas os empregados da **CONTRATADA** quando em serviço, além dos demais previstos na legislação vigente; ficando exonerada a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade a este título;
- i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, tributária e de segurança do trabalho, decorrente da prestação dos serviços contratados;
- j) fornecer os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados; bem como entregar a nota fiscal dos serviços ora contratados;
- k) não veicular, sob nenhuma hipótese, informações sobre os serviços executados, a não ser que haja prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- l) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste contrato, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**;
- m) não dar como garantia, em compromissos perante terceiros, o presente contrato; ou, ainda, compensar direitos de créditos decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras;
- n) assumir os ônus decorrentes de danos ou prejuízos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros, bem como daqueles advindos de condenações administrativas ou judiciais em razão do presente contrato, quando houver incorrido com culpa, negligência, imprudência ou imperícia; e
- o) apresentar o trabalho final em versão escrita impressa e eletrônica, bem como apresentá-lo ao Conselho Fiscal da **CONTRATANTE**.



**CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

8.1 As partes, por intermédio deste contrato, em atenção ao princípio geral das responsabilidades, estabelecem o pacto do mais absoluto sigilo, relativamente às informações fornecidas por qualquer das partes a outra, em razão da execução do presente contrato; podendo, contudo, desde que com a devida anuência prévia por escrito da parte a qual se referem as informações, serem divulgadas exclusivamente aquelas informações imprescindíveis para a consecução dos trabalhos objetos deste contrato.

8.2 As obrigações das partes quanto à manutenção do sigilo das informações não se aplicarão àquelas:

- a) que sejam ou venham a tornar-se de domínio público;
- b) comprovadamente recebidas de terceiros sem qualquer compromisso de sigilo;
- c) comprovadamente de conhecimento de qualquer das partes ou por estas obtidas em razão de trabalhos desenvolvidos independentemente do fornecimento ou da revelação de informações confidenciais pela outra parte;
- d) cuja divulgação seja autorizada por escrito, pela parte a quem pertencerem ou se referirem; e/ou
- e) para atender a ordem judicial oriunda de qualquer litígio que qualquer uma das partes esteja envolvida.

8.3 A violação de quaisquer das disposições contidas nesta cláusula concede à **CONTRATANTE** o direito de obter em Juízo indenização pelos prejuízos dela decorrentes, independentemente das sanções criminais previstas em lei.

8.4 Caso qualquer informação de natureza confidencial alcance indevidamente o conhecimento de terceiros, em desacordo com o item 8.2., por ato culposo ou doloso de qualquer das partes e/ou de seus prepostos, representantes ou procuradores, tal ocorrência será considerada infração contratual, aplicando-se as conseqüências contratualmente cabíveis.

8.5. Por ocasião do término ou da rescisão deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá devolver à **CONTRATANTE** todo e qualquer documento que faça referência às informações que, por determinação do item 8.1, deva-se guardar sigilo.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1 A parte que violar qualquer cláusula do presente contrato sujeitar-se-á ao pagamento de multa contratual, não compensatória, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato, além de indenização por perdas e danos emergentes a serem apurados mediante processo judicial competente.

9.2 A multa estabelecida no *caput* desta cláusula não se aplica no caso de atraso no pagamento das parcelas estabelecidas na CLÁUSULA TERCEIRA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral escrito e com aviso de recebimento de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- b) por acordo entre as partes;
- c) pelo descumprimento, por quaisquer das partes, das obrigações ora pactuadas;
- d) por força de norma legal ou administrativa que torne o presente ajuste formal ou materialmente inexecutável; e
- e) no caso de cessão do presente contrato, sem anuência escrita da **CONTRANTE**.

10.2 Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato, a **CONTRATADA** deverá devolver os pagamentos efetuados pela **CONTRATANTE** a título de antecipação, corrigidos pelo INPC/IBGE ou equivalente, caso não tenham os serviços correspondentes sido concluídos. Da mesma forma, a **CONTRATANTE** será responsável pelo pagamento proporcional correspondente aos serviços executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão e que ainda não tenha sido quitados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não importa em novação ou renúncia de direitos o fato de quaisquer das partes, por mera liberalidade, não se valer de suas prerrogativas contratuais, ainda que freqüentemente, podendo exercê-las a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério.

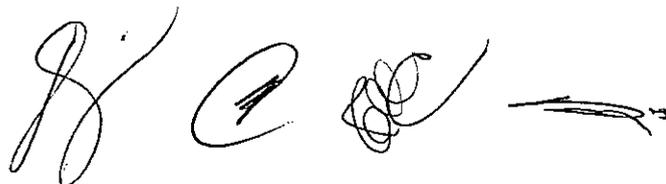
11.2 A execução do presente contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os profissionais da **CONTRATADA**. Sobrevindo, contudo, condenação judicial trabalhista decorrente da declaração de existência de tal vínculo, a **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pelo reembolso das eventuais despesas suportadas pela **CONTRATANTE**, em virtude da referida condenação.

11.3 Nos termos do Estatuto da **CONTRATANTE**, a presente contratação foi aprovada pela sua Diretoria Executiva, em sua reunião n.º 870, datada de 30 de dezembro de 2014, originando o dossiê n.º 2015/002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o foro de Brasília/Distrito Federal, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou litígios advindos deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 08 (oito) laudas cada, na presença das testemunhas abaixo.



Brasília, Distrito Federal, 06 de fevereiro de 2015.

<p>Pela CONTRATANTE:</p>	<p><i>[Signature]</i>  <b>MARCOS</b>          3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF</p> <p>ALIOMAR CARVALHO DE JESUS          Diretor-Presidente</p> <p><i>[Signature]</i>  <b>MARCOS</b>          3º OF. NOTAS BRASÍLIA-DF</p> <p>TERESINHA MARIA DA CRUZ ROCHA          Diretora de Planejamento e Controle</p>
<p>Pela CONTRATADA:</p>	<p><i>[Signature]</i>  <b>Ofício de Notas da Família</b>  <b>CLAUDIA BRAGA</b></p> <p>SHIRLEY MARIA TEIXEIRA DA SILVA          Sócia Administradora</p> <p><i>[Signature]</i>  <b>1º Ofício de Notas de Brasília</b>  <b>CLAUDIA BRAGA</b></p> <p>DIONISIO JORGE DA SILVA          Sócio Administrador</p>

TESTEMUNHAS:

NOME: VALDECI CARNEIRO DA SILVA ASSINATURA: *[Signature]*  
 RG Nº: 277.393 SSP/DF CPF Nº: 084.824.111-87  
 ENDEREÇO: QSC 02 CASA 05, TAGUATINGA - DF

NOME: ALESSANDRA P.T. SILVA ASSINATURA: *[Signature]*  
 RG Nº: 1273.673 CPF Nº: 619.526.951-84  
 ENDEREÇO: SEPS 707/907 - B-510 - ASA SUL

ESTA FOLHA DE ASSINATURAS É PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 06/02/2015 ENTRE REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 2. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 3. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 4. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 5. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 6. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 7. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 8. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 9. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF  
 10. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF

*[Handwritten mark]*

1. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
 CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
 firma(s) de:

[3y-t2I=0]- SHIRLEY MARIA TEIXEIRA DA  
 SILVA.....

[3y-t2I=0]- DIONÍSIO JORGE DA SILVA.....

O reconhecimento de firma restringe-se  
 ao rigoroso confronto da assinatura com  
 o padrão existente na Serventia, sem  
 exame da titularidade de direito.

IBSB, 26 de Fevereiro de 2015 - 14:29:05  
 Selo TJDF 20150010231950CDDF e  
 TJDF 20150010231951TORI  
 ICSB-Consultar selo: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

SANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA  
 S.C.S (M B - BL 860 - LJ 140 D  
 BRASÍLIA-DF - FONE: 3321-2212

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)  
 firma(s) de:

[3r09z453]- ALIOMAR CARVALHO DE JESUS....

[3r09Iev13]- TERESINHA MARIA DA CRUZ TRICHA

Em Testemunho da verdade,  
 Brasília, 19 de Fevereiro de 2015

004 - MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA  
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Selo: TJDF 20150000120945BLRT e  
 TJDF 20150000120946BLFW  
 consultar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
	ESTATUTO

TÍTULO	ESTATUTO
CLASSIFICAÇÃO:	Documento Institucional
REFERENCIAL NORMATIVO	Lei Complementar nº 109/2001
ASSUNTO	Documento que consolida dispositivo que tratam dos objetivos, quadro social, órgãos e comitês estatutários, administração do patrimônio e regras gerais de funcionamento da Entidade.
ELABORADOR	Gerência Jurídica - GEJUR
APROVAÇÃO	<p><b>Revisão 09:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aprovado pela Diretoria Executiva na 795ª reunião, de 22/10/2012;</li> <li>- Aprovado pelo Conselho Deliberativo na 449ª reunião, de 31/10/2012;</li> <li>- Aprovado pela PREVIC - Portaria 144ª, publicada no Diário Oficial da União de 22/03/2013.</li> </ul>

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000092210 em 25/04/2013.

30.072079 E SATOM DE INICIIO E PROTESTO  
302 DO B-EL BOOM I HOA 8-8 302  
Autenticado esta cópia conforme Art. 3.º V,  
da Lei 8.932/84  
Presidência de Ombudsman  
CARLOS MAGNO DE ALVARENGA  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
Selo: 17072013 (8808224151)  
contato@www.tst.br



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página 1/24
	Estatuto	

REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ESTATUTO

TÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

CAPÍTULO I

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º. A REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, doravante designada REGIUS, entidade fechada de previdência complementar, devidamente autorizada a funcionar pelo órgão público competente, na forma da lei, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de fins previdenciais, multipatrocinada e instituída, com autonomia administrativa e financeira, constituída pelo BRB – Banco de Brasília S/A, a seguir denominado Patrocinadora-Fundadora.

Art. 2º. A REGIUS reger-se-á pela legislação geral, pela legislação da Previdência e Assistência Social, no que lhe for aplicável, pela legislação de regência das entidades fechadas de previdência complementar, pelo presente Estatuto, pelos Regulamentos dos Planos de Benefícios, devidamente homologados pelas respectivas Patrocinadoras e Instituidoras e aprovados pelo órgão público competente, por seus Regimentos Internos e pelos demais atos emanados dos órgãos competentes.

§ 1º. O presente Estatuto somente poderá ser modificado por decisão do Conselho Deliberativo da REGIUS, ficando as alterações sujeitas à homologação das Patrocinadoras e Instituidoras e à autorização do órgão público competente.

§ 2º. A instituição ou a adesão a planos de benefícios em execução, bem como suas alterações serão submetidas ao órgão público competente para aprovação, acompanhadas de manifestação do ente responsável pela supervisão, coordenação e controle de cada Patrocinadora e Instituidora, a ser encaminhada ao processo.

§ 3º. A alteração no plano de benefícios que implique elevação da contribuição de Patrocinadora será objeto de prévia manifestação do órgão responsável pela supervisão, coordenação e controle de cada Patrocinadora.

Art. 3º. A natureza da REGIUS não poderá ser alterada, nem suprimidos os seus objetivos.

Art. 4º. O prazo de duração da REGIUS é indeterminado e esta somente poderá ser extinta por intermédio de instauração de regime de liquidação extrajudicial, na forma da lei.

NOTAS E PROTESTO  
 OBRIGADO  
 02/02/2013  
 CARLOS ALBERTO DE ALVARENGA  
 PRESIDENTE  
 REGIUS

10 03 13  
32



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	2/24

Art. 5º. A REGIUS tem sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo manter representações em outras localidades.

Art. 6º. A REGIUS tem por objetivo instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, acessíveis aos empregados e ex-empregados das Patrocinadoras e membros das Instituidoras, conforme disposto neste Estatuto, nos regulamentos dos respectivos planos e na legislação pertinente.

§ 1º É vedada à REGIUS a prestação de quaisquer serviços que não estejam no âmbito de seu objeto.

§ 2º A REGIUS poderá firmar contratos e convênios com entidades de direito público e privado, com a finalidade de atender seus objetivos, respeitada a legislação pertinente.

§ 3º Os planos de benefícios, com seus respectivos planos de custeio, serão individualizados por Patrocinadora e Instituidora ou grupo de Patrocinadoras e Instituidoras.

§ 4º Nenhum benefício previdenciário complementar poderá ser criado, ~~majorado ou estendido~~ pela REGIUS, sem a correspondente fonte de custeio total dos respectivos Planos de Benefícios. ~~Jurídicas~~

Ficou arquivada cópia microfilmada sob o nº 000082210 em 23/04/2013.

## TÍTULO II

### DO QUADRO SOCIAL

#### CAPÍTULO I

#### DOS MEMBROS

Os Planos de Benefícios administrados pela REGIUS têm as seguintes categorias de membros: I - Patrocinadoras; II - Instituidoras; III - Beneficiários; IV - Beneficiários.

#### IV – Beneficiários.

Art. 8º. São Patrocinadoras e Instituidoras dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS, a Patrocinadora-Fundadora, a própria REGIUS em relação aos seus empregados, e qualquer pessoa jurídica que, nos termos da legislação pertinente, vier a instituir e manter planos de benefícios para seus empregados ou associados, por meio de convênio de adesão.

§ 1º A formalização da condição de Patrocinadora e de Instituidora de um plano de benefícios dar-se-á mediante convênio de adesão a ser celebrado entre a Patrocinadora ou a Instituidora e a REGIUS, em relação a cada plano de benefícios por esta instituído e executado, mediante prévia autorização do órgão público competente.



12 03 13  
87

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	3/24

§ 2º As **Patrocinadoras** e as **Instituidoras** assumirão integral responsabilidade pela manutenção dos planos de benefícios a elas vinculados, conforme previsto em seus respectivos regulamentos

§ 3º A **REGIUS** somente poderá ofertar aos associados das **Instituidoras** planos de benefícios na modalidade de contribuição definida.

§ 4º As **Patrocinadoras** e **Instituidoras** são responsáveis pela fiscalização sistemática das atividades da **REGIUS**, devendo os respectivos resultados serem encaminhados ao órgão público competente.

§ 5º Haverá solidariedade entre as **Patrocinadoras** quando estas aderirem a um mesmo plano de benefícios e desde que expressamente determinado no convênio de adesão.

§ 6º É vedado o estabelecimento de solidariedade de direitos e obrigações entre **Patrocinadoras** e **Instituidoras** de planos de benefícios distintos operados pela **REGIUS**.

§ 7º A entidade interessada em firmar convênio de adesão deverá requerer, por escrito, à Diretoria Executiva, sua inscrição em planos de benefícios administrados pela **REGIUS**, instruindo o pedido com informações indispensáveis à elaboração do plano, na forma da lei.

§ 8º A adesão de **Patrocinadoras** e **Instituidoras** a plano(s) de benefícios será subordinada a realização de estudos econômico-financeiros e técnico-atuariais que evidenciem ser conveniente o ingresso das mesmas.

70 of. de Reg. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

§ 9º Os custos decorrentes dos estudos técnicos para ingresso ou retirada de **Patrocinadora** e **Instituidora** serão cobertos pela pessoa jurídica interessada.

§ 10º Aprovado o pedido de inscrição pelo Conselho Deliberativo, a pessoa jurídica interessada com a **REGIUS**, o convênio de adesão, conforme legislação pertinente, que será encaminhado à aprovação do órgão público competente.

Após a aprovação do convênio de adesão, a **Patrocinadora** e a **Instituidora** se comprometerão a:

atender às determinações constantes deste Estatuto e do Regulamento do Plano de Benefícios que vier a aderir;  
arcar com as despesas de dotação inicial e mensal, referentes ao estudo atuarial efetuado por técnicos indicados pela **REGIUS**, quando for o caso;

§ 12º As demais condições de inscrição das **Patrocinadoras** e **Instituidoras** serão fixadas nos respectivos convênios de adesão

§ 13º A retirada de **Patrocinadora** e **Instituidora** de Planos de Benefícios administrados pela **REGIUS**, observadas as disposições da legislação pertinente, deste Estatuto, do Regulamento do Plano de Benefícios a ela aplicável e do convênio de adesão, dar-se-á:

I – a requerimento da **Patrocinadora** ou **Instituidora**;

DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS  
C/AV. DE SÃO CARLOS, 1140 - BRASÍLIA - DF  
FONE: (061) 331-1111  
FAX: (061) 331-1112  
CNPJ: 07.022.020/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07022020000100  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO: 07022020000100  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO: 07022020000100



12 03 13  
22

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	4/24

II – pela extinção da **Patrocinadora**, inclusive por meio de cisão, fusão ou incorporação, caso não haja sucessora que venha ratificar o convênio de adesão, ou extinção da **Instituidora**;

III – por recomendação da Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo, em decorrência de descumprimento por parte da **Patrocinadora** ou **Instituidora** de suas obrigações para com a REGIUS e plano de benefícios ao qual esteja vinculada;

IV – desde que a **Patrocinadora** ou **Instituidora** se obrigue ao cumprimento integral dos compromissos assumidos para com o plano de benefícios e outras obrigações legais;

V – desde que não exista pendência junto aos órgãos públicos competentes;

VI – desde que o plano de benefícios se encontre em situação de solvência atuarial e liquidez financeira com relação às obrigações resultantes do processo de **retirada, atestada pelo atestado** responsável pelo acompanhamento do plano de benefícios.

20 Of. de Res. de Recurso Jurídicas  
 PLOU arquivada por 13 microfilmada  
 sob o nº 00002210 em 25/04/2013.

**Art. 9º. São Participantes, para efeitos deste Estatuto:**

I – participante ativo, aquele que aderir, na forma prevista no respectivo regulamento, a um dos planos de benefícios administrados pela REGIUS e que permanecer a ele filiado;

II – participante assistido, aquele que estiver em gozo de benefício de prestação continuada prevista no respectivo regulamento.

**Parágrafo Único.** A REGIUS deverá entregar a cada Participante, por ocasião de sua inserção, certificado de participante, cópia deste Estatuto, do Regulamento do Plano de Benefícios a ele aplicável e respectivo material explicativo, bem como todas as alterações

posterior desses instrumentos

São **Beneficiários** os dependentes dos Participantes, classificados como tais pelos Planos de Benefícios a eles aplicáveis.

BRASILIA-DF 05/02/2013  
 CARLOS MAGNO DE ALVARENGA  
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
 CREA: 1107/2013-00088232X1PE  
 www.crea.org.br

### TÍTULO III DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

**Art. 11. São órgãos estatutários da REGIUS:**

- I – o Conselho Deliberativo;
- II – a Diretoria Executiva;
- III – o Conselho Fiscal.

**Art. 12.** Os membros dos Conselhos, seus cônjuges, parentes até terceiro grau, inclusive, dos cônjuges, não poderão participar dos demais órgãos estatutários da REGIUS.

12/03/13  
 85



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	5/24

Art. 13. Está impedido de participar dos conselhos da REGIUS o ex-integrante de Diretoria da REGIUS que não houver obtido aprovação das contas referentes ao período de seu mandato.

Art. 14. Os membros dos órgãos estatutários referidos não respondem pelas obrigações contraídas pela REGIUS em virtude de ato regular de gestão e de fiscalização, respondendo, porém, sob o aspecto administrativo, civil e penal, pelos prejuízos que causarem em virtude de violação ou descumprimento deste Estatuto, dos Regulamentos dos Planos de Benefícios e das normas legais pertinentes.

Art. 15. As resoluções dos Órgãos Estatutários serão consignadas em atas e tomadas por maioria simples de votos dos seus membros presentes à reunião, cabendo ao presidente de cada órgão, além do voto comum, o de qualidade em caso de empate, sendo assegurada a declaração de voto e o registro em ata do voto vencido.

Art. 16. Os membros dos Órgãos Estatutários permanecerão em pleno exercício dos seus cargos até a posse de seus sucessores.

Art. 17. A investidura nos cargos de membros dos Órgãos Estatutários se dará mediante termo de posse subscrito pelos empossandos e pelo presidente do Conselho Deliberativo e o termo de posse deste, pelo seu antecessor.

Art. 18. O Regulamento Eleitoral disporá sobre os procedimentos para eleição de membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, que serão conduzidos por comissão eleitoral constituída paritariamente de Participantes Ativos e Participantes Assistidos dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS, nomeada pelo Conselho Deliberativo e presidida por representante da Patrocinadora-Fundadora.

§ 1º Exercerão o direito de voto, na qualidade de eleitores, todos os Participantes dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS.

§ 2º Os membros empossados deverão concorrer aos cargos de membro dos órgãos estatutários da REGIUS, mediante eleição dos Participantes que preencham os requisitos mínimos estabelecidos neste Regulamento.

§ 3º A comissão eleitoral instalará o processo de apuração após o término das eleições, em local acessível a todos os candidatos e os eleitores possam dele tomar conhecimento e participar da apuração.

§ 4º Ocorrendo incidentes que venham a prejudicar a renovação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria Executiva na forma prevista em lei, o novo membro terá o seu mandato limitado à coincidência da realização de novas eleições ou indicações para tal fim.

## CAPÍTULO I

### DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 19. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo, responsável pela definição da política geral de administração da REGIUS e de seus planos de benefícios e sua ação se exercerá pelo



12 03 13

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	6/24

estabelecimento de diretrizes fundamentais e orientações gerais de organização, operação e administração.

Art. 20. O Conselho Deliberativo será constituído, de forma paritária, por 6 (seis) membros efetivos e igual número de suplentes, todos **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS, sendo:

I – 3 (três) membros efetivos dentre **Participantes Ativos e Assistidos** e igual número de suplentes escolhidos em eleição direta pelos **Participantes Ativos e Assistidos**;

II – 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes designados pelas **Patrocinadoras** ou **Instituidoras** dentre seus empregados, **Participantes Ativos** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

Art. 21. A indicação e eleição ocorrerão mediante os seguintes critérios:

I – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente designados pela **Patrocinadora-Fundadora**;

II – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente designados pela **Patrocinadora** ou **Instituidora** que apresente maior número de **Participantes** vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

III – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente designados pela **Patrocinadora**, cujo plano de benefícios apresente maior montante patrimonial;

IV – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente eleitos dentre os **Participantes Ativos** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

V – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente eleitos dentre os **Participantes Assistidos** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

VI – 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente eleitos dentre os **Participantes Ativos e Assistidos** vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

Art. 22. São requisitos para o exercício de cargo no Conselho Deliberativo:

I – ter comprovada experiência no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ser **Participante** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS há, no mínimo, 5 (cinco) anos.

STC Nº 8-B-140-D-BRASILIA-DF  
 ANEXO 1 - Cópia conforme Art. 7.º V,  
 Lei nº 8.212/91  
 02/02/2013  
 CARLOS MAGNO DE ALVAREGA  
 ESTABELECEMENTO AUTORIZADO  
 CNPJ Nº 07.090.828/0001-18  
 www.regius.com.br

12-03-13  
 827



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	7/24

**Parágrafo Único.** Além dos requisitos estabelecidos nos incisos deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá fixar outras exigências para investidura nos cargos, desde que previstas na legislação de regência da Previdência Complementar.

**Art. 23.** O mandato dos membros do Conselho Deliberativo é de 4 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida uma recondução.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Deliberativo somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

**Art. 24** A presidência do Conselho Deliberativo caberá a um dos membros indicados pela Patrocinadora-Fundadora, por eles escolhidos.

**Parágrafo Único.** Em caso de afastamento, ausência, impedimento temporário, renúncia ou vacância do cargo, deverá ser substituído por um dos demais membros designados pela Patrocinadora-Fundadora, por eles escolhidos.

**Art. 25** Caberá ao presidente do Conselho Deliberativo ou ao seu substituto, se for o caso, a convocação de suplente, por motivo de afastamento, de ausência ou impedimento temporário, renúncia ou vacância do cargo, pelo restante do prazo do mandato, se ocorrer durante o período de vigência do cargo.

**Art. 26.** Compete ao Conselho Deliberativo decidir sobre as seguintes matérias:

I – política geral de administração da REGIUS e de seus planos de benefícios;

II – aprovação deste Estatuto a ser submetida, posteriormente, à aprovação das Patrocinadoras e do órgão público competente;

III – aprovação de normas regimentais internas da REGIUS e suas alterações;

IV – aprovação anual dos planos de custeio dos planos de benefícios administrados e do plano de contingência administrativa, a serem submetidos, posteriormente, às respectivas Patrocinadoras e

V – alteração do regulamento dos planos de benefícios, implantação de novos planos ou extinção dos vigentes, a ser submetida à aprovação das Patrocinadoras ou Instituidoras afetas ao processo e do órgão público competente;

VI – entrada ou retirada de Patrocinadora e/ou Instituidora, observados os requisitos estipulados na legislação de regência, a ser submetida à aprovação das Patrocinadoras e/ou Instituidoras afetas ao processo e ao órgão público competente;

VII – gestão de investimentos e suas respectivas políticas, bem como do orçamento-programa e das diretrizes para suas eventuais alterações;

RECEBIDA EM 02/05/2013  
 CARLOS MAGNO DE ALVAREGA  
 PRESIDENTE AUTORIZADO  
 CONSELHO DELIBERATIVO



12 03 13  
 27

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	8/24

VIII – autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios;

IX – autorização de desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios, exceto quando este ocorrer no prazo pré-estabelecido para o seu resgate.

X – aquisição, construção e alienação de bens imóveis pertencentes à REGIUS ou ao patrimônio dos planos de benefícios, bem assim a constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;

XI – aceitação de doações, dotações, legados e auxílios, com ou sem oneração Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

XII – aceitação de dação em pagamento;

XIII – nomeação e exoneração *ad nutum* dos membros da Diretoria Executiva, exceto os diretores nomeados em processo eleitoral próprio, que somente poderão ser exonerados por processo administrativo ético disciplinar, regulamentado em normativo interno próprio;

XIV – recurso interposto contra as decisões da Diretoria Executiva;

XV – desempenho da Diretoria Executiva, verificando o atendimento dos interesses da REGIUS, dos planos de benefícios e dos Participantes;

XVI – relatórios de gestão e contas da Diretoria Executiva, devidamente instruídos com os pareceres técnicos e da auditoria independente, quando for o caso, após apreciação do Conselho Fiscal;

XVII – normas para cobrança de jóias dos Participantes;

XVIII – planejamento de pessoal da REGIUS, seu Plano de Cargos e Carreira, bem como as normas de remuneração e outras vantagens;

XIX – realização de auditoria, inspeções ou tomadas de contas, podendo, se necessário, contratar auditor independente, atuário ou avaliador de gestão;

XX – processo eleitoral para eleição de membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

XXI – processo de seleção para escolha e nomeação de membros da Diretoria Executiva;

XXII – instituição de representações da REGIUS fora do local da sede;

XXIII – instauração de processo administrativo ético-disciplinar contra quaisquer membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e do próprio Conselho Deliberativo da REGIUS;

XXIV – aprovação do regime de alçadas para autorização de despesas pela Diretoria Executiva;

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
105-010-11-140 D-BRASILIA-DF  
70-AI-1122-11-140 D-BRASILIA-DF  
na Lei 8.227/90  
05/02/2013  
11-140 D-BRASILIA-DF  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
11-140 D-BRASILIA-DF  
10.206.1122-11-140 D-BRASILIA-DF



12/03/13  
12

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	9/24

XXV – remuneração dos membros dos órgãos estatutários da REGIUS, ouvidas as Patrocinadoras e/ou Instituidoras;

XXVI – analisar a existência de impedimento de ex-diretor, da REGIUS, de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas do sistema financeiro, averiguando se, durante o exercício do cargo, manteve acesso a informações privilegiadas que possam ser utilizadas no mercado financeiro, levando em consideração:

- a) as atribuições estatutárias do cargo ocupado na entidade;
- b) o perfil do cargo a ser ocupado ou o serviço a ser prestado na empresa do sistema financeiro, devidamente atestado por instância colegiada de administração ou, na sua falta, por representante legal da referida empresa.

XXVII – aprovar a criação, extinção, composição e regulação dos Comitês Técnicos;

XXVIII – aprovar a criação e/ou a alteração dos símbolos da REGIUS, mediante proposta apresentada pela Diretoria Executiva.

22 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

XXIX – casos omissos neste Estatuto, nos regulamentos e demais normas

Art. 27. O Conselho Deliberativo reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) membros:

- I – ordinariamente, uma vez por mês, mediante convocação de seu presidente;
- II – extraordinariamente, quando solicitado pela maioria de seus membros, ou de qualquer Patrocinadora ou Instituidora, mediante convocação de seu presidente.

## CAPÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração geral da REGIUS e, principalmente, cumprir e fazer cumprir normas legais e infralegais, estatutárias e bem como fazer executar as diretrizes gerais baixadas pelo Conselho Deliberativo, dentro dos objetivos por ele fixados.

Art. 29. A Diretoria Executiva é composta de 4 (quatro) membros, todos Participantes dos planos de benefícios administrados pela REGIUS, para os seguintes cargos:

- I – Diretor Presidente,
- II – Diretor Financeiro,
- III – Diretor de Benefícios e Administração;



12 03 13  
27

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	10/24

**IV – Diretor de Planejamento e Controle.**

§ 1º Sem prejuízo das condições e dos requisitos mínimos previstos nos §§ 3º, 4º e 5º deste artigo, o preenchimento dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Financeiro dar-se-á por indicação e nomeação do Conselho Deliberativo. Para os cargos de Diretor de Benefícios e Administração e Diretor de Planejamento e Controle, o preenchimento dar-se-á por processo eletivo, mediante voto dos participantes ativos e assistidos, observadas as regras do artigo 18 deste Estatuto.

§ 2º Observado o processo eletivo para ocupação da Diretoria de Benefícios e Administração e da Diretoria de Planejamento e Controle, estas serão compostas, respectivamente, por participantes ativo e assistido.

§ 3º Os requisitos mínimos de capacitação técnica e experiência necessários para a ocupação dos cargos da Diretoria Executiva são os seguintes:

I – comprovada experiência no exercício de atividades na área contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
 Arquivo Administrativo  
 sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Seguridade Social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – ter formação de nível superior;

V – ser Participante dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS há, no mínimo, 5 (cinco) anos.

§ 4º Para a comprovação da experiência exigida no inciso I do § 3º deste artigo, deverão ser apresentados documentos que comprovem a efetiva atuação nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, por, no mínimo, 3 (três) anos, antes da nomeação ou registro no processo eletivo.

Além dos requisitos estabelecidos nos §§ 3º e 4º deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá fixar outras exigências para investidura nos cargos, desde que previstas na legislação de competência da Previdência Complementar.

O não atendimento, a qualquer tempo, dos requisitos dos parágrafos precedentes acarretará a perda do mandato.

§ 7º. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, observados os termos do § 1º deste artigo.

§ 8º O Conselho Deliberativo da REGIUS designará, dentre os membros da Diretoria Executiva, o responsável pelas aplicações financeiras.

12 03 13  
 13



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	11/24

§ 9º A designação de que trata o parágrafo precedente deverá ser informada pela REGIUS ao órgão público competente.

§ 10º Os membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente pelos danos e prejuízos causados à REGIUS, quando os atos de gestão forem objeto de decisão colegiada, sem registro de voto vencido.

§ 11º Em seus impedimentos ou afastamentos temporários, o Diretor Presidente será substituído por um dos demais diretores, por ele designado.

§ 12º O afastamento definitivo de qualquer membro da Diretoria Executiva deverá ser formalmente comunicado ao Conselho Deliberativo que nomeará novo titular ou iniciará novo processo eletivo, no caso de membro eleito, para o cumprimento do restante do mandato do substituído.

Art. 30. É vedado aos membros da Diretoria Executiva:

I – exercer, simultaneamente, atividade na **Patrocinadora** ou **Instituidora**, em qualquer de suas coligadas ou controladas;

II – integrar, concomitantemente, o Conselho Deliberativo ou o Conselho Fiscal da REGIUS e, mesmo depois do término do mandato na Diretoria Executiva, enquanto não houver aprovação das contas;

III – ao longo do exercício do mandato prestar serviços a instituições integrantes do sistema financeiro, inclusive na qualidade de membro de órgão estatutário.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
 Sign. arquivada e digitalizada  
 sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

IV – ao longo do exercício do mandato, propor à Diretoria Executiva propor ao Conselho Deliberativo:

I – aprovação de normas regimentais internas e suas alterações;

II – aprovação de novos planos, regulamentos de benefícios e respectivos custeios, bem como

III – aprovação de planos, regulamentos de benefícios e respectivos custeios, bem como dos vigentes;

IV – entrada ou retirada de **Patrocinadora** e/ou **Instituidora**, observados os requisitos estipulados na legislação de regência;

V – gestão de investimentos e planos de aplicação de recursos e seus regulamentos, bem como orçamento-programa e as diretrizes para suas eventuais alterações;

VI – autorização de investimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios;

VII – autorização de desinvestimentos que envolvam valores iguais ou superiores a 5% (cinco por cento) dos recursos garantidores de cada plano de benefícios, exceto quando este ocorrer no prazo pré-estabelecido para o seu resgate.

COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA PROPOR AO CONSELHO DELIBERATIVO:  
 I - aprovação de normas regimentais internas e suas alterações;  
 II - aprovação de novos planos, regulamentos de benefícios e respectivos custeios, bem como dos vigentes;

12 03 13  
 87



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	12/24

VIII – aquisição, construção e alienação de bens imóveis, bem assim a constituição de ônus ou direitos reais sobre eles;

IX – aceitação de doações, dotações, legados e auxílios, com ou sem encargos;

X – aceitação de doação em pagamento;

XI – aprovação dos relatórios de gestão e contas da Diretoria Executiva devidamente instruídos com os pareceres técnicos e da auditoria independente, quando for o caso, após apreciação do Conselho Fiscal;

XII – normas para cobrança de jóias dos Participantes;

XIII – regulamentos de pessoal da REGIUS, seu Plano de Cargos e Salários, bem como as respectivas tabelas de remuneração e outras vantagens;

XIV – realização de auditoria, inspeções ou tomadas de contas, com previsão, se necessário, de contratação de auditor independente, atuário e avaliador de gestão;

XV – abertura do processo para eleição de membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Diretoria Executiva;

XVI – instituição de representações da REGIUS fora do local da sede;

XVII – regime de alçadas para autorização de despesas;

XVIII – apresentar ao Conselho Deliberativo proposta de criação, composição e extinção e aprovação normativa de Comitês Técnicos;

XIX – Deliberação sobre casos omissos neste Estatuto e nos demais regulamentos.

Art. 32. Compete, ainda, à Diretoria Executiva, observada a competência de cada Diretoria:

I – propor a celebração de contratos, acordos e convênios que não importem na constituição de ônus reais sobre bens da REGIUS e dos Planos de Benefícios por ela administrados;

II – autorizar a aplicação de recursos, observadas as disposições legais, estatutárias e regulamentares;

III – autorizar remanejamento orçamentário de acordo com as diretrizes fixadas pelo Conselho Deliberativo da REGIUS;

IV – orientar e acompanhar a execução das atividades técnicas e administrativas, baixando os atos necessários;

V – disponibilizar, tempestivamente, todos os documentos necessários ao exercício das atribuições do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, bem como nos casos de auditorias e fiscalizações.

BRASIL - UF - 02/02/2013  
 CARLOS MAGNO DE ALVAREGA  
 ESCREVENTE AUTORIZADO  
 ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 DO MUNICÍPIO DE ALVAREGA



32 03 53  
27



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	14/24

I. Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas a serem atingidas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

II. Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;

III. Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades de sua área, em conformidade com os normativos internos;

IV. Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da Regius;

V. Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, ~~auditorias independentes sobre~~ jurídicas  
 1 FICOU ARQUIVADA CÓPIA MICROFILMADA  
 1 SOB O Nº 000082210 em 25/04/2013.

VI. Acompanhar a execução do Orçamento-Programa das áreas ~~sob sua competência; analisar~~  
 eventuais inconsistências e propor soluções para a Diretoria Executiva;

VII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

VIII. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos de que trata o inciso II do artigo 36 deste Estatuto, que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

IX. Submeter à Diretoria Executiva os planos de reforma, melhoria, aquisição e alienação de bens imóveis;

X. Propor à Diretoria Executiva as diretrizes do Plano de Aplicações de Recursos da Entidade;

XI. Administrar a Política de Investimentos, objetivando resguardar os princípios de segurança, liquidez e transparência;

XII. Supervisionar os recebimentos das contribuições dos Participantes e das empresasadoras e Instituidoras;

XIII. Aprovar e Coordenar as operações com Participantes da REGIUS, obedecidas às condições aprovadas na Diretoria Executiva;

§2º. Compete, especificamente, ao Diretor de Benefícios e Administração:

I. Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

II. Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;



12 03 13  
 27

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	15/24

III. Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades de sua área, em consonância com os normativos internos;

IV. Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da Regius;

V. Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, auditores independentes, sobre os assuntos das áreas sob sua competência;

VI. Acompanhar a execução do Orçamento-Programa das áreas sob sua competência, analisar eventuais inconsistências e propor soluções à Diretoria Executiva.

VII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

VIII. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos de que trata o inciso II do artigo 36 deste Estatuto, que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

De ofício, de acordo com as peças jurídicas sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

IX. Responder pela execução dos planos de benefícios e de serviços administrativos;

X. Administrar assuntos relativos aos recursos humanos da REGIUS;

XI. Submeter à Diretoria Executiva:

a) proposta de alteração do Regulamento dos Planos de Benefícios, dos planos de custeio e Convênios de Adesão;

b) Revisão da estrutura funcional, adequação dos recursos humanos às atividades, a cargos e

Beneficiários. XIII. Avaliar, de acordo com os critérios e a metodologia definidos no Regulamento dos planos de benefícios, o cálculo dos valores dos benefícios a serem concedidos;

XIV. Assinar os pagamentos dos benefícios complementares a Participantes assistidos e Beneficiários.

XV. Coordenar as atividades relativas à comunicação interna e externa, divulgação de publicações obrigatórias aos participantes, assistidos e ao relacionamento público;

§3º. Compete, especificamente, ao Diretor de Planejamento e Controle:

I. Orientar o planejamento das atividades das áreas sob sua supervisão, traçando metas a serem atingidas, em consonância com as diretrizes determinadas pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
 70-ALILIA-DE  
 BRASILIA-DF  
 02/02/2013  
 BRASILIA-DF  
 02/02/2013  
 1101201308032884KX  
 1101201308032884KX



12 03 13  
82

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	16/24

II. Dirigir, coordenar e controlar as atividades que lhe sejam diretamente subordinadas, determinando os atos necessários;

III. Autorizar os pagamentos e recebimentos relacionados às atividades das áreas sob sua competência, em conformidade com os normativos internos;

IV. Assinar, em conjunto com os demais Diretores, os demonstrativos contábeis e o relatório anual de atividades da Regius;

V. Atender às solicitações dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, auditores independentes, sobre os assuntos das áreas sob sua competência;

VI. Acompanhar a execução do Orçamento-Programa da REGIUS, analisar eventuais inconsistências e propor soluções para a Diretoria Executiva;

VII. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes emanadas do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

VIII. Assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os instrumentos de que trata o inciso II do artigo 36 deste Estatuto, que envolvam obrigações e direitos atinentes às atividades das áreas financeira e de investimentos;

IX. Supervisionar as atividades de risco de mercado, contraparte, imagem, passivo, legal e operacional, mediante definição de diretrizes e normas internas, bem como elaboração de análises e justificativas sobre eventuais inconsistências, com indicação de providências para ajustes;

X. Acompanhar as atividades relativas à gestão contábil;

XI. Propor as diretrizes orçamentárias a cada ano-calendário, nos termos deste estatuto e demais

XII. Acompanhar as atividades da REGIUS quanto a aderência dos procedimentos da entidade aos requisitos estabelecidos nos normativos legais e regulatórios, bem como a elaboração, acompanhamento e avaliação do desempenho da gestão dos recursos humanos e dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

XIII. Coordenar as atividades de governança corporativa;

XV. Supervisionar a gestão e guarda documental da REGIUS;

XVI. Promover o assessoramento aos Órgãos Estatutários.

Art. 38. No caso de ausência de qualquer diretor, suas atividades serão assumidas por outro diretor, mediante designação do Diretor-Presidente da REGIUS.



12 03 13  
S. S.

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	17/24

### CAPÍTULO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 39.** O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno e de fiscalização da REGIUS, cabendo-lhe, precipuamente, zelar por sua gestão econômico-financeira.

**Art. 40.** O Conselho Fiscal é constituído, de forma paritária, por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, todos **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS, sendo:

I – 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes designados por **Patrocinadoras** e **Instituidoras**, dentre seus empregados, respeitando-se os seguintes critérios:

a) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Ativos**, pela **Patrocinadora** ou **Instituidora** que apresente maior número de **Participantes** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

b) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Ativos**, pela **Patrocinadora** ou **Instituidora** que apresente maior montante patrimonial aportado aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

II – 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes escolhidos em eleição direta pelos **Participantes**, sendo:

a) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Ativos**, da **Patrocinadora** ou **Instituidora**, que apresente maior número de participantes vinculados aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS;

b) 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente dentre os **Participantes Assistidos**, pela **Patrocinadora** ou **Instituidora** que apresente maior montante patrimonial aportado aos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS.

**Art. 41.** São requisitos para o exercício do cargo de Conselheiro Fiscal:

I – comprovada experiência no exercício de atividades na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

II – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da Previdência Social, inclusive da previdência complementar ou como servidor público;

IV – manter-se **Participante** dos Planos de Benefícios administrados pela REGIUS.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
em 04/04/2013.

12 03 13



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	18/24

**Parágrafo Único.** Além dos requisitos estabelecidos nos incisos deste artigo, o Conselho Deliberativo poderá fixar outras exigências para investidura nos cargos, desde que exigidas na legislação de regência da Previdência Complementar.

**Art. 42.** Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, de penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar instaurado para apuração de irregularidade no âmbito do referido Conselho ou perda de algum dos requisitos exigidos para o cargo.

**Art. 43.** A presidência do Conselho Fiscal caberá a um dos membros eleitos, escolhido por estes e em caso de ausência, impedimento, renúncia ou vacância do cargo de presidente, deverá ser substituído pelo outro membro eleito.

**Art. 44.** A convocação de suplente será feita pelo presidente do Conselho Fiscal por motivo de ausência ou impedimento temporário do membro efetivo e, pelo restante do prazo do mandato, se ocorrer renúncia ou vacância do cargo, observando-se, sempre, a paridade representativa, na forma da lei.

**Art. 45.** Ao Conselho Fiscal compete realizar a fiscalização da gestão econômica da REGIUS e a verificação da exatidão das contas e demonstrações financeiras da Diretoria Executiva, segundo as normas de contabilidade e auditoria que devem ser observadas pelas entidades fechadas de previdência complementar, cabendo-lhe, ainda:

- I – examinar e aprovar os balancetes mensais;
- II – emitir parecer sobre o balanço anual;
- III – examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da REGIUS;
- IV – apresentar ao Conselho Deliberativo, pareceres sobre os negócios e as operações realizadas sugerindo, quando for o caso, medidas sancionadoras.

**Art. 46.** O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença de, no mínimo, 3 (três) membros:

- I – ordinariamente, uma vez por mês, mediante convocação de seu presidente;
- II – extraordinariamente, quando solicitado pela maioria de seus membros, ou de qualquer Patrocinadora ou Instituidora, mediante convocação de seu presidente.

#### TÍTULO IV

#### DOS COMITÊS TÉCNICOS

**Art. 47.** Os Comitês Técnicos são colegiados que têm por objetivo assessorar os Órgãos Estatutários previstos neste Estatuto e acompanhar as atividades da REGIUS.



12 03 13  
137

28 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
em 21/04/2013.

DECIDIDO DE NOTAS E PROTESTO  
30-11-2013  
Escritório de Contabilidade  
Brasil - 03/02/2013  
CARLOS MAGNO DE ALVAREGA  
ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
CNPJ nº 06.808.330/0001-00  
Rua J. J. de Almeida, 100 - Jd. Primavera  
Bairro Primavera - São Paulo - SP

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	19/24

§1º. Os Comitês de que trata o *caput* serão regulados por Regimento Interno e aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§2º O Regimento de que trata o parágrafo anterior estabelecerá, no mínimo:

- I – a denominação;
- II – a composição;
- III – as competências e regras de atuação;
- IV – o prazo de duração.

29 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

## TÍTULO V

### DOS PATRIMÔNIOS E DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

#### CAPÍTULO I

#### DOS PATRIMÔNIOS

#### SEÇÃO I

#### DA FORMAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

Art. 48. Os patrimônios dos planos de benefícios administrados pela REGIUS são autônomos e desvinculados de qualquer outra instituição e constituídos de:

- I – dotação inicial das Patrocinadoras, quando for o caso, calculada atuarialmente;
- II – contribuições mensais das Patrocinadoras e dos Participantes, nos termos e nas condições previstas nos Regulamentos dos Planos de Benefícios e respectivos planos de custeio;

bens, móveis e imóveis;

renda de qualquer natureza e outros acréscimos patrimoniais;

doações, legados, auxílios e contribuições eventuais, proporcionados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 49. Os planos de custeio mencionados no inciso II do art. 48 deste Estatuto estabelecerão o nível de contribuição necessário à constituição das reservas garantidoras de benefícios, fundos, provisões e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão público competente e serão apresentados pela Diretoria Executiva ao Conselho Deliberativo para aprovação, e revistos sempre que modificações assim o determinarem.

§ 1º Constarão dos planos de custeio os regimes financeiros e os respectivos cálculos atuariais.



12 03 13  
22

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	20/24

§ 2º O regime financeiro de capitalização é obrigatório para os benefícios de pagamento em prestações que sejam programadas e continuadas.

§ 3º Os planos de benefícios deverão observar o nível de capitalização mínima exigido pelo órgão público competente.

§ 4º Os planos de custeio, após aprovados pelo Conselho Deliberativo, serão submetidos às respectivas Patrocinadoras e Instituidoras para homologação.

§ 5º Os administradores das Patrocinadoras serão responsabilizados pelos danos ou prejuízos causados aos planos de benefícios, especialmente pelo não repasse, no prazo acordado, de qualquer valor arrecadado dos Participantes, e pela falta de aporte das contribuições normais, extraordinárias ou outras importâncias a que estiverem obrigadas, na forma dos Regulamentos dos Planos de Benefícios a elas vinculados, sobretudo do plano de custeio ou de contrato firmado com a REGIUS.

§ 6º A despesa administrativa da REGIUS será custeada pelas contribuições das Patrocinadoras e dos Participantes Ativos, Assistidos e Beneficiários, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 50. As reservas técnicas, provisões e fundos de cada plano de benefícios e os exigíveis a qualquer título deverão atender, permanentemente, à cobertura integral dos compromissos assumidos pelo plano de benefícios, ressalvadas excepcionalidades definidas pelo órgão público competente.

Art. 51. É vedado instituir, à Patrocinadora, encargos adicionais para o financiamento de benefícios de custeio, além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

28.06.2013 - Conselho Deliberativo da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada  
 Ficou arquivada cópia microfilmada sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

BRASILIA-DF, 05/02/2013  
 CARLOS MAGNO DE ALVAREGA  
 PRESIDENTE AUTORIZADO  
 CONSULTAR: www.regius.br

## SEÇÃO II

### DA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA REGIUS

O patrimônio da REGIUS é autônomo e desvinculado dos patrimônios dos planos de benefícios administrados e de qualquer outra instituição e constituído de:

I – percentual, definido no custeio de cada plano de benefícios, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão público competente.

II – bens móveis e imóveis;

III – renda de qualquer natureza e outros acréscimos patrimoniais;

IV – doações, legados, auxílios e contribuições eventuais, proporcionados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo único. Os bens da REGIUS, em regra, não poderão ser doados ou permutados, apenas, excepcionalmente, mediante justificativa da Diretoria Executiva e prévia autorização do Conselho Deliberativo.



12.03.13  
 127

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	21/24

### SEÇÃO III

#### DA APLICAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS

Art. 53. Os patrimônios dos planos de benefícios administrados pela REGIUS serão aplicados de acordo com as disposições legais e regulamentares do poder público e de instituições privadas, de modo a serem observados os seguintes princípios:

I – segurança de retorno dos capitais aplicados;

II – rentabilidade real compatível com os imperativos atuariais dos planos de custeio;

III – liquidez capaz de cobrir os compromissos dos planos de benefícios e de possibilitar o remanejamento da alocação de aplicações, quando recomendada tecnicamente.

§ 1º O plano de aplicação dos recursos disponíveis, estruturado em consonância com as técnicas atuariais e econômicas, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo juntamente com o orçamento-programa, obedecido o prazo previsto no artigo 60 deste Estatuto.

§ 2º Os patrimônios dos planos de benefícios, bem como o da REGIUS, deverão, obrigatoriamente, estar segregados contabilmente.

Art. 54. O patrimônio da REGIUS será aplicado em conformidade com a política de investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Serão nulos de pleno direito os atos que violarem os preceitos desta Seção, tornando-se ineficazes, sem efeito, seus autores às sanções estabelecidas em lei e em processo administrativo.

Art. 55. É vedada a concessão de aval ou fiança em nome da REGIUS.

Art. 57. Qualquer negócio a prazo entre a REGIUS e quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, Participantes ou não, pelo qual se torne credora de pagamentos posteriores à da celebração do respectivo contrato, só poderá ser realizado quando a rentabilidade mínima estabelecida na política de investimentos dos planos.

Art. 58. É vedado à REGIUS realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

I – com diretores, conselheiros, e empregados da própria REGIUS, bem como com seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes até o segundo grau, inclusive dos cônjuges ou companheiro(as);

II – com diretores e conselheiros das Patrocinadoras e Instituidoras, seus cônjuges e parentes até segundo grau, inclusive dos cônjuges;

III – com empresas ou instituições de que façam parte as pessoas indicadas nos incisos anteriores, na condição de empregados, gerentes, procuradores, cotistas ou acionistas, exceto quando possuam, participação inferior a 5% (cinco por cento) de empresa de capital aberto;



12 02 53  
82



	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	23/24

Art. 62. O resultado líquido do exercício, satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, será destinado de acordo com a legislação e normas regulamentares pertinentes

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

20 Of. de Res. de Pessoas Jurídicas  
Ficou arquivada cópia microfilmada  
sob o nº 000082210 em 25/04/2013.

Art. 63. Os empregados da REGIUS estarão sujeitos às regras aprovadas pela Diretoria Executiva e/ou pelo Conselho Deliberativo, bem como à legislação trabalhista, sendo seus direitos e deveres objeto de regulamento próprio.

Art. 64. As contribuições das **Patrocinadoras**, os benefícios e as condições contratuais previstas neste Estatuto, nos regulamentos dos planos de benefícios não integram o contrato do trabalho dos **Participantes**, assim como, à exceção dos benefícios concedidos, não integram a remuneração dos **Participantes**, nos termos da lei.

Art. 65. Para a manutenção dos planos de benefícios vigentes na REGIUS na data de entrada em vigor deste Estatuto, as contribuições normais das **Patrocinadoras** não serão superiores às contribuições mensais exigidas dos **Participantes** a elas vinculados.

Art. 66. O Conselho Deliberativo da REGIUS, com base em parecer do atuário responsável pelos respectivos planos de benefícios, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta das **Patrocinadoras** e dos **Participantes Ativos e Assistidos**, destinadas à cobertura de insuficiências dos planos.

Art. 67. Ocorrendo fusão, incorporação ou cisão de **Patrocinadoras**, as respectivas empresas permanecerão como destinatárias dos planos de benefícios, na mesma qualidade de **Patrocinadoras** que tinham antes do referido desdobramento ou cisão, para todos os efeitos dos regulamentos dos respectivos planos de benefícios.

Parágrafo único. Em caso de fusão, incorporação ou cisão que envolva **Patrocinadoras**, a qualidade dos **Participantes** dos planos de benefícios poderá ser revista, objetivando adequar à realidade.

Art. 68. A extinção de plano de benefícios, a retirada de **Patrocinadora** ou **Instituidora**, as transferências de patrocínio, de grupo de **Participantes**, de planos de benefícios e reservas entre entidades fechadas, ocorrerão mediante autorização do órgão público competente, ficando as **Patrocinadoras** ou **Instituidoras** obrigadas ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com a entidade relativamente aos direitos dos **Participantes Ativos e Assistidos** e obrigações legais, até a data da retirada, da transferência ou da extinção do plano.

Parágrafo único. Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, a situação de solvência econômico-financeira e atuarial dos planos de benefícios deverá ser atestada por profissional devidamente habilitado, cujos relatórios serão encaminhados ao órgão público competente.

Art. 69. Os membros dos órgãos estatutários da REGIUS deverão apresentar cópia da última declaração de bens entregue à Receita Federal, ao assumirem e ao deixarem os cargos.



11 03 19  
57

	REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	Página
	Estatuto	24/24

Art. 70. A REGIUS divulgará aos Participantes, Patrocinadoras e Instituidoras até o dia 30 de abril, o balanço anual, acompanhado dos pareceres do atuário responsável pelo acompanhamento dos planos de benefícios, dos auditores independentes e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como os demais demonstrativos estabelecidos nas normas regulamentares pertinentes.

Art. 71. Caberá recurso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, com efeito suspensivo, a contar da data de ciência, sempre que houver indícios de risco imediato e conseqüências graves para a REGIUS, Patrocinadoras, Instituidoras, Participantes ou Beneficiários:

I – para a Diretoria Executiva dos atos dos prepostos ou empregados;

II – para o Conselho Deliberativo, dos atos da Diretoria Executiva, dos diretores e do Conselho Fiscal da REGIUS;

Art. 72. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelo órgão público competente.

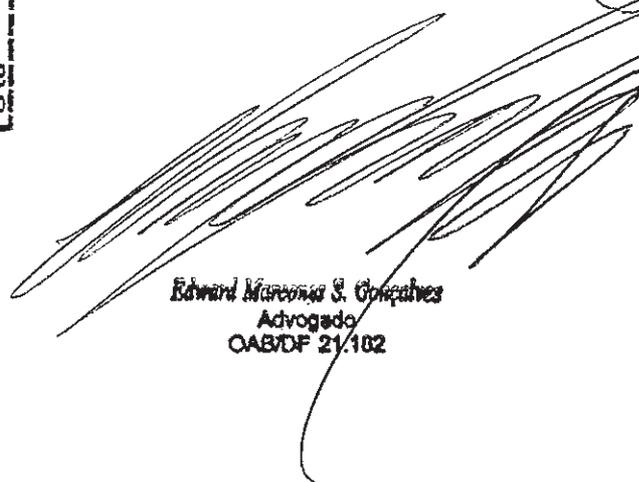
2º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS  
 CRS 504 BL A Loias 07/08 - Asa Sul  
 Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900  
 Oficial: Jesse Pereira Alves

Apresentado e registrado sob nº0000082210  
 Anotado a margem do registro nº0000000854  
 Livro e folha em 25/04/2013.  
 Selo Digital: TJDFT2013022013713786W  
 Para consultar o selo, acesse  
 www.tjdft.jus.br

  
 Liomar Carvalho de Jesus  
 Diretor Presidente

  
 Antonio Fernandes Quirino de Sousa  
 Secretário Autorizado

30. OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
 202 00 8-BL 060-1 140-BRASILIA-DF  
 Apresentado esta copia conforme Art. 1.º V.  
 de Lei 8828/84  
 Brasília-DF 03/05/2013  
 CARLOS KAGRO DE ALVAREGA  
 ESCRITÓRIO AUTORIZADO  
 Selo: TJDFT201308082310NDYR  
 Consultar: www.tjdft.jus.br

  
 Edward Marcos S. Gonçalves  
 Advogado  
 OAB/DF 21/102



32 03 13  
 152

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar n.º 108/01, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.225.861.0001-30, com sede no SGAS Quadra 902, Conjunto B, Edifício Athenas, Bloco "C", 2º Andar, Sala 202, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.390-020, representada, na forma de seu estatuto, por sua Diretora-Presidente, **NILZA RODRIGUES DE MORAIS**, brasileira, casada, bancária, portadora da Carteira de Identidade n.º. 614.960 SSP/DF e inscrita no CPF sob o n.º. 281.692.551-04, residente e domiciliada nesta Capital.

**OUTORGADOS:** **EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 21.182, **JONHE SUEIZE E SOUZA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 49.998, **BRUNO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 41.860, todos com endereço profissional no SGAS 902, Conjunto B, Edifício Athenas, Entrada C, 2º Andar, Sala n.º 202, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.390-020.

### PODERES:

Todos para o foro em geral, com as cláusulas **AD JUDICIA** e **ET EXTRA**, sem as ressalvas do artigo 105 do CPC, com poderes especiais, para, em conjunto ou separadamente, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, recorrer, embargar, retirar documentos, promover execução de sentença, substabelecer no todo ou em parte, e tudo o mais que necessário for para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Brasília, Distrito Federal, 03 de dezembro de 2018.

  
**NILZA RODRIGUES DE MORAIS**  
Diretora-Presidente







**RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19, da Resolução do CGPC nº 13/2004.**

**1º SEMESTRE DE 2022**



## ÍNDICE

I. INVESTIMENTOS - ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS.....	4
1. DADOS DA GESTÃO DE RECURSOS EM 30/06/2022: .....	4
2. ENQUADRAMENTOS DOS RECURSOS POR PLANOS DE BENEFÍCIOS NO 1º SEMESTRE DE 2022: .....	5
3. RENTABILIDADES ACUMULADAS NO 1º SEMESTRE DE 2022 - EM 30/06/22. ....	35
3.1. DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PGA. ....	35
3.2. RENTABILIDADES DOS SEGMENTOS E DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS X BENCHMARKS DE 2022 – EM 30/06/2022: .....	42
4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS – 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022 .....	50
4.1. RISCO DE MERCADO: VALOR EM RISCO (B-VAR): .....	50
4.2. RISCO DE LIQUIDEZ. ....	57
5. CUSTOS DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 1º SEMESTRE DE 2022 - EM 30/06/2022. ....	62
6. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (EMPRÉSTIMOS) 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022. ....	66
6.1. SALDO DEVEDOR PER CAPITA - CONTROLES. ....	66
6.2. DEMONSTRATIVO DE TAXA ADMINISTRATIVA DE EMPRÉSTIMOS 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022. ....	67
7. CARTEIRA DE IMÓVEIS - RENDAS AUFERIDAS - RETORNO ECONÔMICO – 1º SEMESTRE DE 2022- EM 30/06/2022 .....	72
8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS - EM 30/06/2022. ....	73
9. COMENTÁRIOS GERAIS: .....	73
10. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO INVESTIMENTOS. ....	75
11. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. ....	76
12. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS NO 1º SEMESTRE DE 2022 EM 30/06/2022 .....	77
II. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADO DOS PLANOS. ....	78
1. POPULAÇÃO DOS PLANOS EM 30/06/2022: .....	78
1.1. RESUMO ANALÍTICO DA POPULAÇÃO EM 30/06/2022. ....	79
2. RESULTADOS DOS PLANOS NO 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022. ....	80
3. ASPECTOS ATUARIAIS DOS PLANOS: .....	83
4 – RISCOS ATUARIAIS. ....	86
5. ASPECTOS DA AUDITORIA DE BENEFÍCIOS E ATUARIAL. ....	92
6. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO ATUARIAL. ....	92
7. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. ....	92
8. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022. ....	93
III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022. ....	94
1. COMENTÁRIOS GERAIS: .....	94
2. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO ORÇAMENTO. ....	95
3. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. ....	95
4. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 .....	96
IV- PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA. ....	97
1. EVOLUÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PGA NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. ....	97
2. FONTE E USO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. ....	97
3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONSOLIDADAS NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. ....	98
4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. ART. 5º DA RESOLUÇÃO DO CNPC Nº 48, DE 2021. ....	99
5. INDICADORES DE DESEMPENHO DO PGA NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. ....	100
6. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS JUDICIAIS DO PGA NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. ....	100
7. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO PGA. ....	101
8. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. ....	101
9. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS RESULTADOS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) - 1º SEMESTRE DE 2022 .....	102
V. TEMAS CORRELACIONADOS. ....	103
1. RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS ÀS RECOMENDAÇÕES, REFERENTES AO RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO 1º SEMESTRE DE 2022 - CONSOANTE AO INCISO III DO ART. 19. ....	103
2. CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS – RESOLUÇÃO DO CNPC Nº 39, DE 2022: POSIÇÃO 30/06/2022: .....	103
3. CONTROLES INTERNOS E MITIGAÇÃO DOS RISCOS: .....	104
4. AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES. ....	106
5. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO TEMAS CORRELACIONADOS. ....	106
6. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO. ....	106
VI. RECOMENDAÇÃO FINAL .....	107



O presente Relatório de Controles Internos (RCI) tem por finalidade atender às Resoluções do CGPC 13, de 2004, art. 11 e da Resolução do CNPC nº 48, de 2021. 12.

A norma supra não estabeleceu um modelo de relatório, seja quanto à forma ou ao seu conteúdo.

Diante da ausência de um modelo, este Colegiado adotou modelo, com característica de um Relatório Circunstanciado de Compliance.

Foram estabelecidos capítulos, segregando os temas, e tendo por base a Matriz de Compliance, que foi alocada ao final de cada capítulo:

- I – Investimentos;
- II - Atuarial;
- III – Orçamento;
- IV – PGA;
- V – Temas Correlacionados.

No relatório são evidenciados os pontos de exames, por meio de demonstrativos e tabelas, com base nas informações disponibilizadas, denominada de “documentação suporte”, onde apresentamos, também, nossos comentários quanto às análises e exames efetuados.

Conforme estabelece a Resolução MPS/CGPC 13, art. 19, III, após a emissão do RCI, os apontamentos e recomendações são registrados em uma Matriz de Providências, com base nos exames efetuados considerando as deficiências de informações dos controles internos caracterizadas pelas seguintes desconformidades:

- Normativas;
- Melhores Práticas;
- Ausência de Informações.

E para o cumprimento ao Parágrafo Único as recomendações serão encaminhadas em tempo hábil ao Conselho Deliberativo, órgão máximo da Entidade, responsável pelo prosseguimento do ciclo do RCI – Relatório de Controles Internos, determinando à Diretoria a adoção das providências requeridas pelo Conselho Fiscal, no prazo fixado por este.



## I. INVESTIMENTOS - ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS RECURSOS E RESULTADOS DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS.

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, e a Resolução do CMN nº 4.994, de 2022, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela REGIUS para avaliação do resultado e aderência da Política de Investimentos, referente ao **1º SEMESTRE de 2022:**

### 1. DADOS DA GESTÃO DE RECURSOS EM 30/06/2022:

a) Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado dos Investimentos:

DESIGNAÇÃO DE AETQ, ARGR E ARPB			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ	281.692.551-04	Nilza Rodrigues de Moraes	Diretora Financeira "em exercício"
ARGR	445.472.696-53	Semíramis Rezende e Silva Magalhães Cezar	Diretora de Planejamento e Controle
ARPB	428.717.271-04	Sandro Soares de Souza	Diretor de Benefícios e Administração

b) Patrocinadores e Instituidores: Banco de Brasília, BRB - Seguros, Cartão BRB, REGIUS, Saúde BRB; Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô; AEBRB - Associação dos Empregados do Banco De Brasília; e AABR - Associação Atlética Banco de Brasília

c) Tipos de Plano:

➤ Previdenciário e Administrativo:

- ✓ Plano de Benefício Definido (BD-01);
- ✓ Plano de Contribuição Definida (CD-02);
- ✓ Plano de Contribuição Variável (CV-03);
- ✓ Plano de Contribuição Definida (CD 04 - Metrô - DF);
- ✓ Plano de Contribuição Definida (CD 05);
- ✓ Plano BrasiliaPrev (CD 06).
- ✓ PGA Consolidado

d) Modelo de Gestão de Recursos: Unifundo e Multifundo;

e) Custodiante: Banco Itaú Unibanco S/A;



- f) Controladoria/Consolidação: Internamente e pelo Custodiante;
- g) Sistema de Risco: REGIUS, ADITUS e SGBR Mirador.

## 2. ENQUADRAMENTOS DOS RECURSOS POR PLANOS DE BENEFÍCIOS NO 1º SEMESTRE DE 2022:

### POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES - PLANO BD-01

#### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	2.308.561.132,19	89,81%	100,00%	55,00%	100,00%	OK
Renda Variável	76.270.638,88	2,97%	70,00%	0,00%	10,00%	OK
Estruturado	53.298.457,37	2,07%	20,00%	0,00%	8,00%	OK
Imobiliário	101.134.856,84	3,93%	20,00%	0,00%	15,00%	OK
Operações com Participantes	30.901.361,15	1,20%	15,00%	0,00%	5,00%	OK
Exterior	347.716,22	0,01%	10,00%	0,00%	5,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>2.570.514.162,65</b>	<b>100,00%</b>				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	86,90%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	86,90%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	90,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	2,97%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	2,70%	-	15,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	2,70%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,27%	-	15,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,27%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	15,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	2,97%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,03%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,09%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	2,83%	70,00%	10,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,14%	50,00%	10,00%	OK
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	2,07%	15,00%	8,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	8,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	3,93%	20,00%	15,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,19%	-	0,50%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,06%	-	8,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	3,68%	-	6,00%	OK
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,01%	10,00%	5,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	5,00%	OK
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,01%	-	5,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	5,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em Imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	86,90%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	2,70%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	1,35%	10,00%	10,00%	OK



Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	3,73%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>1</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	6,24%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII <sup>1</sup> (Inciso I, alínea e)	6,29%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	3,44%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,23%	25,00%	25,00%	OK

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no Inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento observado observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

## Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*		Prêmio Opções		Status
	%	%	%	Limite	
REGIUS PLANO BD	0,24%	0,01%	5,00%	5,00%	OK
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	OK
BV SOBERANO RF REF DI FI	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO BD CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO BD CARTEIRA PROPRIA RV	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO BD CARTEIRA PROPRIA RV EXTERIOR	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	OK
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	5,00%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

## Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores;

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

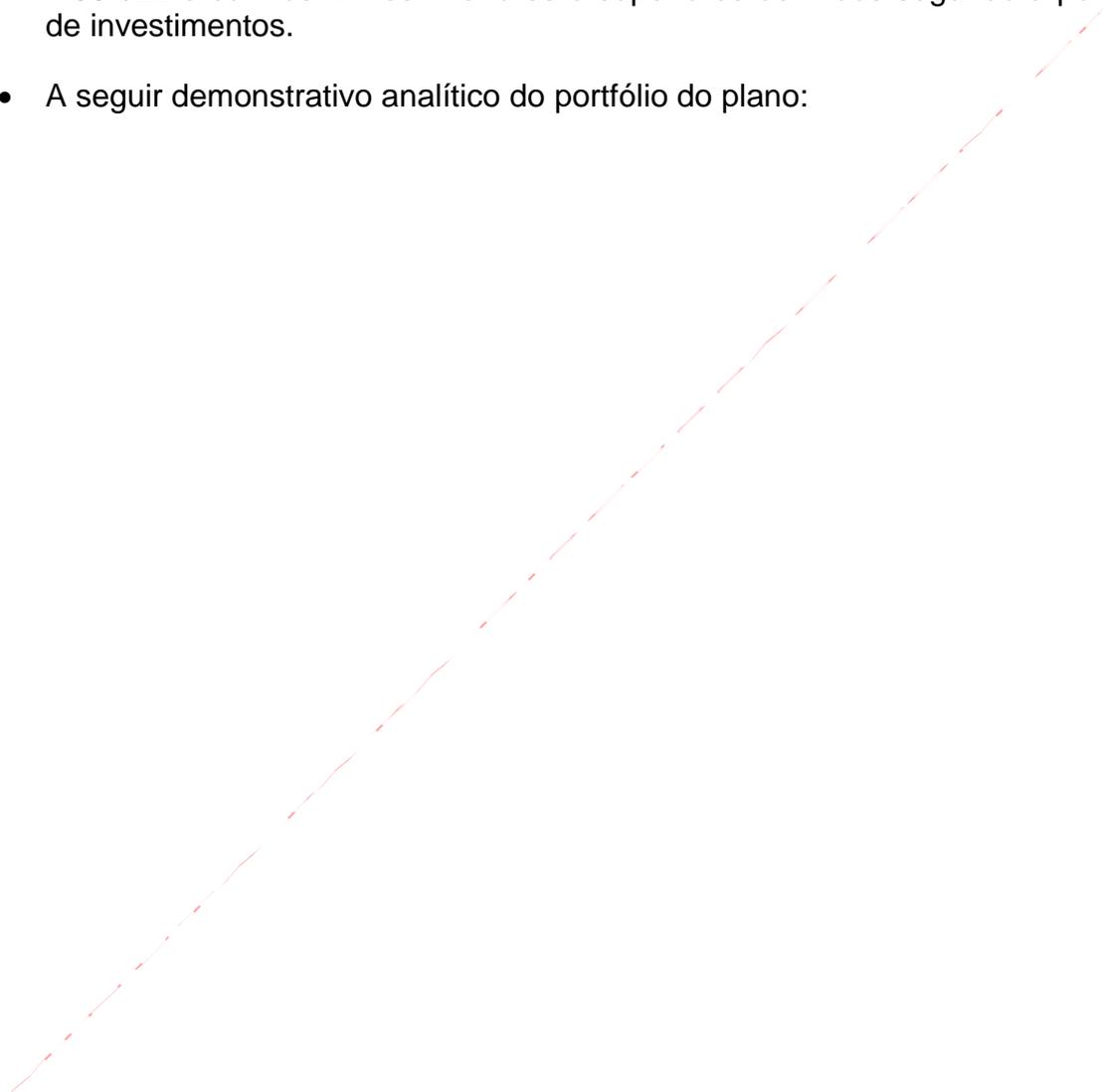
<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

Fonte: RC ADITUS



- **Comentários:**

- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites globais da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- Conforme relatórios e compliance da Consultoria de Investimentos ADITUS, anexo à documentação suporte, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 a 28 e 30, 35, 36 da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:





DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>2.570.514.163</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>242.101.005</b>	<b>9,42</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>183.843.544</b>	<b>7,15</b>
<i>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</i>	<b>1.707.103,28272</b>	<b>183.843.544</b>	<b>7,15</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	906.691,67064	12.078.377	0,47
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	47.234,18380	140.845	0,01
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	114.572,58964	8.841.182	0,34
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	638.604,83865	162.783.139	6,33
<b>Estruturado</b>		<b>53.289.819</b>	<b>2,07</b>
<i>Fundos de Investimentos Multimercado</i>	<b>8.106.282,08867</b>	<b>53.289.819</b>	<b>2,07</b>
BV Top Gestor Macro Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	6.201.975,52220	18.714.515	0,73
Itaú Global Dinâmico Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	1.904.306,56538	34.583.942	1,35
<i>Fundos de Investimentos em Participações</i>	<b>7,63613</b>	<b>-8.638</b>	<b>-0,00</b>
Multiner Fundo de Investimento em Participações	7,63613	-8.638	-0,00
<b>Valores a Receber / a Pagar</b>		<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobiliário</b>		<b>4.967.642</b>	<b>0,19</b>
<i>Fundos de Investimentos Imobiliário</i>	<b>90.000,00000</b>	<b>4.967.642</b>	<b>0,19</b>
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Sia Corporate	90.000,00000	4.967.642	0,19
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>2.328.413.158</b>	<b>90,58</b>
<b>Disponível</b>		<b>19.440</b>	<b>0,00</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>2.127.393.040</b>	<b>82,76</b>
<i>Títulos Públicos</i>	<b>538.483</b>	<b>2.057.938.225</b>	<b>80,06</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	200	2.356.002	0,09
Letras do Tesouro Nacional - LTN	16.500	12.914.456	0,50
Notas do Tesouro Nacional - Série B	515.575	2.034.858.147	79,16
Notas do Tesouro Nacional - Série C	180	1.834.828	0,07
Notas do Tesouro Nacional - Série F	6.028	5.974.793	0,23
<i>Títulos Privados</i>	<b>200</b>	<b>69.454.815</b>	<b>2,70</b>
<b>CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - CDB</b>			
Banco Crefisul S/A	-	2.393.689	0,09
Banco Santos S/A	-	2.404.261	0,09
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Banco Crefisul	-	-2.393.689	-0,09
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Banco Santos S/A	-	-2.404.261	-0,09
<b>CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB</b>			
Talento S/A	-	14.354.089	0,56
Resul	-	24.398.977	0,95
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Talento S/A	-	-14.354.089	-0,56
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Resul	-	-24.398.977	-0,95
<b>DEBÊNTURES</b>			
Construtora Sultepa S/A	-	13.529.267	0,53
Feniciapar S/A	-	9.019.211	0,35
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Sultepa	-	-13.529.267	-0,53
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Feniciapar S/A	-	-9.019.211	-0,35
<b>LETRA FINANCEIRA SUBORDINADA - LFS</b>	<b>200</b>	<b>69.454.815</b>	<b>2,70</b>
BRB - Banco de Brasília S/A	200	69.454.815	2,70
<b>Renda Variável</b>		<b>77.299.267</b>	<b>3,01</b>
<b>Mercado à Vista</b>	<b>4.849.075</b>	<b>76.270.639</b>	<b>2,97</b>
Banco Bradesco S/A - BBDC PN	151.322	2.602.738	0,10
BB Seguridade Participações S/A - BBSE ON	39.400	1.022.824	0,04
CCR S/A - CCR0 ON	98.500	1.234.205	0,05
Cia Energética Minas Gerais Cemig - CMIG PN	195.236	2.026.550	0,08
Cia Paranaense Energia Copel - CPLE PNB	982.000	6.707.060	0,26
Cia Siderúrgica Nacional - CSNA ON	113.547	1.753.166	0,07
CTEEP - Cia Transmissão Energia Elétrica Paulista - TRPL PN	283.000	6.500.510	0,25
Dexco S/A - DXCO ON	41.360	408.223	0,02
Energie Brasil Energia S/A - EGIE ON	96.500	3.985.450	0,15
Gerdau S/A - GGBR PN	150.000	3.352.500	0,13
Hapvida Participações e Investimentos S/A - HAPV ON	222.500	1.217.075	0,05
Hypera S/A - HYPE ON	76.300	2.902.452	0,11
Itaú Unibanco Holding S/A - ITUB PN	160.000	3.627.200	0,14
JBS S/A - JBSS ON	114.300	3.610.737	0,14
Klabin S/A - KLBN UNT	176.700	3.569.340	0,14
Lojas Americanas S/A - AMER ON	36.010	483.614	0,02
Magazine Luiza S/A - MGLU ON	280.800	657.072	0,03
Marrig Global Foods S/A - MFGC ON	269.500	3.263.645	0,13
Natura &CO Holding S/A - NTCO ON	66.500	892.430	0,03
Petróleo Brasileiro S/A Petrobras - PETR PN	293.600	8.200.248	0,32
Rumo S/A - RAIL ON	204.700	3.269.059	0,13
Telefônica Brasil S/A - VIVT ON	36.000	1.694.160	0,07
Terminais Portuárias Ponta Felix S/A - TPPF ON	100.000	66.371	0,00
Tim S/A - TIMS ON	249.700	3.186.172	0,12
Vale S/A - VALE ON	120.400	9.217.824	0,36
Via S/A - VIA ON	267.800	514.176	0,02
YDUQS Participações S/A - YDUQ ON	23.400	305.838	0,01
Mesbla S/A	-	116.218	0,00
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos Mesbla S/A	-	-116.218	-0,00
<b>Valores a Receber / a Pagar</b>		<b>1.028.629</b>	<b>0,04</b>
<b>Imobiliário</b>		<b>94.604.005</b>	<b>3,68</b>
<b>Imóveis</b>		<b>94.604.049</b>	<b>3,68</b>
<b>Locados ao Patrocinador</b>		<b>38.603.604</b>	<b>1,50</b>
Trade Center BSB	-	15.716.231	0,61
SGAS 902 Ed. Athenas (Sala 202)	-	5.079.151	0,20
SGAS 902 Ed. Athenas (Vagas de Garagem)	-	337.237	0,01
Setor de Indústria e Abastecimento	-	2.970.347	0,12
Setor de Indústrias e Gráficas	-	14.500.638	0,56
<b>Locados a Terceiros</b>		<b>495.444</b>	<b>0,02</b>
SGAS 902 Ed. Athenas (Salas/Lojas)	-	495.444	0,02
<b>Shopping Center</b>		<b>55.505.000</b>	<b>2,16</b>
Conjunto Nacional de Brasília	-	37.805.000	1,47
Liberty Mall	-	17.700.000	0,69
<b>Direitos em Alienações de Investimentos</b>			
<b>Edificações para Renda</b>			
SGAS 902 Ed. Athenas (Salas/Lojas/Vagas de Garagem)	-	1.032.711	0,04
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	-1.032.711	-0,04
<b>Valores a Receber / a Pagar</b>		<b>-43</b>	<b>-0,00</b>
<b>Operações com Participantes</b>		<b>30.897.503</b>	<b>1,20</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>743</b>	<b>30.901.361</b>	<b>1,20</b>
Empréstimo Pessoal - Pds Fixado	200	14.297.825	0,56
Empréstimo Pessoal - Pré Fixado	543	16.610.352	0,65
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	-6.815	-0,00
<b>Valores a Receber / a Pagar</b>		<b>-3.858</b>	<b>-0,00</b>
<b>Exterior</b>		<b>347.716</b>	<b>0,01</b>
<b>Brazilian Depositary Receipts - BDR (Nível I)</b>	<b>3.694</b>	<b>347.716</b>	<b>0,01</b>
XP Brighton Desenvolvimento - XPBR DR1	3.694	347.716	0,01
<b>Valores a Receber / a Pagar</b>		<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Contingencial</b>		<b>-1.453.756</b>	<b>-0,06</b>
Depósitos Judiciais/Recurais	-	279.016	0,01
(-) Provisão Contingencial	-	-1.732.772	-0,07
<b>Outros</b>		<b>-694.058</b>	<b>-0,03</b>
Custeio de Investimentos a Repassar	-	-643.199	-0,03
Tributos a Recolher	-	-10.859	-0,00
Prestadores de Serviços	-	-40.000	-0,00



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES - PLANO CD-02

### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	73.037.416,30	94,04%	100,00%	70,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	3,00%	OK
Estruturado	4.629.540,30	5,96%	20,00%	4,00%	6,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>77.666.956,60</b>	<b>100,00%</b>				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	94,04%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	94,04%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	5,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	5,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	5,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,01%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	3,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	3,00%	OK
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	3,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	5,96%	15,00%	6,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter Investimentos em Imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	94,04%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	3,23%	10,00%	10,00%	OK

Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC* (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados*, FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	3,40%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII* (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior* (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK

\* § 3º O limite estabelecido no Inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

## Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*		Prêmio Opções		Status
	%	%	%	Limite	
REGIUS PLANO CD 2	0,09%	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BV SOBERANO RF REF DI FI	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO CD 2 CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	0,13%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dívidas deverão ser direcionadas ao administrador/gestor do fundo.



## Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN nº 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN nº 4.994 e alterações posteriores.

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML, para resultado final da operação.

Fonte: RC ADITUS

- **Comentários:**
- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites globais da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- Conforme relatórios da Consultoria de Investimentos ADITUS, anexo à documentação suporte, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 a 28 e 30, 35, 36 da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:



DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>77.666.957</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>8.371.541</b>	<b>10,78</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>3.742.001</b>	<b>4,82</b>
<b>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</b>	<b>141.767,72602</b>	<b>3.742.001</b>	<b>4,82</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	52.486,03000	699.186	0,90
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	78.260,09027	233.360	0,30
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	11.021,60575	2.809.455	3,62
<b>Estruturado</b>		<b>4.629.540</b>	<b>5,96</b>
<b>Fundos de Investimentos Multimercado</b>	<b>208.258,23353</b>	<b>4.629.540</b>	<b>5,96</b>
Itaú Global Dinâmico Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	116.865,55615	2.122.385	2,73
Santander Alocação Multiestratégia Equilíbrio Multimercado Fundo Invest. Cotas Fundos Investimento	91.392,67738	2.507.155	3,23
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>69.295.415</b>	<b>89,22</b>
<b>Disponível</b>		<b>7.072</b>	<b>0,01</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>69.293.668</b>	<b>89,22</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>18.335</b>	<b>69.293.668</b>	<b>89,22</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	224	2.649.388	3,41
Letras Tesouro Nacional - LTN	1.849	1.490.095	1,92
Notas do Tesouro Nacional - Série B	15.912	64.807.274	83,44
Notas do Tesouro Nacional - Série F	350	346.911	0,45
<b>Outros</b>		<b>-5.325</b>	<b>-0,01</b>
Custeio de Investimentos a Repassar		-5.266	-0,01
Tributos a Recolher		-59	-0,00



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES - PLANO CV-03

### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	527.433.738,46	90,04%	100,00%	55,00%	100,00%	OK
Renda Variável	18.812.145,19	3,21%	70,00%	0,00%	15,00%	OK
Estruturado	25.179.156,60	4,30%	20,00%	0,00%	8,00%	OK
Imobiliário	816.258,23	0,14%	20,00%	0,00%	0,70%	OK
Operações com Participantes	13.476.029,28	2,30%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	77.186,60	0,01%	10,00%	0,00%	4,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>585.794.514,35</b>	<b>100,00%</b>				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	86,86%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	86,86%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	90,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	3,16%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	2,96%	-	12,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	2,96%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,20%	-	12,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,20%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	12,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	12,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	3,16%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,04%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,02%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	3,09%	70,00%	15,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,12%	50,00%	15,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	4,30%	15,00%	8,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	5,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	5,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	0,14%	20,00%	0,70%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,09%	-	0,20%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,05%	-	0,50%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,01%	10,00%	4,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	4,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	4,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	4,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,01%	-	4,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	4,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em Imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	86,86%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	2,96%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	1,95%	10,00%	10,00%	OK



Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,93%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>1</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	3,82%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII <sup>1</sup> (Inciso I, alínea e)	0,70%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>2</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,58%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,01%	25,00%	25,00%	OK

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento observado observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

## Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
REGIUS PLANO CV	0,04%	0,00%	5,00%	OK
BRABESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BV SOBERANO RF REF DI FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK
MOAT CAPITAL FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO CV CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO CV CARTEIRA PROPRIA RV	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO CV CARTEIRA PROPRIA RV EXTERIOR	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

## Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores.

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

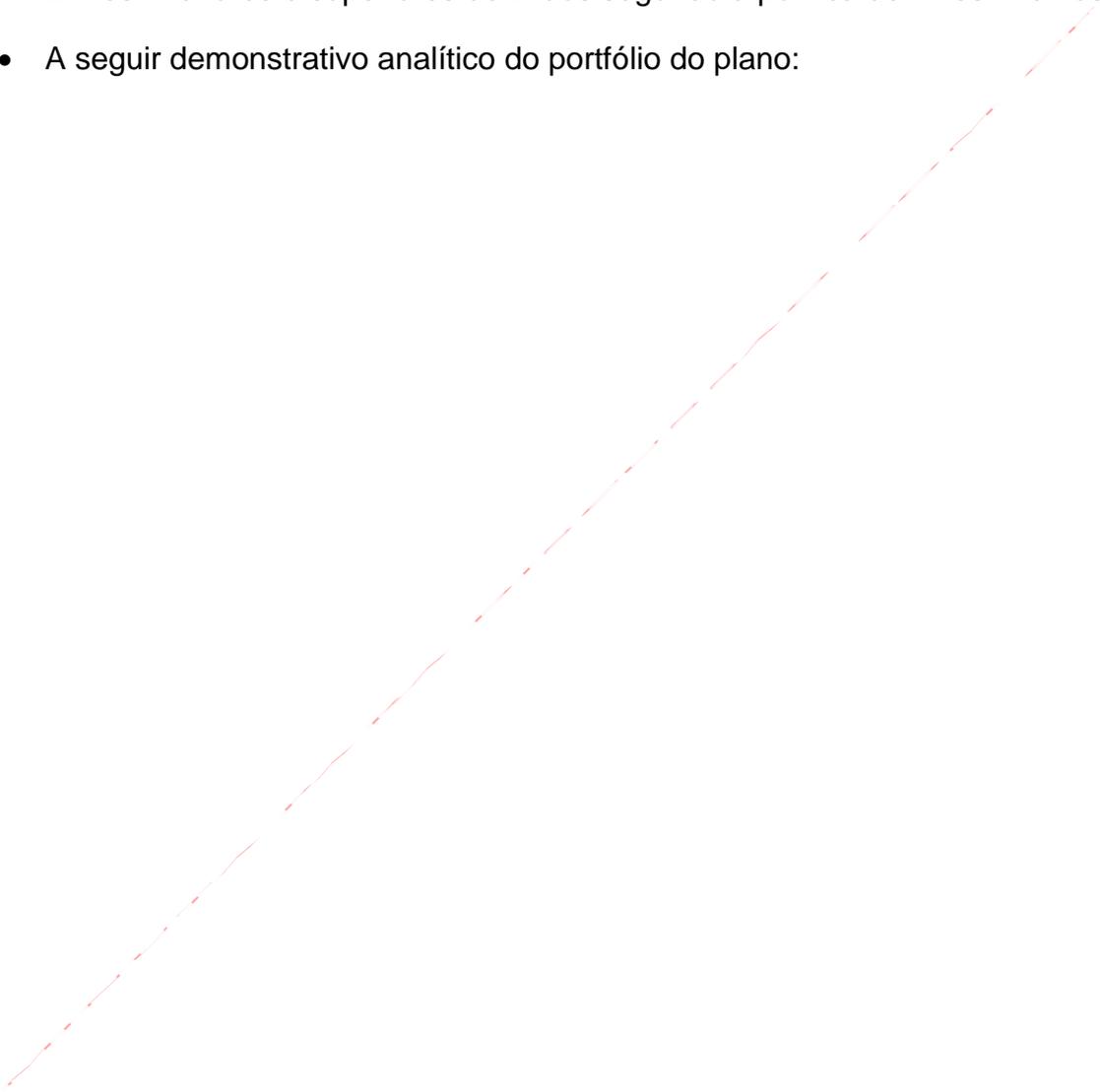
<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

Fonte: RC ADITUS



- **Comentários:**

- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites globais da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- Conforme relatórios da Consultoria de Investimentos ADITUS, anexo à documentação suporte, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 a 28 e 30, 35, 36 da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:





DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>585.794.514</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>45.731.094</b>	<b>7,81</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>14.624.063</b>	<b>2,50</b>
<i>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</i>	<b>243.498,27610</b>	<b>14.624.063</b>	<b>2,50</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	182.101,81784	2.425.846	0,41
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	35,37168	105	0,00
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	19.371,77689	1.494.855	0,26
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	41.989,30969	10.703.257	1,83
<b>Renda Variável</b>		<b>5.375.914</b>	<b>0,92</b>
<i>Fundos de Investimentos em Ações</i>	<b>1.840.248,28507</b>	<b>5.375.914</b>	<b>0,92</b>
Moat Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações	1.840.248,28507	5.375.914	0,92
<b>Estruturado</b>		<b>25.179.157</b>	<b>4,30</b>
<i>Fundos de Investimentos Multimercado</i>	<b>6.936.563,32796</b>	<b>25.179.157</b>	<b>4,30</b>
BV Top Gestor Macro Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	3.794.384,67212	11.449.589	1,95
Itaú Global Dinâmico Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	453.885,58591	8.242.976	1,41
Kinea Chronos Fundo de Investimento Multimercado	2.688.293,06993	5.486.592	0,94
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		-	<b>0,00</b>
<b>Imobiliário</b>		<b>551.960</b>	<b>0,09</b>
<i>Fundos de Investimentos Imobiliário</i>	<b>10.000,00000</b>	<b>551.960</b>	<b>0,09</b>
Fundo de Investimento Imobiliário - FII Sia Corporate	10.000,00000	551.960	0,09
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>540.063.420</b>	<b>92,19</b>
<b>Disponível</b>		<b>32.167</b>	<b>0,01</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>512.940.203</b>	<b>87,56</b>
<i>Títulos Públicos</i>	<b>125.681</b>	<b>495.576.499</b>	<b>84,60</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	58	683.241	0,12
Letras Tesouro Nacional - LTN	5.713	4.627.931	0,79
Notas do Tesouro Nacional - Série B	118.608	488.974.820	83,47
Notas do Tesouro Nacional - Série F	1.302	1.290.508	0,22
<i>Títulos Privados</i>	<b>50</b>	<b>17.363.704</b>	<b>2,96</b>
LETRA FINANCEIRA SUBORDINADA - LFS	<b>50</b>	<b>17.363.704</b>	<b>2,96</b>
BRB - Banco de Brasília S/A	50	17.363.704	2,96
<b>Renda Variável</b>		<b>13.630.816</b>	<b>2,33</b>
<i>Mercado à Vista</i>	<b>692.532</b>	<b>13.515.533</b>	<b>2,31</b>
B3 S/A - Brasil, Bolsa, Balcão - B3SA ON	93.000	1.019.280	0,17
Banco Bradesco S/A - BBDC PN	36.330	624.876	0,11
Cia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar - PCAR ON	4.100	66.994	0,01
Cia Energética Minas Gerais Cemig - CMIG PN	12.911	134.016	0,02
Cia Paranaense Energia Copel - CPLE PNB	111.000	758.130	0,13
Engie Brasil Energia - EGIE ON	12.800	528.640	0,09
Itaú Unibanco Holding S/A - ITUB PN	35.557	806.077	0,14
JBS S/A - JBSS ON	70.900	2.239.731	0,38
Localiza Rent a Car S/A - RENT ON	26.250	1.375.763	0,23
M. Dias Branco S/A Indústria Comércio de Alimentos - MDIA ON	9.500	247.950	0,04
Petróleo Brasileiro S/A Petrobras - PETR PN	27.800	776.454	0,13
Sendas Distribuidora S/A - ASAI ON	20.500	292.535	0,05
Raia Drogasil S/A - RADL ON	55.000	1.056.000	0,18
Rumo S/A - RAIL ON	26.000	415.220	0,07
Telefônica Brasil S/A - VIVT ON	6.500	305.890	0,05
Vale S/A - VALE ON	20.184	1.545.287	0,26
Via S/A - VITA ON	80.000	153.600	0,03
Weg S/A - WEG ON	44.200	1.169.090	0,20
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		<b>115.283</b>	<b>0,02</b>
<b>Operações com Participantes</b>		<b>13.476.029</b>	<b>2,30</b>
<i>Empréstimos</i>	<b>509</b>	<b>13.476.029</b>	<b>2,30</b>
Empréstimo Pessoal - Pós Fixado	97	3.284.724	0,56
Empréstimo Pessoal - Pré Fixado	412	10.324.893	1,76
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	-133.587	-0,02
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		-	<b>0,00</b>
<b>Exterior</b>		<b>77.187</b>	<b>0,01</b>
<i>Brazilian Depositary Receipts - BDR (Nível I)</i>	<b>820</b>	<b>77.187</b>	<b>0,01</b>
XP Brighton Desenvolvimento - XPBR DR1	820	77.187	0,01
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		-	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>		<b>-92.982</b>	<b>-0,02</b>
Custeio de Investimentos a Repassar		-85.084	-0,01
Tributos a Recolher		-7.898	-0,00



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES - PLANO CD-04 (METRÔ)

### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	73.409.492,63	93,17%	100,00%	50,00%	100,00%	OK
Renda Variável	419.555,14	0,53%	70,00%	0,00%	10,00%	OK
Estruturado	4.623.029,24	5,87%	20,00%	0,00%	12,00%	OK
Imobiliário	70.479,46	0,09%	20,00%	0,00%	1,00%	OK
Operações com Participantes	271.582,01	0,34%	15,00%	0,00%	5,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	5,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>78.794.138,48</b>	<b>100,00%</b>				

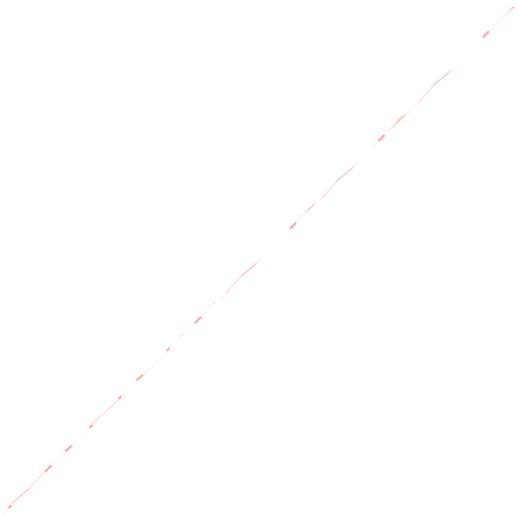
Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	92,74%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	92,74%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	88,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,39%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	10,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,39%	-	10,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,39%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	10,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,39%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,05%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,02%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,48%	70,00%	10,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,05%	50,00%	10,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificadas como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	5,87%	15,00%	12,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificadas como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	12,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	6,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	0,09%	20,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,50%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,09%	-	0,50%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	5,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificadas como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	5,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	5,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	5,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter Investimentos em Imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	92,74%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,05%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	2,78%	10,00%	10,00%	OK





Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>1</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	0,78%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII <sup>1</sup> (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,16%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no Inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

## Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
REGIUS PLANO METROCD	0,16%	0,01%	5,00%	OK
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BV SOBERANO RF REF DI FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK
INDIE FIC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO METROCD CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

## Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores.

Fonte: RC ADITUS



- **Comentários:**
- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites globais da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- Conforme relatórios da Consultoria de Investimentos ADITUS, anexo à documentação suporte, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 a 28 e 30, 35, 36 da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>78.794.138</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>12.833.825</b>	<b>16,29</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>7.766.053</b>	<b>9,86</b>
<b>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</b>	<b>213.186,30200</b>	<b>7.766.053</b>	<b>9,86</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	182.094,67315	2.425.751	3,08
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	6.616,83708	19.730	0,03
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	5.165,80717	398.628	0,51
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	19.308,98460	4.921.944	6,25
<b>Renda Variável</b>		<b>444.742</b>	<b>0,56</b>
<b>Fundos de Investimentos em Ações</b>	<b>96.601,76557</b>	<b>444.742</b>	<b>0,56</b>
Indie Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	39.305,89949	97.399	0,12
Vinci Mosaico Fundo de Investimentos em Ações	57.295,86608	347.343	0,44
<b>Estruturado</b>		<b>4.623.029</b>	<b>5,87</b>
<b>Fundos de Investimentos Multimercado</b>	<b>708.252,16243</b>	<b>4.623.029</b>	<b>5,87</b>
BV Top Gestor Macro Multimercado Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	617.219,66222	1.862.466	2,36
Santander Alocação Multiestratégia Equilíbrio Multimercado Fundo Invest. Cotas Fundos Investimento	20.858,07513	572.195	0,73
Santander Alocação Multimercado Macro Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	70.174,42509	2.188.368	2,78
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>65.960.314</b>	<b>83,71</b>
<b>Disponível</b>		<b>4.485</b>	<b>0,01</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>65.691.331</b>	<b>83,37</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>16.652</b>	<b>65.691.331</b>	<b>83,37</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	26	306.280	0,39
Letras Tesouro Nacional - LTN	1.075	890.087	1,13
Notas do Tesouro Nacional - Série B	15.551	64.494.964	81,85
<b>Operações com Participantes</b>		<b>271.582</b>	<b>0,34</b>
<b>Empréstimos</b>	<b>31</b>	<b>271.582</b>	<b>0,34</b>
Empréstimo Pessoal - Pré Fixado	31	271.582	0,34
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	-	-
<b>Valores a Receber / a Pagar</b>		<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>		<b>-7.085</b>	<b>-0,01</b>
Custeio de Investimentos a Repassar		-7.027	-0,01
Tributos a Recolher		-58	-0,00



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES - PLANO CD-05

### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	11.320.002,69	91,77%	100,00%	65,00%	100,00%	OK
Renda Variável	415.982,84	3,37%	70,00%	0,00%	10,00%	OK
Estruturado	530.187,68	4,30%	20,00%	0,00%	10,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	68.428,09	0,55%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	4,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>12.334.601,31</b>	<b>100,00%</b>				

Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	91,59%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	91,59%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	15,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	15,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	15,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	15,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,23%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,04%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	3,16%	70,00%	10,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,22%	50,00%	10,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	4,30%	15,00%	10,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	10,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	5,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	4,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	4,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	4,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	4,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	4,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	4,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em Imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	91,59%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,21%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	2,84%	10,00%	10,00%	OK



Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>1</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	0,47%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII <sup>1</sup> (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

## Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
REGIUS PLANO CD-05	0,12%	0,00%	5,00%	OK
AZ QUEST SMALL MID CAPS FC FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BV SOBERANO RF REF DI FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO CD-05 CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FIA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/gestor do fundo.

## Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceto nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores;

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento;

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos;

<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.

Fonte: RC ADITUS



- **Comentários:**

- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites globais da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- Conforme relatórios da Consultoria de Investimentos ADITUS, anexo à documentação suporte, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 a 28 e 30, 35, 36 da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>12.334.601</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>1.535.074</b>	<b>12,45</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>489.365</b>	<b>3,97</b>
<i>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</i>	<b>36.163,52336</b>	<b>489.365</b>	<b>3,97</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	33.103,63517	440.986	3,58
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	2.904,06601	8.660	0,07
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	155,82217	39.720	0,32
<b>Renda Variável</b>		<b>515.521</b>	<b>4,18</b>
<i>Fundos de Investimentos em Ações</i>	<b>89.714,56535</b>	<b>515.521</b>	<b>4,18</b>
AZ Quest Small Mid Caps Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Ações	49.287,77196	270.443	2,19
Vinci Mosaico Fundo de Investimentos em Ações	40.426,79338	245.078	1,99
<b>Estruturado</b>		<b>530.188</b>	<b>4,30</b>
<i>Fundos de Investimentos Multimercado</i>	<b>13.663,88698</b>	<b>530.188</b>	<b>4,30</b>
Safra Kepler Fundo de Investimento Multimercado	895,99735	179.929	1,46
Santander Alocação Multiestratégia Equilíbrio Multimercado Fundo Invest. Cotas Fundos Investimento	12.767,88962	350.259	2,84
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		-	<b>0,00</b>
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>10.799.527</b>	<b>87,55</b>
<b>Disponível</b>		<b>14.672</b>	<b>0,12</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>10.717.519</b>	<b>86,89</b>
<i>Títulos Públicos</i>	<b>2.583</b>	<b>10.717.519</b>	<b>86,89</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	15	177.185	1,44
Notas do Tesouro Nacional - Série B	2.568	10.540.334	85,45
<b>Operações com Participantes</b>		<b>68.428</b>	<b>0,55</b>
<i>Empréstimos</i>	<b>13</b>	<b>68.428</b>	<b>0,55</b>
Empréstimo Pessoal - Pós Fixado	2	6.717	0,05
Empréstimo Pessoal - Pré Fixado	11	61.711	0,50
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	-	-	-
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Outros</b>		<b>-1.091</b>	<b>-0,01</b>
Custeio de Investimentos a Repassar		-1.080	-0,01
Tributos a Recolher		-11	-0,00



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES – BRASILIAPREV CD-06

### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	661.509,39	100,00%	100,00%	50,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	15,00%	OK
Estruturado	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Imobiliário	0,00	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	10,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	10,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>661.509,39</b>	<b>100,00%</b>				

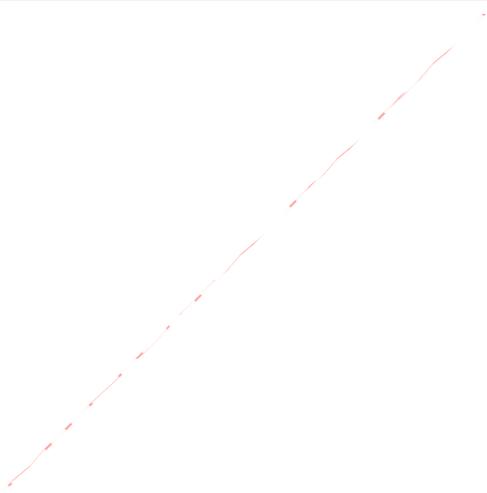
Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	99,61%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	99,61%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,00%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	10,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,00%	-	10,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,00%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	5,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	10,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	10,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,00%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,40%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	-0,01%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	15,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	15,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	20,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	4,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	4,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	10,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	10,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	4,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2018.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	99,61%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	0,00%	10,00%	10,00%	OK





Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>2</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII <sup>3</sup> (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>4</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>4</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento observado observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

## Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
REGIUS PLANO BRASILIAPREV	0,12%	0,01%	5,00%	OK
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PLANO BRASILIAPREV CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

## Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceção nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores.

<sup>2</sup> Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos, portanto, consideraremos enquadrados nesse quesito os fundos que possuem vedação a esse tipo de operação em seu regulamento.

<sup>3</sup> Através dos arquivos que recebemos, não é possível identificar se houve, ou não, operações de day trade. Tal conferência deve ser realizada pelo administrador de cada um dos fundos.

<sup>4</sup> Será considerado o somatório dos mesmos ativos informados no arquivo XML para resultado final da operação.



- **Comentários:**

- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites globais da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- Conforme relatórios da Consultoria de Investimentos ADITUS, anexo à documentação suporte, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 21 a 28 e 30, 35, 36 da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>661.509</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>106.466</b>	<b>16,09</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>106.466</b>	<b>16,09</b>
<i>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</i>	<b>5.701,02315</b>	<b>106.466</b>	<b>16,09</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	5.574,68739	74.262	11,23
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	126,33576	32.204	4,87
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>555.043</b>	<b>83,91</b>
<b>Disponível</b>		<b>1.486</b>	<b>0,22</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>553.557</b>	<b>83,68</b>
<i>Títulos Públicos</i>	<b>137</b>	<b>553.557</b>	<b>83,68</b>
Notas do Tesouro Nacional - Série B	137	553.557	83,68



## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E ALOCAÇÕES – PGA

### Limites de Alocação e Concentração

Essa seção aborda os limites de alocação e de concentração estabelecidos pela legislação vigente e pela Política de Investimentos do plano.

Segmentos de Aplicação	Posição Atual		Limite Legal	Limite PI Inferior	Limite PI Superior	Status
	R\$	%				
Renda Fixa	85.205.596,94	98,57%	100,00%	60,00%	100,00%	OK
Renda Variável	0,00	0,00%	70,00%	0,00%	0,00%	OK
Estruturado	1.151.517,41	1,33%	20,00%	0,00%	6,00%	OK
Imobiliário	88.099,33	0,10%	20,00%	0,00%	1,00%	OK
Operações com Participantes	0,00	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	OK
Exterior	0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	OK
<b>Total de Recursos Garantidores</b>	<b>86.445.213,68</b>	<b>100,00%</b>				

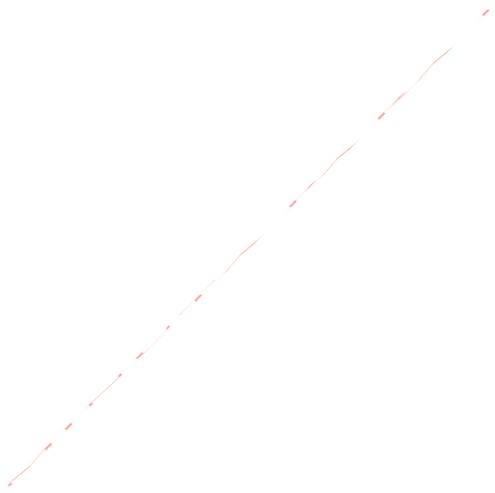
Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Fixa (Art. 21)</b>				
Total dos recursos em (Inciso I):	97,80%	100,00%	100,00%	OK
Títulos da dívida pública mobiliária federal interna (Inciso I, alínea a)	97,80%	-	100,00%	OK
Cotas de fundos de investimento de índice RF títulos públicos (Inciso I, alínea b)	0,00%	-	100,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso II):	0,45%	80,00%	80,00%	OK
Ativos financeiros de RF de instituições financeiras autorizadas pelo Bacen (Inciso II, alínea a)	0,00%	-	15,00%	OK
CDBs, RDBs, LFs, LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
DPGEs	0,00%	-	-	-
Poupança	0,00%	-	-	-
Ativos financeiros de RF de sociedade por ações de capital aberto e cias securitizadoras (Inciso II, alínea b)	0,45%	-	15,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Debêntures	0,45%	-	-	-
NCEs e CCEs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Cotas de fundos de investimento de índice RF (Inciso II, alínea c)	0,00%	-	80,00%	OK
Total dos recursos em (Inciso III):	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (Inciso III, alínea a)	0,00%	-	0,00%	OK
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País (Inciso III, alínea b)	0,00%	-	20,00%	OK
Ativos financeiros de RF de inst. financeiras não bancárias e cooperativas de crédito (Inciso III, alínea c)	0,00%	-	15,00%	OK
LHs, LCIs e LCAs	0,00%	-	-	-
Notas Promissórias	0,00%	-	-	-
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea d)	0,00%	-	15,00%	OK
Cotas de classe de FI e cotas de FIC em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs, CCBs e CCCBs (Inciso III, alínea e)	0,00%	-	5,00%	OK
Cotas de classe de FIs e cotas de FICs em direitos creditórios - FIDCs e FICFIDCs	0,00%	-	-	-
CCBs e CCCBs	0,00%	-	-	-
CPRs, CRAs, CDCAs e WAs (Inciso III, alínea f)	0,00%	-	0,00%	OK
Demais ativos (§ 3º)	0,00%	-	20,00%	OK
Conjunto de ativos financeiros listados nos incisos II e III (§ 1º)	0,45%	80,00%	80,00%	OK
Ativos transitórios RF	0,00%	-	-	-
Caixa e Disponível	0,32%	-	-	-
Provisões, despesas e passivos	0,00%	-	-	-
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-



Subcategorias de Alocação	% Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Renda Variável (Art. 22)</b>				
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento especial (Inciso I)	0,00%	70,00%	0,00%	OK
Ações e cotas de fundos de índice negociadas em segmento não especial (Inciso II)	0,00%	50,00%	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior (Inciso III)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Ouro físico (Inciso IV)	0,00%	3,00%	0,00%	OK
Opções	0,00%	-	-	-
<b>Estruturado (Art. 23)</b>				
Cotas de fundos de investimento em participações - FIP (Inciso I, alínea a)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como multimercado - FIM e FICFIM (Inciso I, alínea b)	1,33%	15,00%	6,00%	OK
Cotas de fundos de investimento classificados como Ações - Mercado de Acesso (Inciso I, alínea c)	0,00%	15,00%	0,00%	OK
Certificado de Operações Estruturadas - COE (Inciso II)	0,00%	10,00%	0,00%	OK
<b>Imobiliário (Art. 24)</b>				
Total dos recursos em:	0,10%	20,00%	1,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs de investimento imobiliário - FII e FICFII (Inciso I)	0,00%	-	0,50%	OK
Certificados de recebíveis imobiliários - CRI (Inciso II)	0,10%	-	0,50%	OK
Células de crédito imobiliário - CCI (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Imóveis*	0,00%	-	-	-
<b>Exterior (Art. 26)</b>				
Total dos recursos em:	0,00%	10,00%	0,00%	OK
Cotas de fundos e cotas de FICs classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa" (Inciso I)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% (Inciso II)	0,00%	-	0,00%	OK
Cotas de fundos com sufixo "Investimento no Exterior" (Inciso III)	0,00%	-	0,00%	OK
Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificadas como nível I (Inciso IV)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos locais (Inciso V)	0,00%	-	0,00%	OK
Ativos transitórios Exterior	0,00%	-	-	-

\* Art. 37, § 5º: A EFPC pode manter investimentos em imóveis em até doze anos, a contar de 29/05/2016.

Limites de Alocação por plano	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 27)</b>				
Tesouro Nacional (Inciso I)	97,80%	100,00%	100,00%	OK
Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso II)	0,00%	20,00%	20,00%	OK
Demais emissores (Inciso III)	1,33%	10,00%	10,00%	OK





Limites de Concentração	Maior Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
<b>Emissores (Art. 28)</b>				
PL de uma mesma inst. financ. autorizada a funcionar pelo Bacen (Inciso I, alínea a)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
FIDC ou FICFIDC <sup>1</sup> (Inciso I, alínea b)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento em cotas de índice de renda fixa (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de índice do exterior (Inciso I, alínea c)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo ou FIC classificado no segmento de investimentos estruturados <sup>1</sup> , FIP <sup>2</sup> (Inciso I, alínea d)	0,33%	25,00%	25,00%	OK
FII e FICFII <sup>1</sup> (Inciso I, alínea e)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo de investimento constituído no Brasil com o sufixo "Investimento no Exterior" <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Fundo local com ativos financeiros no exterior <sup>1</sup> (Inciso I, alínea f)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário <sup>3</sup> (Inciso II)	0,00%	25,00%	25,00%	-
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o Inciso II do art. 26 (Inciso III, alínea a)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Debêntures - Lei 12.431 (Inciso III, alínea b)	0,00%	15,00%	15,00%	OK
Mesma série de títulos ou valores mobiliários (§ 1º)	0,19%	25,00%	25,00%	OK
Mesma classe de cotas de FIDC (§ 2º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK
Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta (§ 6º)	0,00%	25,00%	25,00%	OK

<sup>1</sup> § 3º O limite estabelecido no Inciso I do caput não se aplica a fundo de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações do fundo de investimento investido observem os limites do artigo 28.

<sup>2</sup> § 4º A disposição prevista no § 3º também se aplica ao FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, conforme regra da Comissão de Valores Mobiliários.

<sup>3</sup> Através de fontes públicas, não é possível identificar o patrimônio separado constituído nas emissões.

### Derivativos

Essa seção aborda o enquadramento em relação ao Art. 30 da Resolução CMN N° 4.994, que delimita os depósitos de margem para futuros e o prêmio pago em opções. São apresentados somente os fundos com alocação direta, e os fundos classificados no segmento estruturado e exterior, por serem considerados como ativos finais para fins de enquadramento, não estão sujeitos a esses limites.

Veículo de Investimento	Depósito de Margem*	Prêmio Opções		Status
	%	%	Limite	
REGIUS PGA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BRDESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0,00%	0,00%	5,00%	OK
BV SOBERANO RF REF DI FI	0,00%	0,00%	5,00%	OK
REGIUS PGA CARTEIRA PROPRIA RF	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	0,00%	0,00%	5,00%	OK
VINCI VALOREM FI MULT	2,66%	0,13%	5,00%	OK

\* Art. 30, Inciso V refere-se a margem requerida limitada a 15%, tal informação não encontra-se disponível no arquivo XML. Eventuais dúvidas deverão ser direcionadas ao administrador/ gestor do fundo.

### Vedações

Essa seção aborda o enquadramento em relação às vedações estabelecidas no Art. 36 da Resolução CMN n° 4.994 e em suas alterações posteriores.

Vedações	Status
Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC (Inciso I)	-
Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras (Inciso II)	-
Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas (Inciso III)	OK
Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas (Inciso IV)	OK
Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital fechado (Inciso V)	OK
Realizar operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão (Inciso VI) <sup>1</sup>	OK
Derivativos a descoberto (Inciso VII, alínea a)	OK
Aplicar em veículos que gerem possibilidade de perda superior ao PL (Inciso VII, alínea b) <sup>2</sup>	OK
Operações day-trade (Inciso VIII) <sup>3</sup>	-
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada (Inciso IX)	OK
Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma (Inciso X)	-
Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros (Inciso XI) <sup>4</sup>	OK
Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta (Inciso XII)	-
Adquirir terrenos e imóveis (Inciso XIII)	-
Aplicar em ativos sem ISIN (Art. 18)	OK
Fundos em desacordo com os limites de derivativos (Art. 30)	OK
Derivativos sem garantia (Art. 30, Inciso IV)	OK
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores	OK

<sup>1</sup> Exceção nos casos de distribuição pública, exercício do direito de preferência, conversão de debêntures em ações, exercício do bônus de subscrição, casos previstos em regulamentação estabelecida pela SPC e demais casos expressamente previstos na Resolução CMN n° 4.994 e alterações posteriores;

Fonte: RC ADITUS



- **Comentários:**
- Não foram identificados desenquadramentos em relação aos limites globais da Política de Investimentos e aos limites da RES/CMN/BACEN 4.994/22.
- A seguir demonstrativo analítico do portfólio do plano:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
<b>RECURSOS TOTAIS</b>		<b>86.445.214</b>	<b>100,00</b>
<b>GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		<b>3.017.716</b>	<b>3,49</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>1.616.199</b>	<b>1,87</b>
<i>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</i>	<b>81.262,26585</b>	<b>1.616.199</b>	<b>1,87</b>
Bradesco Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra	72.639,30753	967.655	1,12
BV Soberano Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento	1.594,88510	4.756	0,01
Vinci Fundo de Investimento Renda Fixa Imobiliário - Crédito Privado	6.457,25896	498.285	0,58
Vinci Valorem Fundo de Investimento Multimercado	570,81425	145.503	0,17
<b>Estruturado</b>		<b>1.401.517</b>	<b>1,62</b>
<i>Fundos de Investimentos Multimercado</i>	<b>36.925,71586</b>	<b>1.151.517</b>	<b>1,33</b>
Santander Alocação Multimercado Macro Fundo de Invest. Cotas de Fundos de Investimento	36.925,71586	1.151.517	1,33
<i>Valores a Receber / a Pagar</i>		<b>250.000</b>	<b>0,29</b>
<b>GESTÃO PRÓPRIA</b>		<b>83.427.497</b>	<b>96,51</b>
<b>Disponível</b>		<b>9.757</b>	<b>0,01</b>
<b>Renda Fixa</b>		<b>83.417.740</b>	<b>96,50</b>
<i>Títulos Públicos</i>	<b>22.433</b>	<b>83.417.740</b>	<b>96,50</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	28	329.840	0,38
Letras Tesouro Nacional - LTN	1.207	999.381	1,16
Notas do Tesouro Nacional - Série B	19.798	80.706.544	93,36
Notas do Tesouro Nacional - Série F	1.400	1.381.975	1,60

- **Comentários Gerais:**
- Não foram identificadas operações vedadas nos Planos, em conformidade ao artigo 36, da Resolução CMN/BACEN nº 4994/22, ressaltamos que a entidade possui imóveis físicos em sua carteira, o que configuraria como Vedação, porém, de acordo com as Disposições Transitórias da Resolução CMN/BACEN nº 4.994/22, Art. 37, § 5º, a EFPC pode manter investimentos em imóveis, mas deverá aliená-los ou constituir Fundos Imobiliários em até doze anos, a contar de 29/05/2018 (data da publicação da resolução).
- Verificamos que a Consultoria de Investimentos ADITUS apresentou de forma detalhada os enquadramentos dos investimentos da entidade em seu Relatório de Compliance e no Acompanhamento da PI, de acordo com o normativo vigente.



### 3. RENTABILIDADES ACUMULADAS NO 1º SEMESTRE DE 2022 - EM 30/06/22.

#### 3.1. DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E PGA.

##### - BD 01

SEGMENTOS (Plano BD-01)	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>6,95%</b>	<b>8,00%</b>	<b>-0,97%</b>
Renda Fixa	7,74%	8,00%	-0,24%
Renda Variável	-7,59%	8,00%	-14,44%
Estruturados	6,82%	8,00%	-1,09%
Imobiliário	2,03%	8,00%	-5,53%
Exterior	-41,35%	8,00%	-52,66%
Operações com Participantes	8,26%	8,00%	0,24%

Fonte: Controles da REGIUS

(\*) IPCA m-1 + 4,7% a.a.

Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	2.311.236.583	89,91	0,66	7,74	15,46
Renda Variável	77.299.267	3,01	-11,89	-7,59	-19,21
Estruturado	53.289.819	2,07	1,09	6,82	7,23
Imobiliário	99.571.648	3,87	0,58	2,03	-10,82
Empréstimos	30.897.503	1,20	1,22	8,26	17,68
Exterior	347.716	0,01	-11,99	-41,35	-41,35
Disponível	19.440	0,00	-	-	-
Depósito Judicial	279.016	0,01	-	-	-
Provisões (Contingencial)	-1.732.772	-0,06	-	-	-
Outros	-694.058	-0,02	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.570.514.163</b>	<b>100,00</b>	<b>0,25</b>	<b>6,95</b>	<b>12,07</b>
Meta Atuarial (IPCA + 4,70% a.a.)			0,87	8,00	16,98

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>2.057.938.225</b>	<b>89,04</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>69.454.815</b>	<b>3,01</b>
<b>Fundos</b>	<b>183.843.544</b>	<b>7,95</b>
<b>Total</b>	<b>2.311.236.583</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius



**- CD 02**

SEGMENTOS (Plano CD-02)	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>6,60%</b>	<b>7,54%</b>	<b>-0,87%</b>
Renda Fixa	6,42%	7,54%	-1,04%
Estruturado	9,39%	7,54%	1,72%

Fonte: Controles da REGIUS

(\*)META: IPCA + 4 % a.a.

OBS: defasagem do IPCA se aplica a taxa de referência e aos benchmarks do plano.

Plano de Contribuição Definida – CD – 02					
Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	73.035.669	94,04	0,47	6,42	10,41
Estruturado	4.629.540	5,96	1,05	9,39	10,78
Disponível	7.072	0,01	-	-	-
Outros	-5.325	-0,01	-	-	-
<b>Total</b>	<b>77.666.957</b>	<b>100,00</b>	<b>0,50</b>	<b>6,60</b>	<b>10,45</b>
Referencial (IPCA + 4,00% a.a.)			1,00	7,54	16,10

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>69.293.668</b>	<b>94,88</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundos</b>	<b>3.742.001</b>	<b>5,12</b>
<b>Total</b>	<b>73.035.669</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius



**- CV 03**

SEGMENTOS (Plano CV-03)	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>5,69%</b>	<b>7,54%</b>	<b>-1,72%</b>
Renda Fixa	6,52%	7,54%	-0,95%
Renda Variável	-11,06%	7,54%	-19,43%
Estruturado	8,29%	7,54%	0,70%
Imobiliário	-1,30%	7,54%	-8,22%
Operações com Participantes	6,62%	7,54%	-0,86%

Fonte: Controles da REGIUS

(\*)IPCA m-1 +4,0% a.a.

Plano de Contribuição Variável – CV- 03					
Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	527.564.267	90,06	0,25	6,52	12,46
Renda Variável	19.006.730	3,25	-11,82	-11,06	-26,52
Estruturado	25.179.157	4,30	1,09	8,29	10,08
Imobiliário	551.960	0,09	-0,06	-1,30	1,57
Empréstimos	13.476.029	2,30	1,09	6,62	14,97
Exterior	77.187	0,01	-11,99	-41,35	-41,35
Disponível	32.167	0,01	-	-	-
Outros	-92.982	-0,02	-	-	-
<b>Total</b>	<b>585.794.514</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,27</b>	<b>5,69</b>	<b>9,43</b>
Meta Atuarial (IPCA + 4,00% a.a.)			1,00	7,54	16,10

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>495.576.499</b>	<b>93,94</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>17.363.704</b>	<b>3,29</b>
<b>Fundos</b>	<b>14.624.063</b>	<b>2,77</b>
<b>Total</b>	<b>527.564.267</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius



**- CD 04 METRO**

SEGMENTOS (Plano CD-04) Metrô	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>4,89%</b>	<b>7,54%</b>	<b>-2,46%</b>
Renda Fixa	5,47%	7,54%	-1,92%
Renda Variável	-21,47%	7,54%	-30,63%
Estruturados	10,40%	7,54%	2,66%
Operações com Participantes	6,36%	7,54%	-1,10%

Fonte: Controles da REGIUS

(\*)IPCA m-1 + 4% a.a.

Plano de Contribuição Definida – CD – Metrô – DF					
Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	73.457.384	93,23	-0,01	5,47	9,48
Renda Variável	444.742	0,56	-13,49	-21,47	-43,06
Estruturado	4.623.029	5,87	1,08	10,40	10,76
Empréstimos	271.582	0,34	1,00	6,36	12,82
Disponível	4.485	0,01	-	-	-
Outros	-7.085	-0,01	-	-	-
<b>Total</b>	<b>78.794.138</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,19</b>	<b>4,89</b>	<b>6,58</b>
Referencial (IPCA + 4,00% a.a.)			1,00	7,54	16,10

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>65.691.331</b>	<b>89,43</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundos</b>	<b>7.766.053</b>	<b>10,57</b>
<b>Total</b>	<b>73.457.384</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius



- CD 05

SEGMENTOS (Plano CV-03)	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>3,08%</b>	<b>7,54%</b>	<b>-4,15%</b>
Renda Fixa	3,47%	7,54%	-3,78%
Renda Variável	-10,53%	7,54%	-18,86%
Estruturados	8,35%	7,54%	0,75%
Operações com Participantes	6,30%	7,54%	-1,15%

Fonte: Controles da REGIUS

(\*)IPCA m-1 + 4% a.a.

Plano de Contribuição Definida – CD-05					
Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	11.206.884	90,86	-0,69	3,47	3,25
Renda Variável	515.521	4,18	-11,33	-10,53	-27,47
Estruturado	530.188	4,30	1,29	8,35	6,19
Empréstimos	68.428	0,55	0,92	6,30	13,14
Disponível	14.672	0,12	-	-	-
Outros	-1.091	-0,01	-	-	-
<b>Total</b>	<b>12.334.601</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,11</b>	<b>3,08</b>	<b>1,26</b>
Referencial (IPCA + 4,00% a.a.)			1,00	7,54	16,10

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>10.717.519</b>	<b>95,63</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundos</b>	<b>489.365</b>	<b>4,37</b>
<b>Total</b>	<b>11.206.884</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius



**- CD 06 BRASILIAPREV**

SEGMENTOS (BrasiliaPrev)	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>6,50%</b>	<b>7,54%</b>	<b>-0,97%</b>
Renda Fixa	6,50%	7,54%	-0,97%

**Fonte:** Controles da REGIUS

(\*)**META DO PLANO:** IPCA m-1 + 4% a.a.

Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	660.023	99,78	0,62	6,50	9,62
Disponível	1.486	0,22	-	-	-
Outros	-	0,00	-	-	-
<b>Total</b>	<b>661.509</b>	<b>100,00</b>	<b>0,62</b>	<b>6,50</b>	<b>9,62</b>
Referencial (IPCA + 4,00% a.a.)			1,00	7,54	16,10

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>553.557</b>	<b>83,87</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundos</b>	<b>106.466</b>	<b>16,13</b>
<b>Total</b>	<b>660.023</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius



**- PGA**

SEGMENTOS (Plano PGA)	Rentabilidade	Atuarial(*)	Real
<b>TOTAL</b>	<b>7,03%</b>	<b>7,54%</b>	<b>-0,47%</b>
Renda Fixa	7,00%	7,54%	-0,50%
Estruturado	9,92%	7,54%	2,21%

**Fonte:** Controles da REGIUS

(\*)**META DO PLANO:** IPCA + 4% a.a.

Macro alocação			Rentabilidade (%)		
Segmento	Composição	% Participação	No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	85.033.939	98,37	0,46	7,00	13,93
Estruturado	1.401.517	1,62	0,85	9,92	8,09
Disponível	9.757	0,01	-	-	-
<b>Total</b>	<b>86.445.214</b>	<b>100,00</b>	<b>0,46</b>	<b>7,03</b>	<b>13,58</b>
<b>Referencial (IPCA + 4,00% a.a.)</b>			<b>1,00</b>	<b>7,54</b>	<b>16,10</b>

Fonte: Controles Internos Regius

Renda Fixa	Composição	% Participação
<b>Títulos Públicos</b>	<b>83.417.740</b>	<b>98,10</b>
<b>Títulos Privados</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>Fundos</b>	<b>1.616.199</b>	<b>1,90</b>
<b>Total</b>	<b>85.033.939</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Controles Internos Regius

- **Comentários:**
- Verificamos que, nas rentabilidades acumuladas totais dos Planos e o PGA, todos obtiveram rentabilidades abaixo da meta atuarial ou índices de referência.
- Verificamos, ainda, que a rentabilidade de Operações com Participantes no Plano CV 03 não alcançou a meta atuarial do período, estando em desconformidade com o § 4º, do art.25, da Resolução CMN nº 4.994/2022.

➤ **Matriz de Providências (MP-01).**



### 3.2. RENTABILIDADES DOS SEGMENTOS E DAS CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS X BENCHMARKS DE 2022 – EM 30/06/2022:

PLANO BD-01								
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>0,88</b>	<b>0,99</b>	<b>2,05</b>	<b>1,56</b>	<b>1,37</b>	<b>0,66</b>	<b>7,74</b>	<b>15,46</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>0,89</b>	<b>0,99</b>	<b>2,02</b>	<b>1,54</b>	<b>1,44</b>	<b>0,67</b>	<b>7,78</b>	<b>16,06</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,96</b>	<b>1,04</b>	<b>1,94</b>	<b>1,56</b>	<b>1,44</b>	<b>0,69</b>	<b>7,87</b>	<b>16,44</b>
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	0,48	1,01	0,61	1,08	1,07	4,32	4,32
Letras do Tesouro Nacional - LTN	(0,58)	0,46	0,91	(0,35)	0,57	0,19	1,20	(1,10)
Notas do Tesouro Nacional - B	0,97	1,04	1,95	1,58	1,45	0,69	7,92	16,64
Notas do Tesouro Nacional - C	5,78	2,13	2,23	1,87	0,92	0,94	14,61	8,03
Notas do Tesouro Nacional - F	(0,52)	0,58	0,66	(0,71)	0,49	0,29	0,78	(1,32)
<b>Títulos Privados</b>	<b>(0,95)</b>	<b>(0,15)</b>	<b>4,24</b>	<b>0,90</b>	<b>1,56</b>	<b>0,13</b>	<b>5,78</b>	<b>7,10</b>
DPGE	1,10	0,95	1,44	0,13	-	-	3,66	12,54
LFS - BRB	(1,10)	(0,23)	4,45	1,00	1,56	0,13	5,86	6,67
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,73</b>	<b>0,99</b>	<b>2,35</b>	<b>1,75</b>	<b>0,62</b>	<b>0,55</b>	<b>7,18</b>	<b>9,55</b>
BRADESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
BV SOBERANO RF REF DI	0,79	0,88	0,92	0,67	1,08	1,04	5,50	8,89
ITAU RENDA FIXA PRÉ FIXADO LP	-	-	-	-	-	-	-	(1,26)
VINCI FIRF IMOB CRED PRIVADO	0,54	1,17	2,73	2,70	(0,89)	1,35	7,80	7,78
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>4,51</b>	<b>0,43</b>	<b>7,00</b>	<b>(8,87)</b>	<b>2,48</b>	<b>(11,89)</b>	<b>(7,59)</b>	<b>(19,21)</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>4,51</b>	<b>0,43</b>	<b>7,00</b>	<b>(8,87)</b>	<b>2,48</b>	<b>(11,89)</b>	<b>(7,59)</b>	<b>(19,21)</b>
AMER ON	(0,80)	(1,89)	7,05	(26,49)	(16,25)	(33,18)	(57,14)	(77,93)
BBDC PN	18,80	(10,67)	9,29	(10,91)	14,14	(15,13)	0,10	(22,31)
BBSE ON	11,52	3,64	10,94	(0,51)	5,70	(3,42)	30,23	19,90
CCR RODOVIAS ON	12,17	(9,54)	16,50	(8,84)	7,49	(6,07)	8,80	(5,64)
CEMIG PN	0,15	(2,51)	20,00	(3,55)	7,64	(9,56)	10,01	23,99
COPEL PNB	13,35	(3,36)	9,09	(1,59)	6,62	(7,33)	16,19	36,27
CSNA ON	3,04	(1,72)	3,71	(19,05)	7,18	(29,30)	(35,58)	(62,32)
DEXCO ON	(0,07)	(7,89)	6,61	(12,33)	(12,90)	(11,95)	(34,02)	(12,24)
DURATEX ON	-	-	-	-	-	-	-	(13,32)
EGIE ON	5,96	(0,12)	8,45	(3,10)	6,46	(5,92)	11,39	12,35
GERDAU PN	2,13	(8,55)	21,88	(9,22)	6,42	(23,38)	(15,74)	(14,37)
HAPVIDA ON	21,97	(4,19)	(2,39)	(25,93)	(23,38)	(18,60)	(47,31)	(64,42)
HYPE ON	10,05	7,68	16,50	(3,33)	3,66	(1,15)	36,75	15,47
ITAU/UNIBANCO PN	21,01	0,68	7,97	(13,08)	9,68	(13,28)	8,75	(22,12)
JBSS ON	(7,54)	2,28	3,73	1,67	(3,32)	(11,26)	(14,43)	18,48
KLABIN UNIT	(3,04)	(5,37)	3,97	(14,01)	9,28	(9,58)	(18,94)	(19,74)
LOJAS AMERICANAS PN	11,21	-	-	-	-	-	11,21	(69,65)
MARFRIG ON	1,86	(1,38)	(3,47)	(9,81)	(16,64)	(22,52)	(43,51)	(26,63)
MLGU ON	(3,05)	(14,14)	13,48	(28,45)	(23,77)	(37,10)	(67,59)	(88,93)
NATURA & CO HOLDING S.A. ON	(10,74)	1,98	12,53	(28,18)	(11,40)	(18,52)	(46,89)	(76,20)
PETROBRAS PN	13,71	5,10	(1,62)	(0,96)	10,95	(7,09)	20,04	37,05
RUMO ON	(12,05)	(0,77)	19,68	(11,65)	8,00	(9,67)	(9,98)	(16,50)
PLANO BD-01								
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
TELEF BRASIL ON	3,09	0,99	7,25	1,66	(3,86)	(7,82)	0,60	20,80
TIM ON	0,91	2,56	1,92	(2,25)	6,82	(10,60)	(1,54)	14,88
TRPL PN	(0,62)	1,12	8,23	(4,84)	(3,50)	(5,40)	(5,52)	(0,97)
VALE DO RIO DOCE ON	3,73	13,91	7,69	(12,88)	3,51	(11,19)	1,91	(22,55)
VIA S.A	(10,10)	(19,70)	10,03	(28,78)	5,72	(38,85)	(63,43)	(82,86)
VIA VAREJO ON	-	-	-	-	-	-	-	(28,44)
XPBR/BDR	9,98	-	-	-	-	-	9,98	(19,46)
YDUQ ON	7,54	(3,89)	(1,46)	(22,42)	0,37	(19,22)	(35,94)	(59,90)
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>0,93</b>	<b>0,95</b>	<b>1,63</b>	<b>1,08</b>	<b>0,96</b>	<b>1,09</b>	<b>6,82</b>	<b>7,23</b>
<b>Fundos de Invest. em Participações</b>	<b>57,26</b>	<b>33,83</b>	<b>30,86</b>	<b>147,56</b>	<b>13,61</b>	<b>(65,55)</b>	<b>166,85</b>	<b>52,78</b>
FIP MULTINER	57,26	33,83	30,86	147,56	13,61	(65,55)	166,85	52,78
<b>Fundos de Invest. Multimercado</b>	<b>0,93</b>	<b>0,96</b>	<b>1,63</b>	<b>1,10</b>	<b>0,96</b>	<b>1,06</b>	<b>6,82</b>	<b>7,24</b>
ABSOLUTE EP ALPHA GLOBAL FC FI MULT	0,86	0,91	0,67	-	-	-	2,46	5,12
ABSOLUTE ALPHA GLOBAL FC FI MULT	-	-	0,13	0,36	0,14	(0,08)	0,55	0,55
BB MULTIMERCADO DINAMICO LP ESTILO	-	-	-	-	-	-	-	(0,00)
BV TOP GESTOR MACRO MULTIMERCADO FIC FI	1,34	1,41	3,32	2,16	1,25	1,36	11,32	13,32
CLARITAS LONG SHORT FI FIC MULTIMERCADO	1,17	0,78	0,64	1,57	1,15	-	5,42	6,34
ITAU GLOBAL DINAMICO MULTIMERCADO	1,17	1,43	1,95	0,90	1,24	1,09	8,03	10,46
KADIMA 30 FIC FI MULTIMERCADO	(0,83)	0,18	2,47	0,73	0,39	-	2,95	6,69
SAFRA KEPLER FI MULTIMERCADO	0,70	0,79	1,29	0,75	0,43	-	4,02	0,52
<b>IMOBILIÁRIO</b>	<b>0,70</b>	<b>0,66</b>	<b>0,05</b>	<b>0,53</b>	<b>(0,50)</b>	<b>0,58</b>	<b>2,03</b>	<b>(10,82)</b>
<b>Fundos de Invest. Imobiliário</b>	<b>(0,07)</b>	<b>(0,09)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(0,60)</b>	<b>(0,43)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(1,30)</b>	<b>1,57</b>
FII SIA CORPORATE	(0,07)	(0,09)	(0,06)	(0,60)	(0,43)	(0,06)	(1,30)	1,57
<b>Carteira de Imóveis</b>	<b>0,74</b>	<b>0,70</b>	<b>0,06</b>	<b>0,59</b>	<b>(0,50)</b>	<b>0,61</b>	<b>2,21</b>	<b>(11,37)</b>
CNB	1,35	0,88	0,81	0,78	0,84	0,90	5,69	(28,46)
LIBERTY MALL	0,02	0,66	(2,41)	0,43	(5,29)	0,26	(6,30)	(29,04)
LIBERTY MALL 16%	0,02	0,66	(2,41)	0,43	(5,29)	0,26	(6,30)	(29,04)
SIA 01	0,33	0,33	0,31	0,33	0,06	0,33	1,70	52,95
SIG	0,68	0,68	0,69	0,69	0,69	0,69	4,19	42,60
TRADE CENTER BSB	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	3,65	20,63
SGAS 902 - 2º andar	0,44	0,85	0,41	0,47	0,44	0,41	3,06	38,24
SGAS 902 - VAGAS	0,38	0,35	0,28	0,41	0,14	0,27	1,84	21,58
LOJA 36	(0,15)	(0,46)	(0,82)	(0,24)	(1,61)	(0,93)	(4,14)	(13,02)
SALA 44	(0,16)	(0,16)	(0,16)	(0,16)	(0,16)	6,02	5,17	(15,34)
<b>OP C/ PARTICIPANTES</b>	<b>1,30</b>	<b>1,02</b>	<b>1,33</b>	<b>1,28</b>	<b>1,84</b>	<b>1,22</b>	<b>8,26</b>	<b>17,68</b>
EMPRÉSTIMOS POS FIXADO	1,37	0,99	1,21	1,53	2,45	1,29	9,17	19,79
EMPRÉSTIMOS PRE FIXADO	1,24	1,04	1,44	1,04	1,28	1,15	7,41	15,50
<b>EXTERIOR</b>	<b>9,98</b>	<b>(6,40)</b>	<b>(13,14)</b>	<b>(14,62)</b>	<b>(12,71)</b>	<b>(11,99)</b>	<b>(41,35)</b>	<b>(41,35)</b>
<b>Brazilian Depositary Receipts - BDR (Nível I)</b>	<b>9,98</b>	<b>(6,40)</b>	<b>(13,14)</b>	<b>(14,62)</b>	<b>(12,71)</b>	<b>(11,99)</b>	<b>(41,35)</b>	<b>(41,35)</b>
XPBR/BDR	9,98	(6,40)	(13,14)	(14,62)	(12,71)	(11,99)	(41,35)	(41,35)
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>1,02</b>	<b>0,95</b>	<b>2,12</b>	<b>1,10</b>	<b>1,33</b>	<b>0,25</b>	<b>6,95</b>	<b>12,07</b>



PLANO BD-01		
	No ano	12 meses
Renda Fixa - Benchmark IMA-B até 2021 // a partir 2022 CDI	5,42	4,84
Renda Variável - Benchmark IBOVESPA	(5,99)	(22,29)
Estruturado - Benchmark IHFA até 2021 // a partir 2022 CDI	5,42	4,10
Imobiliário - Benchmark IFIX	(0,33)	1,48
Op c/ Part. - Benchmark: IPCA [m-1] + 5,50%aa, até 2021 // a partir de 2022 IPCA [m] + 5,20%aa	8,15	17,59
MSCI WORLD	(21,21)	(15,61)
Plano - Meta Atuarial: IPCA [m-1] + 4,70%aa	8,00	16,98
<b>IPCA</b>	<b>5,49</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão de Controles Regius.

- **Comentários:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do Plano BD, ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa atingiu seu benchmark (CDI)
- A Renda Variável não atingiu seu benchmark (IBOVESPA)
- Os Estruturados atingiram o seu benchmark (IHFA).
- Os Investimentos Imobiliários atingiram seu benchmark (IFIX)
- Os investimentos no Exterior não atingiram o seu benchmark (MSCI WORLD)
- As Operações com Participantes atingiram seu benchmark (IPCA<sub>n-1</sub> + 5,2% a.a)



PLANO CD-02								
INVESTIMENTOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>0,30</b>	<b>0,84</b>	<b>2,35</b>	<b>1,22</b>	<b>1,09</b>	<b>0,47</b>	<b>6,42</b>	<b>10,41</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>0,25</b>	<b>0,83</b>	<b>2,36</b>	<b>1,19</b>	<b>1,12</b>	<b>0,46</b>	<b>6,36</b>	<b>10,54</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,25</b>	<b>0,83</b>	<b>2,36</b>	<b>1,19</b>	<b>1,12</b>	<b>0,46</b>	<b>6,36</b>	<b>10,54</b>
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	0,82	0,81	0,94	0,70	1,09	1,04	5,52	9,13
Letras Tesouro Nacional - LTN	(0,48)	0,49	0,87	(0,13)	0,61	0,29	1,66	(0,30)
Notas do Tesouro Nacional - B	0,24	0,84	2,48	1,26	1,13	0,44	6,55	10,95
Notas do Tesouro Nacional - F	(0,52)	0,58	0,66	(0,71)	0,49	0,29	0,78	(1,30)
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,73</b>	<b>0,94</b>	<b>2,10</b>	<b>1,61</b>	<b>0,79</b>	<b>0,58</b>	<b>6,93</b>	<b>9,39</b>
BRDESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
BV SOBERANO RF REF DI	0,79	0,88	0,92	0,67	1,08	1,04	5,50	8,89
ITAU RENDA FIXA PRÉ FIXADO LP	-	-	-	-	-	-	-	(1,26)
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>1,47</b>	<b>1,36</b>	<b>2,56</b>	<b>1,50</b>	<b>1,11</b>	<b>1,05</b>	<b>9,39</b>	<b>10,78</b>
<b>FUNDOS MULTIMERCADOS</b>	<b>1,47</b>	<b>1,36</b>	<b>2,56</b>	<b>1,50</b>	<b>1,11</b>	<b>1,05</b>	<b>9,39</b>	<b>10,78</b>
ITAU GLOBAL DINAMICO MULTIMERCADO	1,17	1,43	1,95	0,90	1,24	1,09	8,03	10,46
SANTANDER ALOC MULTISTEQUILIBRIO MM FICFI	1,72	1,30	3,08	2,00	0,99	1,03	10,54	11,02
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>0,37</b>	<b>0,87</b>	<b>2,36</b>	<b>1,24</b>	<b>1,10</b>	<b>0,50</b>	<b>6,60</b>	<b>10,45</b>
Renda Fixa - Benchmark IMA-B até 2021 // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,84
Renda Variável - Benchmark IBOVESPA	6,98	0,89	6,06	(10,10)	3,22	(11,50)	(5,99)	(22,29)
Estruturado - Benchmark IHFA até 2021 // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,10
Imobiliário - Benchmark IFIX	(0,99)	(1,29)	1,42	1,19	0,26	(0,88)	(0,33)	1,48
Plano - índice Referência: até 2021 IPCA [m-1] + 4,0%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,0%aa	0,87	1,31	1,97	1,36	0,81	1,00	7,54	16,10
<b>IPCA</b>	<b>0,54</b>	<b>1,01</b>	<b>1,62</b>	<b>1,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,67</b>	<b>3,20</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão de Controles Regius.

- **Comentários:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do Plano CD-02, ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa atingiu seu benchmark (CDI)
- Os Estruturados atingiram o seu benchmark (IHFA).



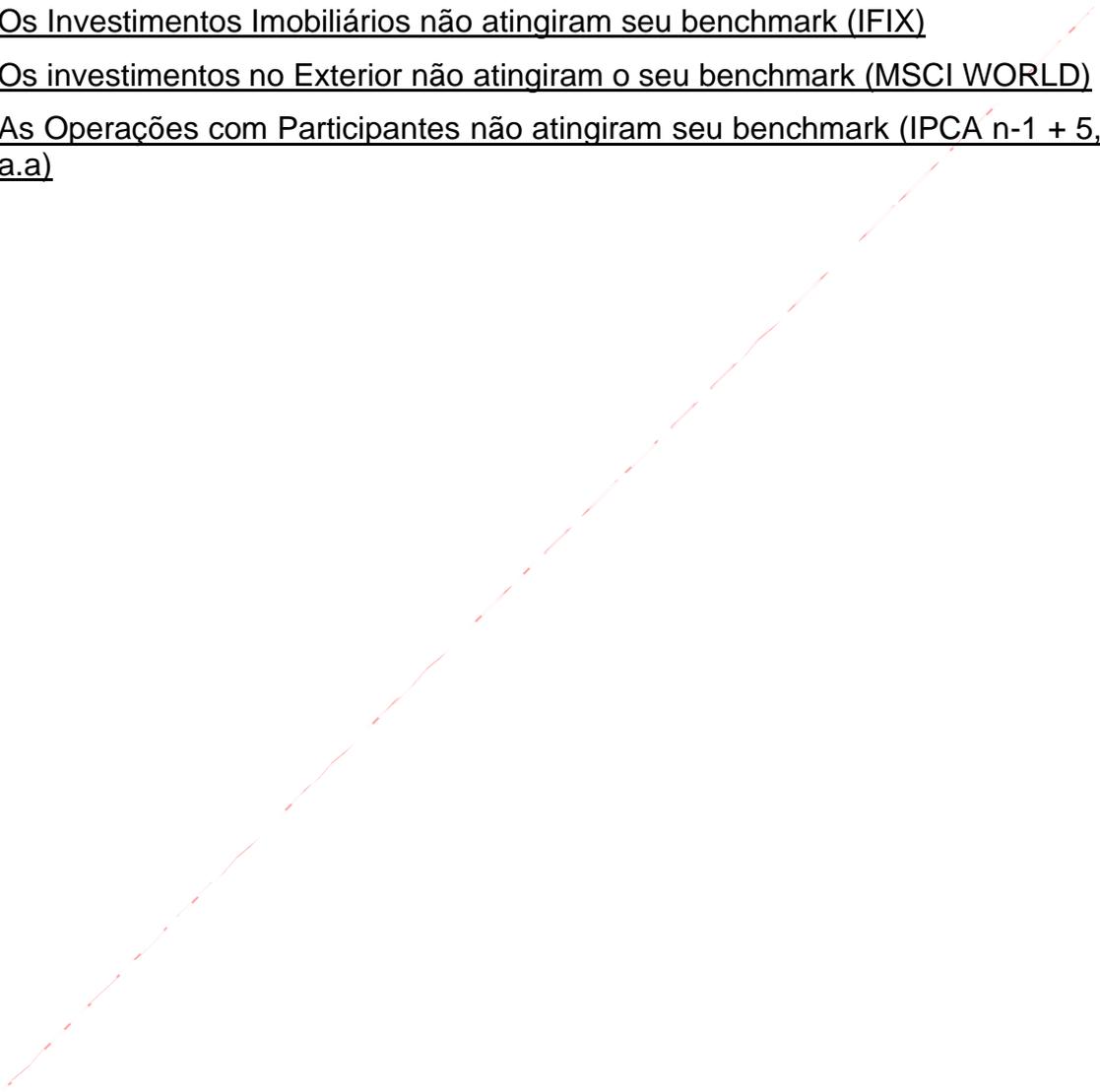
## PLANO CV-03

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>0,50</b>	<b>0,83</b>	<b>2,25</b>	<b>1,24</b>	<b>1,29</b>	<b>0,25</b>	<b>6,52</b>	<b>12,46</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>0,48</b>	<b>0,81</b>	<b>2,24</b>	<b>1,21</b>	<b>1,34</b>	<b>0,22</b>	<b>6,45</b>	<b>12,71</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,53</b>	<b>0,85</b>	<b>2,17</b>	<b>1,22</b>	<b>1,34</b>	<b>0,23</b>	<b>6,50</b>	<b>12,99</b>
Letras Financeira do Tesouro - LFT	-	0,48	1,01	0,61	1,08	1,09	4,34	5,44
Letras do Tesouro Nacional - LTN	(0,46)	0,49	0,87	(0,09)	0,61	0,31	1,74	(0,30)
Notas do Tesouro Nacional - B	0,55	0,86	2,19	1,24	1,35	0,23	6,58	13,24
Notas do Tesouro Nacional - F	(0,52)	0,58	0,66	(0,71)	0,49	0,29	0,78	(1,31)
<b>Títulos Privados</b>	<b>(0,54)</b>	<b>0,07</b>	<b>3,67</b>	<b>0,63</b>	<b>1,56</b>	<b>0,13</b>	<b>5,59</b>	<b>8,36</b>
DPGE	1,10	0,95	1,44	0,13	-	-	3,66	12,54
LFS - BRB	(1,10)	(0,23)	4,45	1,00	1,56	0,13	5,86	6,67
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,74</b>	<b>0,98</b>	<b>2,40</b>	<b>1,77</b>	<b>0,63</b>	<b>0,51</b>	<b>7,22</b>	<b>9,58</b>
BRASESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
BV SOBERANO RF REF DI	0,79	0,88	0,92	0,67	1,07	1,03	5,48	8,87
ITAU RENDA FIXA PRÉ FIXADO LP	-	-	-	-	-	-	-	(1,26)
VINCI FIRF IMOB CRED PRIVADO	0,54	1,17	2,73	2,70	(0,89)	1,35	7,80	7,78
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>5,42</b>	<b>(3,13)</b>	<b>6,65</b>	<b>(9,37)</b>	<b>2,18</b>	<b>(11,82)</b>	<b>(11,06)</b>	<b>(26,52)</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>4,23</b>	<b>0,35</b>	<b>7,84</b>	<b>(8,85)</b>	<b>1,76</b>	<b>(9,47)</b>	<b>(5,29)</b>	<b>(15,71)</b>
ASAI ON	(3,32)	7,42	21,03	(5,43)	3,66	(9,91)	11,01	(16,67)
B3SA ON	31,85	(0,27)	9,04	(15,34)	(3,98)	(13,15)	1,23	(31,03)
BBDC PN	18,80	(10,67)	9,29	(10,91)	14,14	(15,13)	0,10	(22,31)
CEMIG PN	0,15	(2,51)	20,00	(3,55)	7,64	(9,56)	10,01	23,99
COPEL PNB	13,35	(3,48)	9,09	(1,59)	6,62	(7,33)	16,05	36,10
EGIE ON	5,96	(0,12)	8,45	(3,10)	6,46	(5,92)	11,39	12,35
ITAU/UNIBANCO PN	21,01	0,68	7,97	(13,08)	9,68	(13,28)	8,75	(22,12)
JBSS ON	(7,54)	2,28	3,73	1,67	(3,32)	(11,26)	(14,43)	18,48
MDIA ALIMENTOS ON	(9,26)	6,74	7,91	(3,86)	9,46	0,94	11,02	(12,93)
PÃO DE AÇÚCAR ON	4,14	2,96	3,65	(14,40)	(0,49)	(19,23)	(23,54)	(57,02)
PETROBRAS PN	13,71	5,10	(1,62)	(0,96)	10,95	(7,09)	20,04	37,05
RADL ON	(4,69)	0,86	2,48	(12,42)	(1,34)	(7,02)	(20,85)	(21,61)
RENT ON	10,57	(1,84)	6,48	(13,36)	9,23	(8,88)	(0,34)	(17,10)
RUMO ON	(12,05)	(0,77)	19,68	(11,65)	8,00	(9,67)	(9,98)	(16,50)
TELEF BRASIL PN	3,09	0,99	7,25	1,66	(3,86)	(7,82)	0,60	20,80
VALE DO RIO DOCE ON	3,73	14,11	7,69	(12,88)	3,51	(11,19)	2,09	(22,42)
VIA ON	(10,10)	(19,70)	10,03	(28,78)	5,72	(38,85)	(63,43)	(77,78)
VIA VAREJO ON	-	-	-	-	-	-	-	(28,44)
WEGE ON	(2,49)	(7,95)	18,74	(13,68)	(15,71)	4,43	(19,02)	(20,27)
XPBR/BDR	-	-	-	-	-	-	-	(26,69)
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>6,42</b>	<b>(6,00)</b>	<b>5,61</b>	<b>(9,84)</b>	<b>2,56</b>	<b>(14,20)</b>	<b>(16,18)</b>	<b>(35,28)</b>
FIA FIC INDIE	3,96	(4,96)	0,79	(11,23)	0,50	(14,09)	(23,68)	(45,67)
FIA MOAT CAPITAL	7,33	(6,38)	7,36	(9,36)	3,25	(14,16)	(13,34)	(30,92)
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>1,35</b>	<b>1,13</b>	<b>1,92</b>	<b>1,40</b>	<b>1,13</b>	<b>1,09</b>	<b>8,29</b>	<b>10,08</b>
<b>Fundos de Invest. Multimercado</b>	<b>1,35</b>	<b>1,13</b>	<b>1,92</b>	<b>1,40</b>	<b>1,13</b>	<b>1,09</b>	<b>8,29</b>	<b>10,08</b>
BB MULTIMERCADO DINAMICO PL ESTILO	-	-	-	-	-	-	-	0,18
BV TOP GESTOR MACRO MULTIMERCADO FIC DE FUNDOS INVESTIMENTO	1,34	1,41	3,32	2,16	1,25	1,36	11,32	13,32
CLARTAS LONG SHORT FI FIC MULTIMERCADO	1,17	0,78	0,64	1,57	1,15	-	5,42	6,40
ITAU GLOBAL DINAMICO MULTIMERCADO FIC DE FUNDOS INVESTIMENTO	1,17	1,43	1,95	0,90	1,24	1,09	8,03	10,46
KINEA CHRONOS FI MULTIMERCADO	2,03	0,92	1,50	0,98	0,94	0,54	7,10	9,27
<b>IMOBILIÁRIO</b>	<b>(0,07)</b>	<b>(0,09)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(0,60)</b>	<b>(0,43)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(1,30)</b>	<b>1,57</b>
<b>Fundos de Invest. Imobiliário</b>	<b>(0,07)</b>	<b>(0,09)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(0,60)</b>	<b>(0,43)</b>	<b>(0,06)</b>	<b>(1,30)</b>	<b>1,57</b>
FII SIA CORPORATE	(0,07)	(0,09)	(0,06)	(0,60)	(0,43)	(0,06)	(1,30)	1,57
<b>OP C/ PARTICIPANTES</b>	<b>1,11</b>	<b>0,89</b>	<b>1,16</b>	<b>1,02</b>	<b>1,17</b>	<b>1,09</b>	<b>6,62</b>	<b>14,97</b>
EMPRÉSTIMOS POS FIXADO	1,34	0,96	1,12	1,41	2,04	1,26	8,41	18,99
EMPRÉSTIMOS PRÉ FIXADO	1,02	0,87	1,17	0,89	0,88	1,03	6,00	13,36
<b>EXTERIOR</b>	<b>9,98</b>	<b>(6,40)</b>	<b>(13,14)</b>	<b>(14,62)</b>	<b>(12,71)</b>	<b>(11,99)</b>	<b>(41,35)</b>	<b>(41,35)</b>
<b>Brazilian Depositary Receipts - BDR (Nível I)</b>	<b>9,98</b>	<b>(6,40)</b>	<b>(13,14)</b>	<b>(14,62)</b>	<b>(12,71)</b>	<b>(11,99)</b>	<b>(41,35)</b>	<b>(41,35)</b>
XPBR/BDR	9,98	(6,40)	(13,14)	(14,62)	(12,71)	(11,99)	(41,35)	(41,35)
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>0,87</b>	<b>0,60</b>	<b>2,46</b>	<b>0,59</b>	<b>1,33</b>	<b>(0,27)</b>	<b>5,69</b>	<b>9,43</b>
Renda Fixa - Benchmark até 2021 IMA-B // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,84
Renda Variável - Benchmark IBOVESPA	6,98	0,89	6,06	(10,10)	3,22	(11,50)	(5,99)	(22,29)
Estruturado - Benchmark até 2021 IHFA // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,10
Imobiliário - Benchmark IFIX	(0,99)	(1,29)	1,42	1,19	0,26	(0,88)	(0,33)	1,48
Op c/ Part. - Benchmark: até 2021 IPCA [m-1] + 4,50%aaa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,50%aaa	0,91	1,35	2,01	1,40	0,86	1,04	7,80	16,65
MSCI WORLD	(5,34)	(2,65)	2,52	(8,43)	(0,16)	(8,77)	(21,21)	(15,61)
Plano - índice Referência: até 2021 IPCA [m-1] + 4,0%aaa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,0%aaa	0,87	1,31	1,97	1,36	0,81	1,00	7,54	16,10
<b>IPCA</b>	<b>0,54</b>	<b>1,01</b>	<b>1,62</b>	<b>1,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,67</b>	<b>5,49</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão de Controles Regius.



- **Comentários:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do Plano CV 03, ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa atingiu seu benchmark (CDI)
- A Renda Variável não atingiu seu benchmark (IBOVESPA)
- Os Estruturados atingiram o seu benchmark (IHFA).
- Os Investimentos Imobiliários não atingiram seu benchmark (IFIX)
- Os investimentos no Exterior não atingiram o seu benchmark (MSCI WORLD)
- As Operações com Participantes não atingiram seu benchmark (IPCA n-1 + 5,2% a.a)





PLANO CD-METRÔ								
INVESTIMENTOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>0,16</b>	<b>0,69</b>	<b>2,38</b>	<b>0,93</b>	<b>1,22</b>	<b>(0,01)</b>	<b>5,47</b>	<b>9,48</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>0,09</b>	<b>0,66</b>	<b>2,39</b>	<b>0,85</b>	<b>1,27</b>	<b>(0,08)</b>	<b>5,27</b>	<b>9,47</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,03</b>	<b>0,65</b>	<b>2,44</b>	<b>0,88</b>	<b>1,27</b>	<b>(0,08)</b>	<b>5,28</b>	<b>9,22</b>
Letra Financeiro do Tesouro - LFT	0,85	1,01	1,01	0,61	1,08	1,09	5,78	9,54
Letra Tesouro Nacional - LTN	(0,38)	0,51	0,84	0,07	0,64	0,39	2,08	0,20
Notas do Tesouro Nacional - B	0,04	0,65	2,48	0,90	1,28	(0,09)	5,35	9,42
<b>Títulos Privados</b>	<b>1,10</b>	<b>0,95</b>	<b>1,44</b>	<b>0,13</b>	-	-	<b>3,66</b>	<b>12,54</b>
DPGE	1,10	0,95	1,44	0,13	-	-	3,66	12,54
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,71</b>	<b>0,96</b>	<b>2,15</b>	<b>1,64</b>	<b>0,63</b>	<b>0,63</b>	<b>6,90</b>	<b>9,19</b>
BRADESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
BV SOBERANO RF REF DI	0,79	0,88	0,92	0,67	1,08	1,04	5,50	8,89
ITAU RENDA FIXA PRÉ FIXADO LP	-	-	-	-	-	-	-	(1,26)
VINCI FIRF IMOB CRED PRIVADO	0,54	1,17	2,73	2,70	(0,89)	1,35	7,80	7,78
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>4,39</b>	<b>(4,39)</b>	<b>1,26</b>	<b>(10,95)</b>	<b>0,86</b>	<b>(13,49)</b>	<b>(21,47)</b>	<b>(43,06)</b>
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>4,39</b>	<b>(4,39)</b>	<b>1,26</b>	<b>(10,95)</b>	<b>0,86</b>	<b>(13,49)</b>	<b>(21,47)</b>	<b>(43,06)</b>
FIA FIC INDIE	3,96	(4,96)	0,79	(11,23)	0,50	(13,65)	(23,28)	(45,39)
FIA VINCI MOSAICO	7,32	(0,71)	4,18	(9,29)	2,28	(11,52)	(8,87)	(24,51)
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>1,28</b>	<b>1,25</b>	<b>2,99</b>	<b>2,12</b>	<b>1,27</b>	<b>1,08</b>	<b>10,40</b>	<b>10,76</b>
<b>Fundos de Invest. Multimercado</b>	<b>1,28</b>	<b>1,25</b>	<b>2,99</b>	<b>2,12</b>	<b>1,27</b>	<b>1,08</b>	<b>10,40</b>	<b>10,76</b>
BV TOP GESTOR MACRO MULT FC FI	1,34	1,41	3,32	2,16	1,25	1,36	11,32	13,32
SAFRA KEPLER FI MULTIMERCADO	0,70	0,79	0,64	-	-	-	2,15	(1,30)
SANTANDER ALOC MM MACRO FICFI	1,44	1,35	3,16	2,12	1,36	0,85	10,71	13,43
SANTANDER ALOC MULTIEST EQUILÍBRIO MM FIC FI	1,72	1,30	3,08	2,00	0,99	1,03	10,54	11,02
<b>OP C/ PARTICIPANTES</b>	<b>1,09</b>	<b>1,01</b>	<b>0,97</b>	<b>1,03</b>	<b>1,10</b>	<b>1,00</b>	<b>6,36</b>	<b>12,82</b>
EMPRÉSTIMOS PRÉ FIXADO	1,09	1,01	0,97	1,03	1,10	1,00	6,36	12,82
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>0,42</b>	<b>0,52</b>	<b>2,38</b>	<b>0,53</b>	<b>1,15</b>	<b>(0,19)</b>	<b>4,89</b>	<b>6,58</b>
Renda Fixa - Benchmark até 2021 IMA-B // a partir de 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,84
Renda Variável - Benchmark IBOVESPA	6,98	0,89	6,06	(10,10)	3,22	(11,50)	(5,99)	(22,29)
Estruturado - Benchmark até 2021 IHFA // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,10
Imobiliário - Benchmark IFIX	(0,99)	(1,29)	1,42	1,19	0,26	(0,88)	(0,33)	1,48
Op c/ Part. - Benchmark: até 2021 IPCA [m-1] + 4,50%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,50%aa	0,91	1,35	2,01	1,40	0,86	1,04	7,80	16,65
Plano - índice Referência: até 2021 IPCA [m-1] + 4,0%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,0%aa	0,87	1,31	1,97	1,36	0,81	1,00	7,54	16,10
<b>IPCA</b>	<b>0,54</b>	<b>1,01</b>	<b>1,62</b>	<b>1,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,67</b>	<b>5,49</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Riscos Regius.

- **Comentários:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do Plano CD-04-Metrô, ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa atingiu seu benchmark (CDI)
- A Renda Variável não atingiu seu benchmark (IBOVESPA), a rentabilidade nominal negativa foi superior ao índice negativo do Ibovespa.
- Os Estruturados atingiram seu benchmark (IHFA).
- As Operações com Participantes não atingiram seu benchmark (IPCA<sub>n-1</sub> + 4,5% a.a.).



PLANO CD 05								
INVESTIMENTOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>(0,70)</b>	<b>0,28</b>	<b>3,01</b>	<b>0,37</b>	<b>1,20</b>	<b>(0,69)</b>	<b>3,47</b>	<b>3,25</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>(0,90)</b>	<b>0,23</b>	<b>3,09</b>	<b>0,34</b>	<b>1,22</b>	<b>(0,79)</b>	<b>3,18</b>	<b>2,56</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>(0,90)</b>	<b>0,23</b>	<b>3,09</b>	<b>0,34</b>	<b>1,22</b>	<b>(0,79)</b>	<b>3,18</b>	<b>2,56</b>
Letra Financeiro do Tesouro - LFT	0,83	0,86	0,95	0,65	1,09	1,06	5,56	9,25
Letra Tesouro Nacional - LTN	-	-	-	-	-	-	-	0,02
Notas do Tesouro Nacional - B	(0,93)	0,21	3,13	0,34	1,22	(0,82)	3,13	2,40
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,73</b>	<b>0,81</b>	<b>1,06</b>	<b>0,78</b>	<b>1,00</b>	<b>0,96</b>	<b>5,46</b>	<b>8,09</b>
BRABESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
BV SOBERANO RF REF DI	0,79	0,88	0,92	0,67	1,08	1,04	5,50	8,89
ITAU RENDA FIXA PRÉ FIXADO LP	-	-	-	-	-	-	-	(1,26)
VINCI MULTISTRATEGIA FI MULTIMERCADO	-	-	-	-	-	-	-	0,89
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>RENDA VARIÁVEL</b>	<b>4,82</b>	<b>(1,11)</b>	<b>4,65</b>	<b>(7,53)</b>	<b>0,59</b>	<b>(11,33)</b>	<b>(10,53)</b>	<b>(27,47)</b>
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>4,82</b>	<b>(1,11)</b>	<b>4,65</b>	<b>(7,53)</b>	<b>0,59</b>	<b>(11,33)</b>	<b>(10,53)</b>	<b>(27,47)</b>
FIA AZ QUEST SMALL MID CAPS	2,64	(1,47)	5,09	(5,92)	(0,90)	(11,16)	(11,97)	(29,96)
FIA VINCI MOSAICO	7,32	(0,71)	4,18	(9,29)	2,28	(11,52)	(8,87)	(24,51)
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>1,11</b>	<b>1,02</b>	<b>2,27</b>	<b>1,57</b>	<b>0,82</b>	<b>1,29</b>	<b>8,35</b>	<b>6,19</b>
<b>Fundos de Invest. Multimercado</b>	<b>1,11</b>	<b>1,02</b>	<b>2,27</b>	<b>1,57</b>	<b>0,82</b>	<b>1,29</b>	<b>8,35</b>	<b>6,19</b>
BB MULTIMERCADO DINAMICO LP ESTILO	-	-	-	-	-	-	-	(0,00)
SAFRA KEPLER FUNDO INVESTIMENTO FI MULTIMERCADO	0,70	0,79	1,29	0,75	0,48	1,80	5,95	2,38
SANTANDER ALOC MULTISTRATEGIA EQUILIBRIO MM FICFI	1,72	1,30	3,08	2,00	0,99	1,03	10,54	11,02
<b>OP C/ PARTICIPANTES</b>	<b>1,06</b>	<b>0,82</b>	<b>1,13</b>	<b>1,00</b>	<b>1,21</b>	<b>0,92</b>	<b>6,30</b>	<b>13,14</b>
PÓS FIXADO	1,32	0,97	1,19	1,51	2,44	1,29	9,04	19,05
PRÉ FIXADO	1,04	0,81	1,12	0,90	1,02	0,88	5,91	12,17
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>(0,26)</b>	<b>0,25</b>	<b>3,07</b>	<b>(0,01)</b>	<b>1,15</b>	<b>(1,11)</b>	<b>3,08</b>	<b>1,26</b>
Renda Fixa - Benchmark até 2021 IMA-B // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,84
Renda Variável - Benchmark IBOVESPA	6,98	0,89	6,06	(10,10)	3,22	(11,50)	(5,99)	(22,29)
Estruturado - Benchmark até 2021 IHFA // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,10
Imobiliário - Benchmark IFIX	(0,99)	(1,29)	1,42	1,19	0,26	(0,88)	(0,33)	1,48
Op c/ Part. - Benchmark: até 2021 IPCA [m-1] + 4,50%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,50%aa	0,91	1,35	2,01	1,40	0,86	1,04	7,80	16,65
Plano - índice Referência: até 2021 IPCA [m-1] + 4,0%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,0%aa	0,87	1,31	1,97	1,36	0,81	1,00	7,54	16,10
<b>IPCA</b>	<b>0,54</b>	<b>1,01</b>	<b>1,62</b>	<b>1,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,67</b>	<b>5,49</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão de Controles Regius.

- **Comentários:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do Plano CD-05 ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa não atingiu seu benchmark (CDI)
- A Renda Variável não atingiu seu benchmark (IBOVESPA), a rentabilidade nominal negativa foi superior ao índice negativo do Ibovespa.
- Os Estruturados alcançaram seu benchmark (IHFA)
- As Operações com Participantes não atingiram seu benchmark (IPCA<sub>n-1</sub> + 4,5% a.a.).



## PLANO BRASILIAPREV

INVESTIMENTOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>0,48</b>	<b>0,98</b>	<b>1,92</b>	<b>1,52</b>	<b>0,82</b>	<b>0,62</b>	<b>6,50</b>	<b>9,62</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>(0,62)</b>	<b>1,12</b>	<b>2,43</b>	<b>1,93</b>	<b>0,71</b>	<b>0,28</b>	<b>5,96</b>	<b>5,96</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>(0,62)</b>	<b>1,12</b>	<b>2,43</b>	<b>1,93</b>	<b>0,71</b>	<b>0,28</b>	<b>5,96</b>	<b>5,96</b>
Notas do Tesouro Nacional - B	(0,62)	1,12	2,43	1,93	0,71	0,28	5,96	5,96
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,75</b>	<b>0,84</b>	<b>1,30</b>	<b>0,99</b>	<b>0,95</b>	<b>0,95</b>	<b>5,92</b>	<b>9,02</b>
BRADESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>0,48</b>	<b>0,98</b>	<b>1,92</b>	<b>1,52</b>	<b>0,82</b>	<b>0,62</b>	<b>6,50</b>	<b>9,62</b>
Renda Fixa - Benchmark IMA-B até 2021 // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,84
Renda Variável - Benchmark IBOVESPA	6,98	0,89	6,06	(10,10)	3,22	(11,50)	(5,99)	(22,29)
Estruturado - Benchmark IHFA até 2021 // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,10
Imobiliário - Benchmark IFDX	(0,99)	(1,29)	1,42	1,19	0,26	(0,88)	(0,33)	1,48
Plano - índice Referência: até 2021 IPCA [m-1] + 4,0%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,0%aa	0,87	1,31	1,97	1,36	0,81	1,00	7,54	16,10
<b>IPCA</b>	<b>0,54</b>	<b>1,01</b>	<b>1,62</b>	<b>1,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,67</b>	<b>5,49</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão de Controles Regius.

- **Comentário:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do CD 06 ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa atingiu seu benchmark (CDI)

## PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

INVESTIMENTOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	No ano	12 meses
<b>RENDA FIXA</b>	<b>0,71</b>	<b>0,93</b>	<b>2,08</b>	<b>1,30</b>	<b>1,33</b>	<b>0,46</b>	<b>7,00</b>	<b>13,93</b>
<b>CARTEIRA PRÓPRIA</b>	<b>0,71</b>	<b>0,93</b>	<b>2,08</b>	<b>1,28</b>	<b>1,35</b>	<b>0,45</b>	<b>6,99</b>	<b>14,34</b>
<b>Títulos Públicos</b>	<b>0,69</b>	<b>0,93</b>	<b>2,11</b>	<b>1,30</b>	<b>1,35</b>	<b>0,45</b>	<b>7,02</b>	<b>14,27</b>
Letra Financeiro do Tesouro - LFT	0,84	1,05	1,00	0,60	1,08	1,09	5,79	9,44
Letra Tesouro Nacional - LTN	(0,38)	0,51	0,84	0,07	0,64	0,39	2,08	0,32
Notas do Tesouro Nacional - B	0,71	0,94	2,16	1,33	1,37	0,44	7,14	14,64
Notas do Tesouro Nacional - F	0,58	0,83	0,96	0,45	0,92	0,82	4,65	8,62
<b>Títulos Privados</b>	<b>1,10</b>	<b>0,95</b>	<b>1,44</b>	<b>0,13</b>	-	-	<b>3,66</b>	<b>12,54</b>
DPGE	1,10	0,95	1,44	0,13	-	-	3,66	12,54
<b>FUNDOS DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,69</b>	<b>0,88</b>	<b>1,82</b>	<b>1,78</b>	<b>0,62</b>	<b>1,18</b>	<b>7,17</b>	<b>9,50</b>
BRADESCO FI RF REF DI	0,74	0,76	0,90	0,70	1,02	1,00	5,23	8,49
BV SOBERANO RF REF DI	0,79	0,88	0,92	0,67	1,08	1,04	5,50	8,89
ITAU RENDA FIXA PRÉ FIXADO LP	-	-	-	-	-	-	-	(1,05)
VINCI FIRF IMOB CRED PRIVADO	0,54	1,17	2,73	2,70	(0,89)	1,35	7,80	7,78
VINCI VALOREM FI MULTIMERCADO	0,75	0,99	2,45	1,79	0,65	0,47	7,30	9,75
<b>ESTRUTURADO</b>	<b>0,97</b>	<b>1,11</b>	<b>3,14</b>	<b>2,12</b>	<b>1,36</b>	<b>0,85</b>	<b>9,92</b>	<b>8,09</b>
<b>Fundos de Invest. Multimercado</b>	<b>0,97</b>	<b>1,11</b>	<b>3,14</b>	<b>2,12</b>	<b>1,36</b>	<b>0,85</b>	<b>9,92</b>	<b>8,09</b>
BB MULTIMERCADO DINAMICO LP ESTILO	-	-	-	-	-	-	-	(0,00)
SAFRA KEPLER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO	0,70	0,79	0,64	-	-	-	2,15	(1,30)
SANTANDER ALOC MM MACRO FIC FI	1,44	1,35	3,16	2,12	1,36	0,85	10,71	13,43
<b>RENTABILIDADE DO PLANO</b>	<b>0,72</b>	<b>0,93</b>	<b>2,09</b>	<b>1,31</b>	<b>1,33</b>	<b>0,46</b>	<b>7,03</b>	<b>13,58</b>
Renda Fixa - Benchmark até 2021 IMA-B // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,84
Estruturado - Benchmark até 2021 IHFA // a partir 2022 CDI	0,73	0,76	0,93	0,83	1,03	1,02	5,42	4,10
Plano - índice Referência: até 2021 IPCA [m-1] + 4,0%aa // a partir 2022 IPCA [m] + 4,0%aa	0,87	1,31	1,97	1,36	0,81	1,00	7,54	16,10
<b>IPCA</b>	<b>0,54</b>	<b>1,01</b>	<b>1,62</b>	<b>1,06</b>	<b>0,47</b>	<b>0,67</b>	<b>5,49</b>	<b>11,89</b>

Fonte: Relatório de Gestão de Controles Regius.

- **Comentários:** Com relação às rentabilidades totais dos segmentos do PGA, ao final do 1º SEMESTRE de 2022, observamos que:
- A Renda Fixa atingiu seu benchmark (CDI)
- Os Estruturados alcançaram seu benchmark (IHFA)



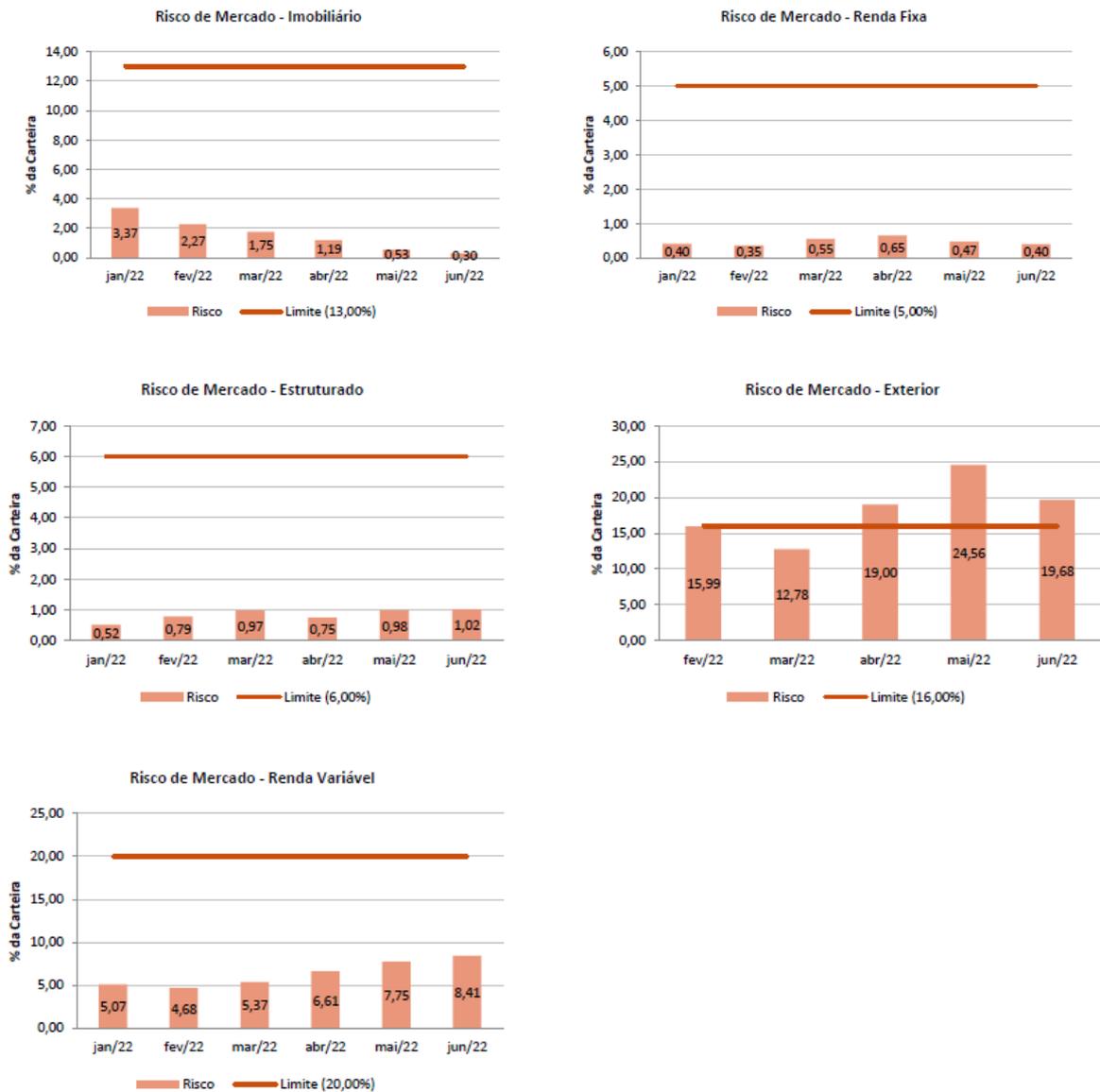
## 4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS – 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022

### 4.1. RISCO DE MERCADO: Valor em Risco (B-VaR):

#### - PLANO BD:

##### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



- **Comentários:**

- Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk no horizonte de 21 dias, e 95% de grau de confiança, conforme pré-estabelecido pela Política de Investimentos do plano.

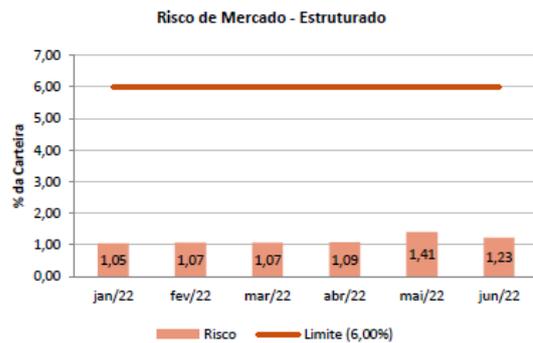
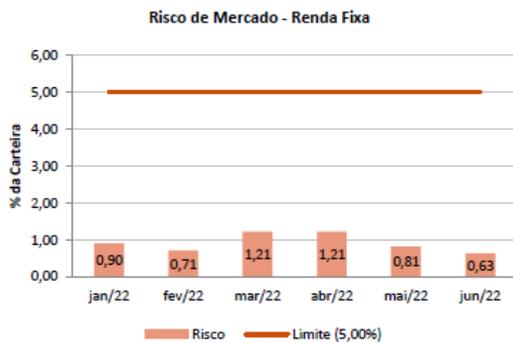


- As maiores exposições à volatilidade estão nos ativos de Bolsa (ações e FIIs), e nos títulos públicos do tesouro IPCA + (NTN-B).
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, com exceção ao segmento Exterior.
- A alocação em BDR de nível 1 da companhia XP S/A, representa todo o portfólio do segmento exterior, e a oscilação relevante da ação extrapolou o risco de mercado previsto no segmento.

## - PLANO CD 02:

### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



### • **Comentários:**

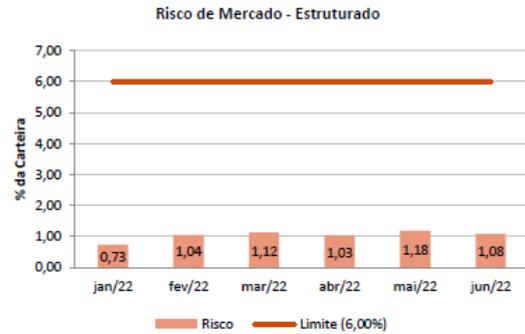
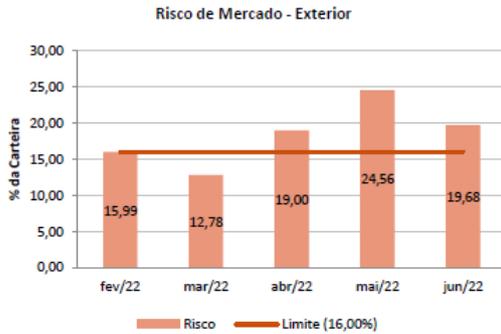
- Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk no horizonte de 21 dias, e 95% de grau de confiança, conforme pré-estabelecido pela Política de Investimentos do plano.
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, portanto, em conformidade.



## - PLANO CV-03:

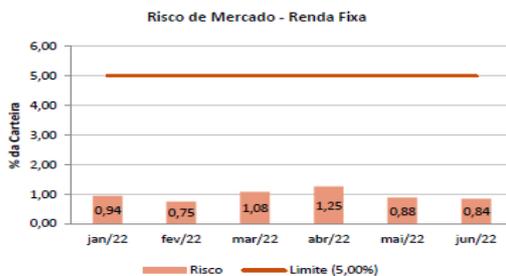
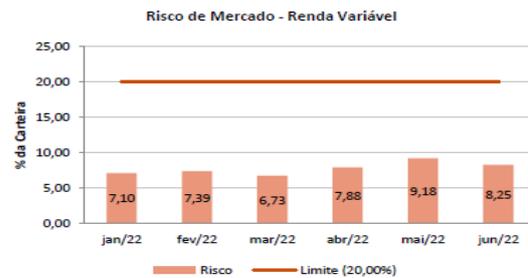
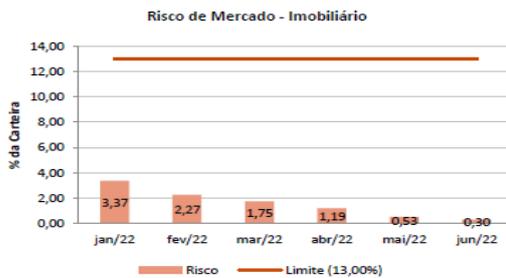
### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



REGIUS - REGIUS PLANO CV

Data-Base: 30-jun-22



#### • Comentários:

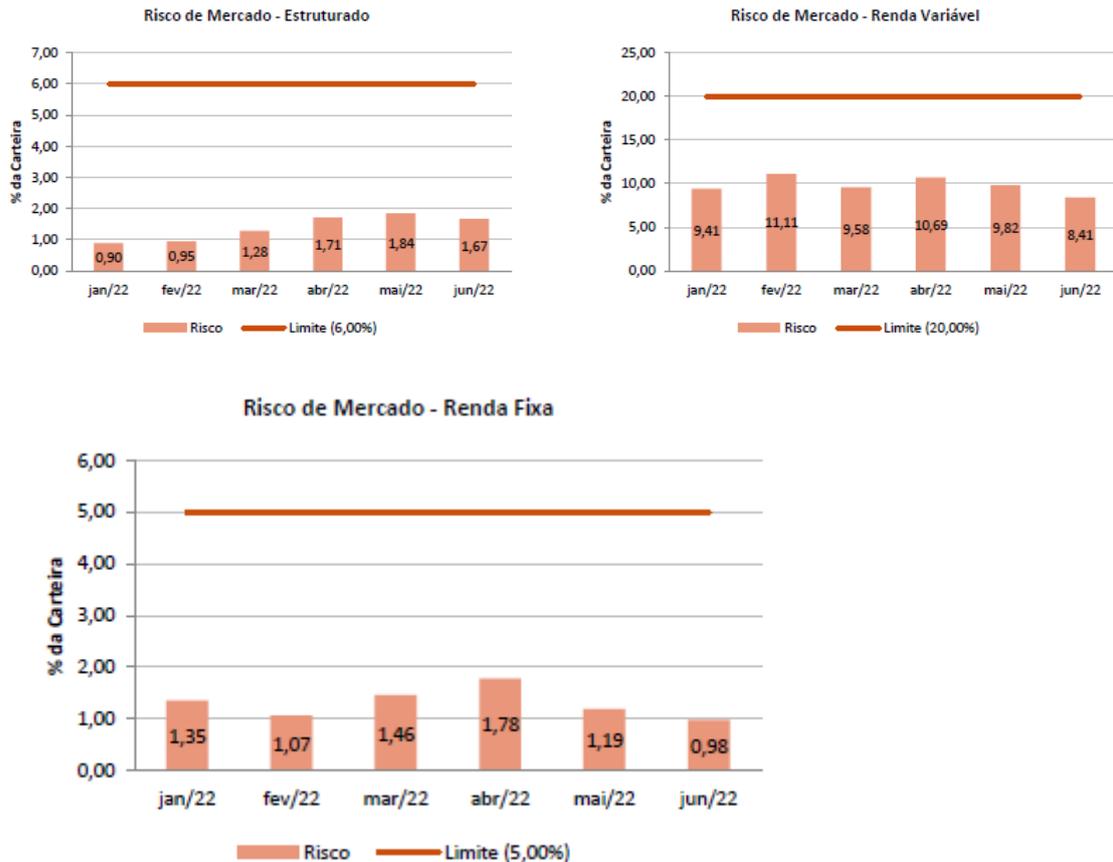
- Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk no horizonte de 21 dias, e 95% de grau de confiança, conforme pré-estabelecido pela Política de Investimentos do plano.
- As maiores exposições à volatilidade estão nos ativos de Bolsa (ações e FIIs), e nos títulos públicos do tesouro IPCA + (NTN-B).
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, portanto, em conformidade.



## - PLANO CD 04 - METRÔ:

### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



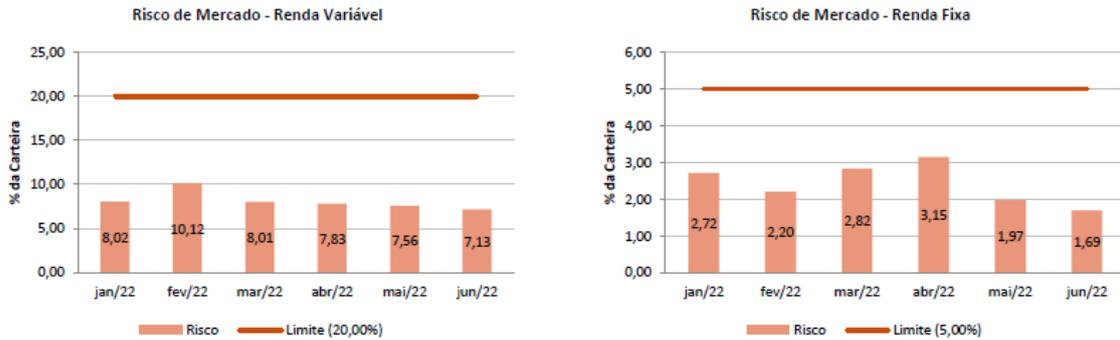
- **Comentários:**
- Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk no horizonte de 21 dias, e 95% de grau de confiança, conforme pré-estabelecido pela Política de Investimentos do plano.
- As maiores exposições à volatilidade estão nos ativos de Bolsa (ações e FIIs), e nos títulos públicos do tesouro IPCA + (NTN-B).
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, portanto, em conformidade.



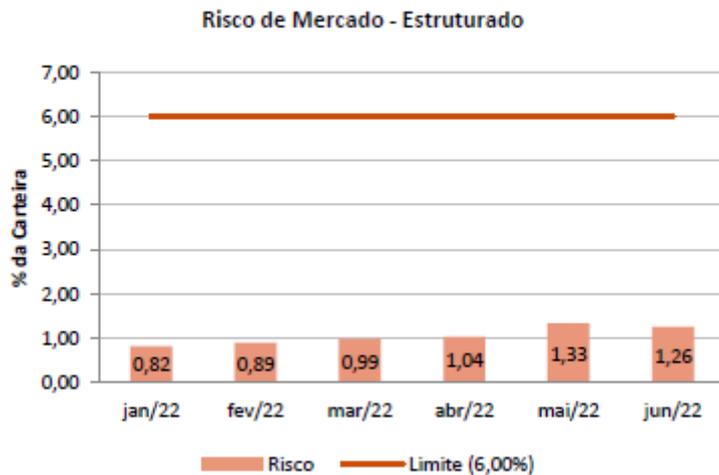
## - PLANO CD-05:

### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



### REGIUS - REGIUS PLANO CD-05



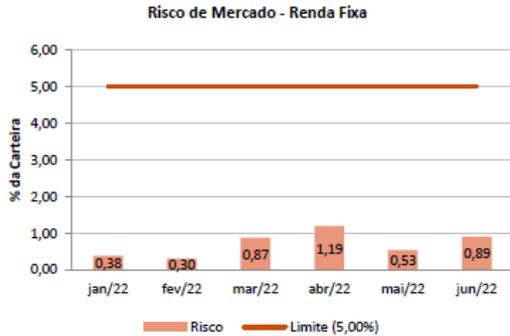
- **Comentários:**
- Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk no horizonte de 21 dias, e 95% de grau de confiança, conforme pré-estabelecido pela Política de Investimentos do plano.
- As maiores exposições à volatilidade estão nos ativos de Bolsa (ações e FIIs), e nos títulos públicos do tesouro IPCA + (NTN-B).
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, portanto, em conformidade.



## - PLANO CD-06 - BRASILIAPREV:

### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de *stress test*, quando previstos em Política de Investimentos.



- **Comentários:**
- Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk do PL no horizonte de 21 dias, devido a sua exposição em Fundos de Investimentos REF DI, podemos considerar que o CD 06 não possui risco de mercado significativo.
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, portanto, em conformidade.



## - PGA:

### Risco de Mercado

Essa seção aborda o risco de mercado incorrido pela carteira de investimentos em relação ao limite de VaR e/ou B-VaR dos mandatos e/ou segmentos, assim como o limite de stress test, quando previstos em Política de Investimentos.



- **Comentário:** Identificamos que a entidade faz a análise de risco de mercado através do VaR (Value at Risk), que apresentou um Value at Risk do PL no horizonte de 21 dias e 95% de grau de confiança, conforme pré-estabelecido pela Política de investimentos do plano.
- As maiores exposições à volatilidade estão nos ativos de Bolsa (ações), e nos títulos públicos do tesouro IPCA + (NTN-B), contidos nos fundos multimercado.
- Os VaRs apurados e calculados pela ADITUS ficaram dentro dos limites dos segmentos, estabelecidos na Política de Investimentos do Plano, portanto, em conformidade.
- **Comentários Gerais:**
  - Observamos que os Planos possuem sua exposição ao Risco de Mercado, representado pela volatilidade das Ações à Vista em Carteira Própria, e dos certificados de ações no exterior BDR nível 1, além das NTN-B quando marcadas a mercado, o que impacta majoritariamente os Planos CD.
  - Identificamos através de documentação suporte, que a entidade possui controles adicionais ao VaR, para mitigar o risco de mercado, representado pelo Stress Test, que mensura uma eventual perda acima do limite de confiança do VaR, utilizado em períodos de estresse de mercado.
  - Os relatórios de riscos utilizados para análise foram elaborados pela Consultoria de Investimentos – ADITUS, e disponibilizados pela Regius que monitora mensalmente tais controles.



## 4.2. RISCO DE LIQUIDEZ.

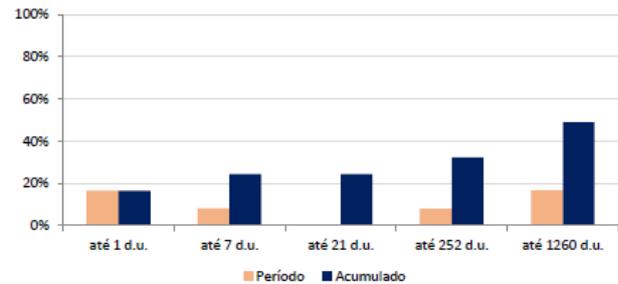
REGIUS - REGIUS PLANO BD

Data-Base: 30-jun-22

### Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	16,37%	1,00%	OK
até 21 d.u.	24,37%	5,00%	OK



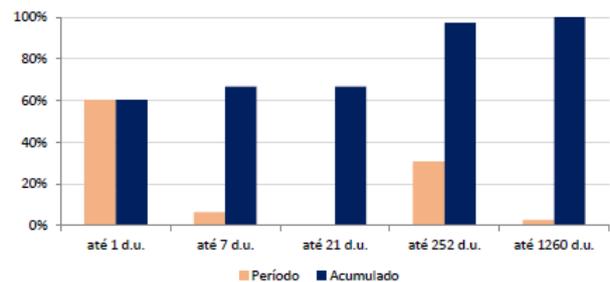
REGIUS - REGIUS PLANO CD 2

Data-Base: 30-jun-22

### Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	60,31%	1,00%	OK
até 21 d.u.	66,68%	15,00%	OK



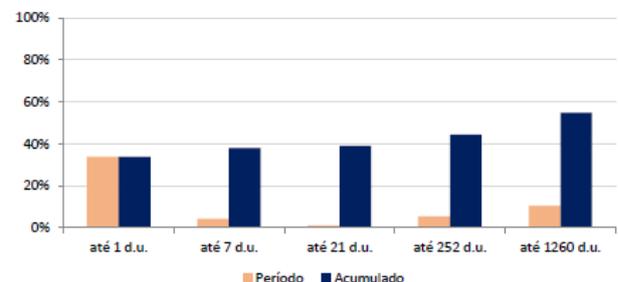
REGIUS - REGIUS PLANO CV

Data-Base: 30-jun-22

### Risco de Liquidez

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	33,80%	0,50%	OK
até 21 d.u.	38,97%	1,00%	OK





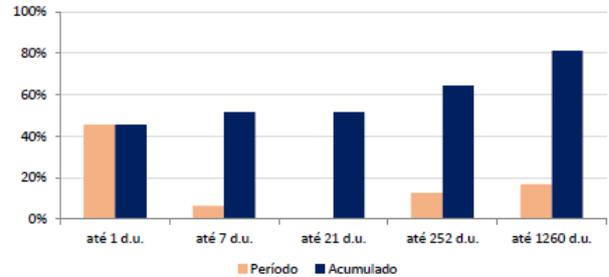
**REGIUS - REGIUS PLANO METROCD**

**Data-Base:** 30-jun-22

**Risco de Liquidez**

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	45,46%	0,50%	OK
até 21 d.u.	51,74%	1,00%	OK



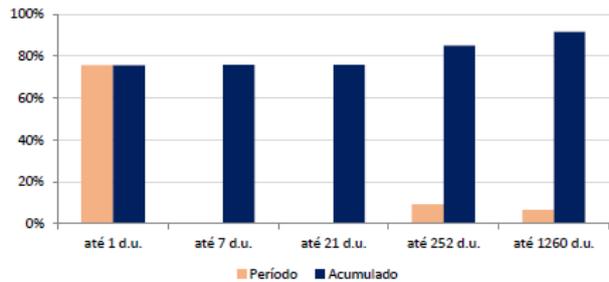
**REGIUS - REGIUS PLANO CD-05**

**Data-Base:** 30-jun-22

**Risco de Liquidez**

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	75,57%	0,50%	OK
até 21 d.u.	75,89%	1,00%	OK



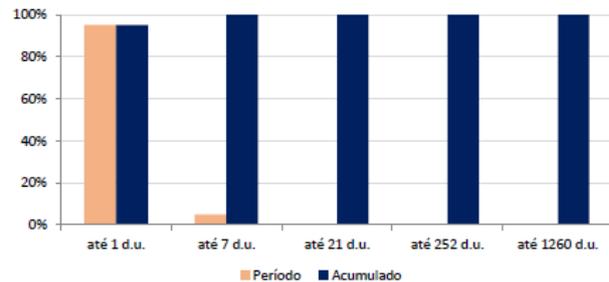
**REGIUS - REGIUS PLANO BRASILIAPREV**

**Data-Base:** 30-jun-22

**Risco de Liquidez**

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

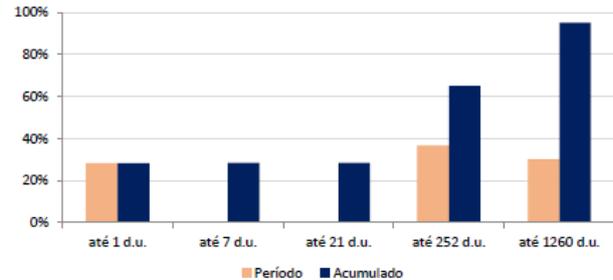
Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	95,10%	0,25%	OK
até 21 d.u.	99,98%	1,00%	OK



**Risco de Liquidez**

A análise de risco de liquidez demonstra o percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias, para cada ativo presente nas carteiras próprias e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotação divulgado em regulamento.

Prazo	(%) Observado	Limite Mínimo	Status
até 1 d.u.	28,20%	1,00%	OK
até 21 d.u.	28,37%	2,00%	OK



- **Comentários:**
- Conforme gráficos acima, a Entidade monitora os riscos de liquidez dos Planos e do PGA, com base em relatórios elaborados pela Consultoria ADITUS, e validados pela REGIUS.
- Observamos, ainda, que os fluxos dos Planos e PGA continuam alongados em prazos até 04 anos, excetuando o Plano 05 e 06 que se mantém constantes. Tais fluxos alongados atendem, na maioria, as características dos Planos, e dos títulos apreçados pela curva, reduzindo o nível de volatilidade para garantir cumprimento dos fluxos de compromissos de médio e longo prazo.



### 4.3 – RISCOS DE CRÉDITO/CONTRAPARTE – EM 30/06/2022.

#### - PLANO BD:

##### Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	3,03%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,02%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
INHA10	0,02%	30-01-15	Gafisa Sa	VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	Sem Faixa

#### - PLANO CD 02:

##### Risco de Crédito

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
INHA10	0,02%	30-01-15	Gafisa Sa	VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	Sem Faixa

#### - PLANO CV 03:

##### Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	3,21%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,02%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
INHA10	0,02%	30-01-15	Gafisa Sa	VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	Sem Faixa

#### - PLANO CD 04 (METRÔ):

##### Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,48%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,03%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
INHA10	0,03%	30-01-15	Gafisa Sa	VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	Sem Faixa

#### - PLANO CD 05:

##### Risco de Crédito

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
INHA10	0,03%	30-01-15	Gafisa Sa	VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	Sem Faixa



## - PLANO CD 06 (BRASILAPREV):

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,00%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,00%	80,00%	OK

## - PGA:

### Risco de Crédito

A análise de risco de crédito considera as atribuições de notas para os ativos pertencentes à carteira de investimentos do plano. Por se tratar de uma primeira análise, a classificação abaixo pode deixar de levar em consideração algumas particularidades de cada ativo, que somente podem ser avaliadas a partir de leitura manual, por analistas especializados. Dessa forma, recomenda-se cautela nas conclusões obtidas a partir dessas tabelas, que não devem ser tratadas como definitivas. As equivalências das faixas estão disponíveis no Relatório de Risco de Mercado.

Classificação por Risco de Crédito	%	Limite	Status
Total em Crédito (Grau de Investimento + Grau Especulativo)	0,55%	80,00%	OK
Grau Especulativo	0,04%	80,00%	OK

Quando previsto em política, serão consideradas como desenquadradas as aquisições de ativos de crédito classificados como grau especulativo.

Ativos classificados como grau especulativo/ alto risco de crédito, de acordo com a política de investimentos

Ativo	%	Aquisição	Emissor	Veículo de Investimento	Faixa
INHA10	0,04%	30-01-15	Gafisa Sa	VINCI FIRF IMOBILIARIO CRED PRIV	Sem Faixa

### • Comentários:

- Foram disponibilizados os relatórios sobre o Risco de Crédito/Contraparte na posição de jun/22, desenvolvidos pela Consultoria ADITUS, e validados pela Entidade, citando que os limites observados estão em conformidade em todos os Planos de Benefícios e PGA, conforme Política de Investimentos.
- Verificamos que existem ativos de grau especulativo nas carteiras da entidade, referente à Debenture da Gafisa (INHA10) presente no Vinci FIRF IMOB Crédito Privado.

Características das Debêntures Privadas	
<b>Ativo:</b>	Ativo: INHA10 Emissor: GAFISA S/A Série/Emissão: UNI/010 IPO: ND ISIN: BRGFSADBS0A6 Situação: Registrado Escritura Padronizada: Não
<b>Registro CVM da Emissão:</b>	Oferta Privada em 30/01/2015
<b>Registro no NMRF:</b>	-
<b>Deb. Incent. (Lei 12.431):</b>	Não
<b>Registro CVM do Programa:</b>	-
<b>Características:</b>	Forma: Escritural Garantia/Espécie: Flutuante Classe: Simples
<b>Datas:</b>	Emissão: 11/12/2014 Vencimento: 20/01/2021 Data do Novo Vencimento: 20/01/2021 Início de Rentabilidade: 30/01/2015 Início de Distribuição: - Atos Societários: RCA em 10/12/2014 e RCA em 12/01/2015

<b>Remuneração:</b>	Tipo de Remuneração: IPCA Tipo de Correção: - % Multiplicador/Rentabilidade: - Critério de Cálculo: Não Padrão - SND Corrige a cada: -	 Dia de Referência para Índice de Preços: - Critério para Índice: - Limite da TJLP: - Tipo de Tratamento do Limite da TJLP: -
---------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



<b>Juros:</b>	8,3700 a.a 252 dias
<b>Prêmios:</b>	-
<b>Amortização:</b>	Taxa (%): - Cada: 12 Unidade: MES Carência: 20/01/2018
<b>Tipo de Amortização:</b>	Percentual variável sobre o valor nominal atualizado em períodos uniformes
<b>Participação:</b>	Taxa (%): - Cada: - Unidade: Ano Carência: -
<b>Descrição da Participação:</b>	Cada: - Unidade: Ano Carência: -

- A referida debenture prometia uma remuneração de IPCA + 8,37% a.a, porém, observa-se que o desempenho operacional da GAFISA S/A vem se demonstrando abaixo de suas expectativas, o que poderá gerar inadimplência futura para o fundo, atualmente houve uma atualização da taxa e vencimento da Debenture:

<b>Juros:</b>	7,8000 a.a 252 dias
<b>Datas:</b>	Emissão: 11/12/2014 Vencimento: 15/12/2023 Data do Novo Vencimento: 15/12/2023

- Foram disponibilizados nos relatórios de análises de investimentos (ADITUS), as mudanças de ratings entre títulos privados contidos nos fundos de investimentos, atendendo o controle de risco da contraparte pela entidade.
- As alocações em grau especulativo, todos os Planos e o PGA ficaram abaixo do mandato de até 80%, considerado bastante alto, para o nível de risco.

## 5. CUSTOS DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 1º SEMESTRE DE 2022 - EM 30/06/2022.

Custos Consolidados	1º SEM/22	Participação%
Despesas Diretas	R\$ 398.540,28	13,62%
Custos Externos (Fundos)	R\$ 2.527.971,00	86,38%
<b>TOTAL DOS CUSTOS</b>	<b>R\$ 2.926.511,28</b>	<b>100,00%</b>
<b>RECURSOS GARANTIDORES TOTAIS(*)</b>	<b>R\$ 3.412.211.096,46</b>	
<b>REPRESENTATIVIDADE</b>	<b>0,09%</b>	

(\*) Planos Previdenciários + PGA

Fonte: Controles Internos Regius



No primeiro semestre de 2022 os Fundos de Investimentos receberam R\$ 2,5 milhões, atribuídos pelas taxas de administração onde, dessas despesas, 60% foram originadas pelos Fundos: Vinci Valorem [R\$954mil], Itaú Global [R\$324mil] e Claritas L&S [R\$285mil].

FUNDOS	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	ACUM/22	%
Bradesco FIRF Ref DI Federal Extra	R\$ 2.737	R\$ 2.258	R\$ 2.754	R\$ 2.181	R\$ 2.780	R\$ 2.894	R\$ 15.604	0,62%
BV Soberano RF Ref DIFI	R\$ 25	R\$ 21	R\$ 21	R\$ 15	R\$ 18	R\$ 16	R\$ 116	0,00%
Vinci FIRF Imobiliario Cred Priv	R\$ 31.169	R\$ 28.374	R\$ 33.645	R\$ 31.264	R\$ 34.995	R\$ 32.912	R\$ 192.358	7,61%
Vinci Valorem FI Mult	R\$ 163.665	R\$ 147.722	R\$ 174.097	R\$ 148.801	R\$ 163.590	R\$ 156.205	R\$ 954.080	37,74%
Az Quest Small Mid Caps Fc FIA	R\$ 498	R\$ 471	R\$ 549	R\$ 480	R\$ 527	R\$ 475	R\$ 3.000	0,12%
Indie FIC FIA	R\$ 11.525	R\$ 11.108	R\$ 12.155	R\$ 10.492	R\$ 10.211	R\$ 6.187	R\$ 61.678	2,44%
Moat Capital FIC FIA	R\$ 19.567	R\$ 18.507	R\$ 20.607	R\$ 18.589	R\$ 20.299	R\$ 12.028	R\$ 109.598	4,34%
Vinci Mosaico Institucional FIA	R\$ 1.061	R\$ 1.027	R\$ 1.192	R\$ 1.033	R\$ 1.115	R\$ 1.018	R\$ 6.445	0,25%
Kinea Chronos FI Mult	R\$ 11.119	R\$ 7.927	R\$ 9.243	R\$ 8.111	R\$ 9.481	R\$ 9.109	R\$ 54.990	2,18%
Santander Alocacao Mult Macro Fc FI	R\$ 2.937	R\$ 2.093	R\$ 2.477	R\$ 2.196	R\$ 2.584	R\$ 2.500	R\$ 14.788	0,58%
BV Top Gestor Macro Mult Fc FI	R\$ 24.140	R\$ 22.163	R\$ 26.244	R\$ 23.303	R\$ 27.414	R\$ 26.611	R\$ 149.875	5,93%
Kadima II FICFI Mult	R\$ 18.112	R\$ 16.388	R\$ 16.963	R\$ 6.936	R\$ 270	R\$ -	R\$ 58.669	2,32%
Sant Aloc Multiest Equilibrio Mult Fc FI	R\$ 3.910	R\$ 3.596	R\$ 4.256	R\$ 3.769	R\$ 4.430	R\$ 4.269	R\$ 24.228	0,96%
Safra Kepler FI Mult	R\$ 66.789	R\$ 50.479	R\$ 32.457	R\$ 14.315	R\$ 4.451	R\$ 297	R\$ 168.787	6,68%
Claritas Long Short FI Cotas FI Mult	R\$ 98.515	R\$ 78.282	R\$ 68.559	R\$ 30.218	R\$ 8.750	R\$ -	R\$ 284.324	11,25%
Absolute Ep Alpha Global Fc FI Mult	R\$ 20.688	R\$ 18.896	R\$ 6.691	R\$ 18.253	R\$ 21.073	R\$ 5.774	R\$ 91.375	3,61%
Itaú Global Dinamico Mult FICFI	R\$ 56.539	R\$ 47.921	R\$ 56.553	R\$ 49.466	R\$ 57.897	R\$ 55.993	R\$ 324.370	12,83%
FII SIA CORPORATE	R\$ 2.330	R\$ 2.106	R\$ 2.437	R\$ 2.098	R\$ 2.414	R\$ 2.301	R\$ 13.685	0,54%
							R\$ 2.527.971	

- **Comentários:**

- Os custos totais consolidados da gestão dos investimentos dos Planos e PGA representaram **0,09%** do total dos Recursos Garantidores totais, ficando inferior do parâmetro de 1% estabelecido pelo art. 5º da RES/CNPC 48/2021, considerado como taxa de administração. O referido artigo foi utilizado como parâmetro de referência.
- Foram apresentadas as taxas praticadas pelos Fundos de Investimentos, anexo à documentação suporte, em atendimento ao parágrafo único do art. 31 da Resolução CMN/BACEN 4.994/2022, seguem as mesmas por plano:



- **Plano BD:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
ABSOLUTE EP ALPHA GLOBAL FC FI MULT	1.90%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
BV SOBERANO RF REF DI FI	0.15%	-
BV TOP GESTOR MACRO MULT FC FI	1.00%	-
CLARITAS LONG SHORT FI COTAS FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
FII SIA CORPORATE	0.50%	
FIP MULTINER	0.45%	20% DO QUE EXCEDER AO IGP-M + 9.5%
ITAU GLOBAL DINAMICO MULT FICFI	1.50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
KADIMA II FICFI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
SAFRA KEPLER FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	1.06%	20% DO QUE EXCEDER 100% IPCA + 7,785%
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5

- **Plano CD 02:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
BV SOBERANO RF REF DI FI	0.15%	-
ITAU GLOBAL DINAMICO MULT FICFI	1.50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
SANT ALOC MULTIEST EQUILIBRIO MULT FC FI	1.50%	-
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5

- **Plano CV 03:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
BV SOBERANO RF REF DI FI	0.15%	-
BV TOP GESTOR MACRO MULT FC FI	1.00%	-
CLARITAS LONG SHORT FI COTAS FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
FII SIA CORPORATE	0.50%	-
INDIE FIC FIA	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBRX
ITAU GLOBAL DINAMICO MULT FICFI	1.50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
KINEA CHRONOS FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
MOAT CAPITAL FIC FIA	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	1.06%	20% DO QUE EXCEDER 100% IPCA + 7,785%
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5



- **Plano CD 04:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
BV SOBERANO RF REF DI FI	0.15%	-
BV TOP GESTOR MACRO MULT FC FI	0.90%	-
INDIE FIC FIA	1.34%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBRX
SAFRA KEPLER FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
SANT ALOC MULTIEST EQUILIBRIO MULT FC FI	1.50%	-
SANTANDER ALOCACAO MULT MACRO FC FI	0.90%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	1.06%	20% DO QUE EXCEDER 100% IPCA + 7,785%
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FIA	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5

- **Plano CD 05:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
AZ QUEST SMALL MID CAPS FC FIA	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO SMLL
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
BV SOBERANO RF REF DI FI	0.15%	-
SAFRA KEPLER FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
SANT ALOC MULTIEST EQUILIBRIO MULT FC FI	1.50%	-
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FIA	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5

- **Plano CD 06:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5

- **PGA:**

### 9.1 Taxas de Administração e Performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BRADESCO FI RF REF DI FEDERAL EXTRA	0.15%	-
BV SOBERANO RF REF DI FI	0.15%	-
SAFRA KEPLER FI MULT	2.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
SANTANDER ALOCACAO MULT MACRO FC FI	0.90%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO CDI
VINCI FI RF IMOBILIARIO CRED PRIV	1.06%	20% DO QUE EXCEDER 100% IPCA + 7,785%
VINCI VALOREM FI MULT	1.00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IMA-B 5



## 6. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES (EMPRÉSTIMOS) 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022.

### 6.1. SALDO DEVEDOR PER CAPITA - CONTROLES.

Planos	Quantidade	Saldo Devedor	Saldo Per Capita	Rep. %
	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	
BD-01	743	R\$ 30.908.176,40	R\$ 41.599,16	68,90%
CV-03	509	R\$ 13.609.616,57	R\$ 26.737,95	30,34%
CD-04	31	R\$ 271.582,01	R\$ 8.760,71	0,61%
CD-05	13	R\$ 68.428,09	R\$ 5.263,70	0,15%
<b>TOTAIS</b>	<b>1296</b>	<b>R\$ 44.857.803,07</b>	<b>R\$ 82.361,52</b>	<b>100,00%</b>

*Fonte: Controles Investimentos REGIUS*

- **Comentário:** Conforme apresentado pelos controles de empréstimos, a quantidade de concessões é maior no Plano BD-01, e o saldo devedor também, com 68,90% do total



## 6.2. DEMONSTRATIVO DE TAXA ADMINISTRATIVA DE EMPRÉSTIMOS 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022.

Demonstrativo das despesas X receitas com a administração dos empréstimos

Referência	Taxa Administração (Receita)	Custo Adm da Carteira de Empréstimos	Varição % (Receita / Despesa)
jan/22	2.841,94	6.316,66	-55,01
fev/22	4.004,92	12.079,48	-66,85
mar/22	5.272,21	7.501,20	-29,72
abr/22	4.380,12	5.346,13	-18,07
mai/22	5.054,85	6.390,23	-20,90
jun/22	10.694,27	11.334,78	-5,65
<b>Total</b>	<b>32.248,31</b>	<b>48.968,47</b>	<b>-34,14</b>

- **Comentário:** Verifica-se que o custo operacional da carteira de empréstimos foi superior a taxa de administração arrecadada. Dessa forma parte da rentabilidade da carteira de empréstimos está cobrindo a diferença.
- **Matriz de Providências (MP-02).**

## 6.3. INADIMPLÊNCIAS.

- BD 01

CONTRATO	SITUAÇÃO	VENCIMENTO	ATRASO - DIAS	PRINCIPAL	JUROS	TAXAS	PRESTAÇÃO
18/2021	ATIVO	20/06/2022	10	459,57	392,98	-	852,55
357/2021	ATIVO	20/05/2022	41	426,92	497,65	-	924,57
357/2021	ATIVO	20/06/2022	10	431,88	492,69	-	924,57
697/2021	ATIVO	20/06/2022	10	1.253,34	1.460,97	-	2.714,31
856/2019	ATIVO	20/06/2022	10	1.147,80	273,66	-	1.421,46
821/2019	ATIVO	20/05/2022	41	1.865,16	444,68	-	2.309,84
821/2019	ATIVO	20/06/2022	10	1.894,55	439,78	-	2.334,33
490/2020	ATIVO	20/05/2022	41	2.977,28	942,12	-	3.919,40
1008/2019	ATIVO	20/04/2022	72	972,29	25,07	-	997,36
1008/2019	ATIVO	20/05/2022	41	993,09	20,43	-	1.013,52
1008/2019	ATIVO	20/06/2022	10	1.008,73	15,53	-	1.024,26
779/2018	ATIVO	20/04/2022	71	1.515,38	259,08	-	1.774,46
779/2018	ATIVO	20/05/2022	41	1.547,79	255,42	-	1.803,21
779/2018	ATIVO	20/06/2022	10	1.572,18	250,14	-	1.822,32
864/2017	ATIVO	20/06/2022	10	2.160,10	187,89	-	2.347,99
919/2018	ATIVO	20/05/2022	41	1.494,87	264,51	-	1.759,38
919/2018	ATIVO	20/06/2022	10	1.518,43	259,60	-	1.778,03
805/2019	ATIVO	20/05/2022	41	459,81	109,62	-	569,43
805/2019	ATIVO	20/06/2022	10	467,05	108,41	-	575,46
<b>TOTAIS</b>				<b>24.166,22</b>	<b>6.700,23</b>	<b>-</b>	<b>30.866,45</b>



CONTRATO	DIAS	SALDO ANTERIOR - PROVISIONADO	PROVISÃO	ESTORNO	SALDO ATUAL - PROVISIONADO
821/2019	32	875,28	4.572,89	4.559,08	889,09
183/2018	61	495,96	26,21	522,17	-
490/2020	31	-	1.844,19	-	1.844,19
1008/2019	61	249,73	304,07	300,40	253,40
779/2018	61	502,67	2.139,02	-	2.641,69
357/2021	31	-	438,91	-	438,91
864/2017	65	356,30	1.452,27	1.808,57	-
919/2018	32	520,58	2.738,71	2.730,50	528,79
805/2019	34	1.078,60	1.387,84	2.247,26	219,18
<b>TOTAIS</b>		<b>4.079,12</b>	<b>14.904,11</b>	<b>12.167,98</b>	<b>6.815,25</b>



- CV 03

CONTRATO	SITUAÇÃO	VENCIMENTO	ATRASO - DIAS	PRINCIPAL	JUROS	TAXAS	PRESTAÇÃO
401/2019	ATIVO	20/12/2021	192	244,31	125,35	-	369,66
119/2020	ATIVO	20/08/2021	314	350,58	452,00	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/09/2021	283	355,81	446,77	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/10/2021	253	361,11	441,47	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/11/2021	222	366,49	436,09	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/12/2021	192	371,95	430,63	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/01/2022	161	377,49	425,09	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/02/2022	130	383,12	419,46	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/03/2022	102	388,82	413,76	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/04/2022	71	394,62	407,96	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/05/2022	41	400,50	402,08	-	802,58
119/2020	ATIVO	20/06/2022	10	406,46	396,12	-	802,58
502/2020	ATIVO	20/09/2021	283	259,88	399,95	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/10/2021	253	263,75	396,08	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/11/2021	222	267,68	392,15	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/12/2021	192	271,67	388,16	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/01/2022	161	275,71	384,12	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/02/2022	130	279,82	380,01	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/03/2022	102	283,99	375,84	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/04/2022	71	288,22	371,61	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/05/2022	41	292,52	367,31	-	659,83
502/2020	ATIVO	20/06/2022	10	296,88	362,95	-	659,83
1095/2017	ATIVO	20/05/2022	41	47,56	5,78	-	53,34
387/2019	ATIVO	20/06/2022	10	343,89	250,51	-	594,40
356/2020	ATIVO	20/05/2022	41	174,28	77,97	-	252,25
356/2020	ATIVO	20/06/2022	10	176,88	75,37	-	252,25
543/2020	ATIVO	20/06/2022	10	1.722,04	319,50	-	2.041,54
591/2020	ATIVO	20/05/2022	41	197,89	38,94	-	236,83
852/2020	ATIVO	20/04/2022	71	848,34	739,29	-	1.587,63
852/2020	ATIVO	20/05/2022	41	857,25	730,38	-	1.587,63
859/2020	ATIVO	20/09/2021	283	39,33	38,22	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/10/2021	253	39,74	37,81	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/11/2021	222	40,16	37,39	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/12/2021	192	40,58	36,97	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/01/2022	161	41,01	36,54	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/02/2022	130	41,44	36,11	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/03/2022	102	41,87	35,68	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/04/2022	71	42,31	35,24	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/05/2022	41	42,76	34,79	-	77,55
859/2020	ATIVO	20/06/2022	10	43,21	34,34	-	77,55
25/2021	ATIVO	20/09/2021	283	395,34	417,45	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/10/2021	253	399,49	413,30	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/11/2021	222	403,69	409,10	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/12/2021	192	407,92	404,87	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/01/2022	161	412,21	400,58	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/02/2022	130	416,54	396,25	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/03/2022	102	420,91	391,88	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/04/2022	71	425,33	387,46	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/05/2022	41	429,80	382,99	-	812,79
25/2021	ATIVO	20/06/2022	10	434,31	378,48	-	812,79
518/2021	ATIVO	20/05/2022	41	352,01	169,91	-	521,92
518/2021	ATIVO	20/06/2022	10	355,89	166,03	-	521,92
851/2020	ATIVO	20/04/2022	71	795,10	692,89	-	1.487,99
609/2020	ATIVO	20/11/2021	222	458,86	418,00	-	876,86
466/2021	ATIVO	20/06/2022	10	36,95	38,29	-	75,24
559/2020	ATIVO	20/06/2022	10	177,33	109,38	-	286,71
19/2022	ATIVO	20/06/2022	10	202,30	146,82	-	349,12
67/2019	ATIVO	20/01/2022	161	1.142,86	243,94	-	1.386,80
850/2019	ATIVO	20/11/2021	222	158,90	36,88	-	195,78
850/2019	ATIVO	20/01/2022	161	164,07	36,04	-	200,11
764/2019	ATIVO	20/06/2022	10	152,37	35,37	-	187,74
906/2019	ATIVO	20/06/2022	10	30,43	7,25	-	37,68
551/2020	ATIVO	20/02/2022	130	472,80	99,71	-	572,51
185/2022	ATIVO	20/06/2022	10	604,17	126,87	-	1.038,44
190/2022	ATIVO	20/06/2022	10	171,53	54,03	-	356,47
189/2022	ATIVO	20/06/2022	14,00	445,29	74,76	-	520,05
<b>TOTAIS</b>				<b>21.828,32</b>	<b>17.654,32</b>	-	<b>39.920,95</b>

CONTRATO	DIAS	SALDO ANTERIOR - PROVISIONADO	PROVISÃO	ESTORNO	SALDO ATUAL - PROVISIONADO
44/2021	40	179,59	903,93	1.083,52	-
484/2021	70	1.495,51	6.060,38	7.555,89	-
852/2020	61	702,90	2.847,69	-	3.550,59
435/2020	92	4.732,47	-	4.732,47	-
859/2020	273	2.976,48	25,76	-	3.002,24
25/2021	273	32.520,73	283,86	-	32.804,59
67/2019	151	11.266,93	-	192,14	11.074,79
401/2019	182	1.815,19	1.681,69	-	3.496,88
502/2020	273	22.723,31	272,22	-	22.995,53
119/2020	304	25.958,04	297,09	-	26.255,13
551/2020	121	2.060,31	3.046,96	29,00	5.078,27
518/2021	31	-	157,82	-	157,82
543/2020	62	356,73	1.442,88	1.799,61	-
851/2020	61	658,79	2.594,58	-	3.253,37
609/2020	212	18.685,71	-	246,83	18.438,88
1095/2017	31	-	3,08	-	3,08
850/2019	212	3.436,94	-	54,07	3.382,87
356/2020	41	53,11	282,68	281,93	53,86
591/2020	31	-	39,39	-	39,39
147/2018	62	44,50	181,13	225,63	-
799/2020	60	5,77	1,94	7,71	-
5/2022	60	60,57	3,23	63,80	-
<b>TOTAIS</b>		<b>129.733,58</b>	<b>20.126,31</b>	<b>16.272,60</b>	<b>133.587,29</b>



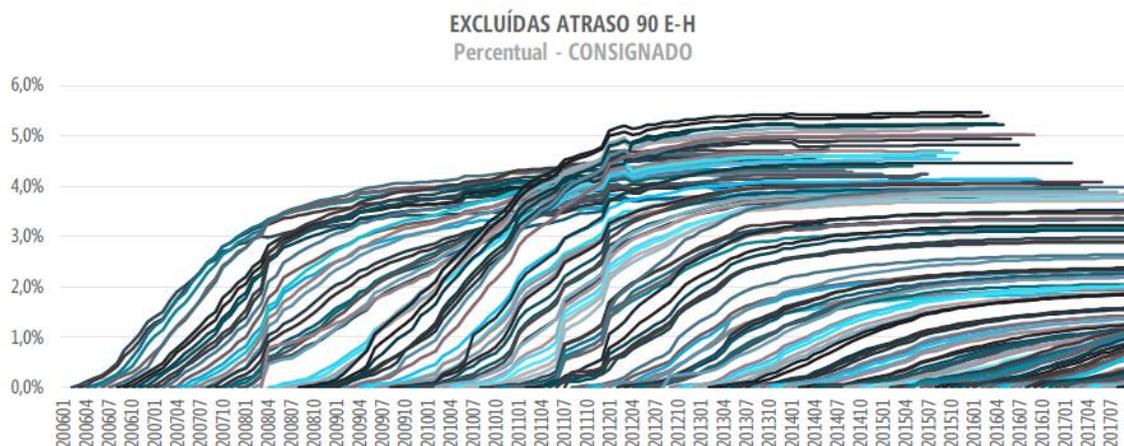
Planos	Inadimplências		Saldo Devedor		Rep. %
	30/06/2022		30/06/2022		
BD-01	R\$	6.815,25	R\$	30.908.176,40	0,02%
CV-03	R\$	133.587,29	R\$	13.609.616,57	0,98%
CD-04	R\$	-	R\$	271.582,01	0,00%
CD-05	R\$	-	R\$	68.428,09	0,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>140.402,54</b>	<b>R\$</b>	<b>44.857.803,07</b>	<b>0,31%</b>

**Fonte:** Controles Investimentos REGIUS

- **Comentário:** As inadimplências dos empréstimos representaram **0,31%** do saldo devedor, estando dentro do limite satisfatório para este tipo de crédito consignado de 1% até 5%, conforme estatística do BACEN.

*Operações excluídas do Coorte atrasadas acima de 90 dias ou classificadas entre E-H (Volume)*

*Valor das Operações do Coorte (Volume)*





#### 6.4. FUNDO GARANTIDOR DE EMPRÉSTIMOS (COTA DE QUITAÇÃO) - EM 30/06/2022.

##### 6.4.1. EVOLUÇÃO DO FUNDO GARANTIDOR.

PLANOS	2021	30/06/2022	Evolução %
BD-01	R\$ 4.715.602,32	R\$ 4.799.783,84	1,79%
CD-04	R\$ 39.730,12	R\$ 42.193,37	6,20%
CD-05	R\$ 17.418,06	R\$ 18.343,15	5,31%
CV-03	R\$ 617.422,56	R\$ 643.677,54	4,25%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.390.173,06</b>	<b>R\$ 5.503.997,90</b>	<b>2,11%</b>

Fonte: Balancetes dos Planos

PLANOS	30/06/2022	Contratos	Per Capita
BD-01	R\$ 4.799.783,84	743	R\$ 6.460,01
CD-04	R\$ 42.193,37	31	R\$ 1.361,08
CD-05	R\$ 18.343,15	13	R\$ 1.411,01
CV-03	R\$ 643.677,54	509	R\$ 1.264,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.503.997,90</b>	<b>1296</b>	<b>R\$ 4.246,91</b>
PLANOS	Saldo Per Capita	Fundo Per Capita	Cobertura%
BD-01	R\$ 41.599,16	R\$ 6.460,01	15,53%
CD-04	R\$ 26.737,95	R\$ 1.361,08	5,09%
CD-05	R\$ 8.760,71	R\$ 1.411,01	16,11%
CV-03	R\$ 5.263,70	R\$ 1.264,59	24,02%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.361,52</b>	<b>R\$ 10.496,69</b>	<b>12,74%</b>

- **Comentários:**

- O FGE tem como objetivo a quitação do saldo devedor do empréstimo na ocorrência de óbito do devedor. A aderência para cobertura desse risco biométrico é monitorada por meio de estudo atuarial da carteira de empréstimos.
- O último estudo foi realizado pela Wedan em 07/06/2021 e apontou que o FGE estava superavitário para todos os planos.



## 7. CARTEIRA DE IMÓVEIS - RENDAS AUFERIDAS - RETORNO ECONÔMICO – 1º SEMESTRE DE 2022- EM 30/06/2022

Tipo Imóvel	Valor Imóvel*	Rendas Líquidas**	Retorno Econômico
Locados a Patrocinadores	R\$ 38.603.604,27	R\$ 1.589.522,57	4,12%
Locados a Terceiros	R\$ 495.444,29	R\$ 8.568,17	1,73%
Participações em Shoppings	R\$ 55.505.000,00	R\$ 987.684,21	1,78%
Despesas Diretas de Imóveis	R\$ -	R\$ (93.137,59)	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.604.048,56</b>	<b>R\$ 2.492.637,36</b>	<b>2,63%</b>

(\*) Valor Contábil (JUN/22)

(\*\*) (Rendas – Despesas).

### • Comentários:

- As rendas líquidas auferidas em relação ao valor patrimonial dos imóveis apresentaram um **retorno econômico médio de 4,90%**. Ao considerarmos a meta atuarial de 2022 o retorno consolidado ficou abaixo da mesma.
- Em 2022 todos os imóveis foram reavaliados atendendo a nova regra anual estabelecida pela IN/PREVIC nº 31/2020, a seguir a composição da carteira imobiliária:

Imóvel	Dt. últ. Aval.	Vlr. Reavaliado	Vlr. Atual
SIA	dez/21	14.530.000,00	14.530.000,00
SIG	dez/21	2.980.000,00	2.980.000,00
TRADE CENTER	dez/21	15.840.000,00	15.840.000,00
CNB	dez/21	37.805.000,00	37.805.000,00
LIBERTY MALL 84%	dez/21	14.868.000,00	14.868.000,00
LIBERTY MALL 16%	dez/21	2.832.000,00	2.832.000,00
SGAS 902 SALA 202	dez/21	5.120.000,00	5.120.000,00
SGAS 902 11 VAGAS	dez/21	340.000,00	340.000,00
SGAS 902 Lj 36	dez/21	280.000,00	280.000,00
SGAS 902 Lj 44	dez/21	220.000,00	220.000,00
<b>TOTAL EM IMÓVEIS</b>		<b>94.815.000,00</b>	<b>94.815.000,00</b>

- A Resolução CMN nº 4.994/2022, estabeleceu que as EFPCs devem alienar os seus imóveis físicos ou converter em Fundos Imobiliários, com prazo de até 12 anos, a partir da sua publicação em 29/05/2018.
- A entidade possui um plano de ação para venda de imóveis, e está executando a alienação necessária para cumprir o prazo da Resolução CMN nº 4.994/2022.



## 8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL DE INVESTIMENTOS - EM 30/06/2022.

- **Comentário:** Verificamos a existência de saldo no Exigível Contingencial (ações judiciais) no montante de R\$ 1.732.771,88, e de Depósitos Judiciais de R\$ 279.015,98.
- As perdas remotas, possíveis e prováveis são demonstradas em relatório específico, de forma semestral, e quanto as contingências dos investimentos, destaca-se a provisão relacionada a execução de cotas no FIP MULTINER.

## 9. COMENTÁRIOS GERAIS:

- a. As informações e documentos disponibilizados pela REGIUS foram suficientes para elaboração do capítulo referente aos resultados dos investimentos.
- b. A Entidade mantém controles internos que possibilitam o monitoramento dos limites de enquadramento global, rentabilidades dos planos, ativos alocados nos fundos de investimentos, além dos monitoramentos dos riscos de crédito/contraparte, liquidez e de mercado (VaR).
- c. Segundo informações da REGIUS ela monitora os possíveis conflitos de interesses entre administradores, gestores e custódia, conforme preconiza o art. 11 § 1º e 12 da Resolução CMN/BACEN 4.994/22.
- d. Com relação às operações de compra ou venda de títulos e valores mobiliários (títulos públicos e privados) do segmento de renda fixa dos Planos de Benefícios e do PGA, administrados pela REGIUS, em atendimento aos procedimentos preconizados pelo artigo 17 da Resolução CMN/BACEN 4.994/22, foram disponibilizadas as informações que ocorreram operações na Renda Fixa em NTN-B e LFT (anexo à documentação suporte), entre outros ativos em carteira própria e nos Fundos de Investimentos, sempre através de plataforma eletrônica, cumprindo o intervalo indicativo, portanto, dentro do tunelamento de taxas praticadas no mercado, a seguir demonstrado:



**Demonstrativo de Compras / Vendas - Tunelamento de taxas**

Plano	Operação Compra/Venda	Data Operação	Data Liquidação	Papel	Vencimento	Qtd	Financeiro	Corretora	Taxa da Operação	Intervalo Indicativo (Anbima)			
										Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D1)	Máximo (D1)
CD-04	Compra	10/01/2022	11/01/2022	NTN-B	15/08/2050	123	502.043,03	ELITE CCVM	5,6300	5,5042	5,8355	5,5524	5,8883
CD-05	Compra	10/01/2022	11/01/2022	NTN-B	15/08/2050	23	93.873,96	ELITE CCVM	5,6300	5,5042	5,8355	5,5524	5,8883
CV-03	Compra	10/01/2022	11/01/2022	NTN-B	15/08/2050	246	1.004.086,07	ELITE CCVM	5,6300	5,5042	5,8355	5,5524	5,8883
CD-02	Compra	13/01/2022	14/01/2022	NTN-B	15/05/2023	27	103.873,07	ELITE CCVM	5,7800	5,5793	6,1577	5,6799	6,2589
CD-05	Compra	13/01/2022	14/01/2022	NTN-B	15/05/2045	23	91.733,57	ELITE CCVM	5,6800	5,5505	5,8885	5,5369	5,8749
CD-06	Compra	13/01/2022	14/01/2022	NTN-B	15/05/2023	8	30.717,84	ELITE CCVM	5,7800	5,5793	6,1577	5,6799	6,2589
CD-06	Compra	20/01/2022	21/01/2022	NTN-B	15/05/2023	10	38.412,35	BGC LIQUIDEZ DTVM	5,9500	5,6957	6,2773	5,7296	6,3118
BD-01	Compra	21/01/2022	24/01/2022	NTN-B	15/05/2055	1,236	5.075.216,54	ELITE CCVM	5,6200	5,4924	5,8732	5,5154	5,8457
CD-04	Compra	21/01/2022	24/01/2022	NTN-B	15/05/2055	150	609.025,98	ELITE CCVM	5,6200	5,4924	5,8732	5,5154	5,8457
CD-05	Compra	21/01/2022	24/01/2022	NTN-B	15/05/2055	23	93.883,98	ELITE CCVM	5,6200	5,4924	5,8732	5,5154	5,8457
CV-03	Compra	21/01/2022	24/01/2022	NTN-B	15/05/2055	750	3.045.129,92	ELITE CCVM	5,6200	5,4924	5,8732	5,5154	5,8457
BD-01	Compra	25/01/2022	26/01/2022	NTN-B	15/05/2023	782	3.002.199,63	ATIVA CORRETORA S/A	6,1300	5,8539	6,4374	5,9501	6,5341
CD-05	Compra	25/01/2022	26/01/2022	NTN-B	15/05/2045	75	302.421,68	ELITE CCVM	5,6200	5,5029	5,8406	5,5156	5,8534
CD-06	Compra	25/01/2022	26/01/2022	NTN-B	15/05/2023	8	30.717,84	ATIVA CORRETORA S/A	6,1300	5,8539	6,4374	5,9501	6,5341
CV-03	Compra	25/01/2022	26/01/2022	NTN-B	15/05/2045	745	3.004.055,35	ELITE CCVM	5,6200	5,5029	5,8406	5,5156	5,8534
CD-06	Compra	03/02/2022	03/02/2022	NTN-B	15/05/2023	10	38.727,71	GUIDE	6,5300	6,2686	6,8557	6,2389	6,8286
BD-01	Compra	03/02/2022	04/02/2022	NTN-B	15/05/2055	1.700	7.105.982,60	ELITE CCVM	5,4500	5,3736	5,7429	5,3987	5,7297
BD-01	Compra	14/02/2022	15/02/2022	NTN-B	15/05/2023	2.450	10.025.189,17	ELITE CCVM	5,6300	5,5615	5,9329	5,5326	5,9844
CD-02	Compra	14/02/2022	15/02/2022	NTN-B	15/05/2023	174	670.288,82	ATIVA CORRETORA S/A	6,4400	6,3114	6,9033	6,2066	6,7592
CD-04	Compra	14/02/2022	15/02/2022	NTN-B	15/05/2055	173	707.901,81	ELITE CCVM	5,6200	5,5615	5,9329	5,5532	5,8844
CD-05	Compra	14/02/2022	15/02/2022	NTN-B	15/05/2055	31	126.849,45	ELITE CCVM	5,6200	5,5615	5,9329	5,5532	5,8844
CV-03	Compra	14/02/2022	15/02/2022	NTN-B	15/05/2055	980	4.010.079,67	ELITE CCVM	5,6200	5,5615	5,9329	5,5532	5,8844
PGA	Compra	14/02/2022	15/02/2022	NTN-B	15/05/2023	69	265.796,25	ATIVA CORRETORA S/A	6,4400	6,3114	6,9033	6,2066	6,7592
BD-01	Compra	15/02/2022	16/02/2022	LFT	01/03/2026	800	3.011.704,12	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	0,1616	0,0835	0,3369	0,0847	0,2343
CD-02	Compra	15/02/2022	15/02/2022	LFT	01/03/2026	27	304.820,01	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	0,1616	0,0835	0,3369	0,0847	0,2343
CD-04	Compra	15/02/2022	15/02/2022	LFT	01/03/2026	17	191.923,71	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	0,1616	0,0835	0,3369	0,0847	0,2343
CV-03	Compra	15/02/2022	15/02/2022	LFT	01/03/2026	58	654.798,54	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	0,1616	0,0835	0,3369	0,0847	0,2343
PGA	Compra	15/02/2022	15/02/2022	LFT	01/03/2026	45	508.033,36	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	0,1616	0,0835	0,3369	0,0847	0,2343
BD-01	Compra	17/02/2022	18/02/2022	NTN-B	15/05/2055	1.227	5.024.283,28	ELITE CCVM	5,5301	5,4629	5,8293	5,5758	5,9069
CD-04	Compra	17/02/2022	18/02/2022	NTN-B	15/05/2055	150	614.218,78	ELITE CCVM	5,5301	5,4629	5,8293	5,5758	5,9069
CD-05	Compra	17/02/2022	18/02/2022	NTN-B	15/05/2055	23	94.179,90	ELITE CCVM	5,6300	5,5321	5,8629	5,5758	5,9069
PGA	Compra	17/02/2022	18/02/2022	NTN-B	15/05/2055	200	818.955,71	ELITE CCVM	5,6300	5,5321	5,8629	5,5758	5,9069
CD-02	Venda	18/02/2022	18/02/2022	LFT	01/03/2024	77	874.918,85	BRB - BANCO DE BRASILIA S/A	0,0630	-0,0305	0,1336	-0,0339	0,1312
BD-01	Compra	21/02/2022	22/02/2022	NTN-B	15/08/2050	1.050	4.208.676,34	ELITE CCVM	5,6700	5,5866	5,9178	5,5833	5,9145
CD-05	Compra	21/02/2022	22/02/2022	NTN-B	15/08/2050	85	290.599,01	ELITE CCVM	5,6700	5,5866	5,9178	5,5833	5,9145
CV-03	Compra	21/02/2022	22/02/2022	NTN-B	15/08/2050	1.000	4.009.215,58	ELITE CCVM	5,6700	5,5866	5,9178	5,5833	5,9145
BD-01	Compra	22/02/2022	23/02/2022	NTN-B	15/08/2040	2.520	10.041.806,03	ELITE CCVM	5,6500	5,5455	5,8947	5,5837	5,9331
CD-04	Compra	04/03/2022	07/03/2022	NTN-B	15/08/2050	127	505.692,37	ELITE CCVM	5,7834	5,6259	5,9581	5,6852	5,9976
CD-05	Compra	04/03/2022	07/03/2022	NTN-B	15/08/2050	25	99.545,74	ELITE CCVM	5,7834	5,6259	5,9581	5,6852	5,9976
CV-03	Compra	04/03/2022	07/03/2022	NTN-B	15/08/2050	177	704.377,08	ELITE CCVM	5,7834	5,6259	5,9581	5,6852	5,9976
PGA	Compra	04/03/2022	07/03/2022	NTN-B	15/08/2050	203	808.311,43	ELITE CCVM	5,7834	5,6259	5,9581	5,6852	5,9976
CV-03	Compra	07/03/2022	07/03/2022	NTN-B	15/05/2055	500	2.017.897,75	ELITE CCVM	5,7833	5,6852	5,9976	5,7154	6,0481
CD-04	Compra	10/03/2022	11/03/2022	NTN-B	15/05/2045	63	250.815,24	ELITE CCVM	5,8851	5,7115	6,0542	5,7197	6,0591
CD-05	Compra	10/03/2022	11/03/2022	NTN-B	15/05/2045	25	99.529,85	ELITE CCVM	5,8851	5,7115	6,0542	5,7197	6,0591
CV-03	Compra	10/03/2022	11/03/2022	NTN-B	15/05/2045	765	3.003.680,20	ELITE CCVM	5,8851	5,7115	6,0542	5,7197	6,0591
PGA	Compra	10/03/2022	11/03/2022	NTN-B	15/05/2045	126	501.608,58	ELITE CCVM	5,8851	5,7115	6,0542	5,7197	6,0591
BD-01	Compra	21/03/2022	22/03/2022	NTN-B	15/08/2050	5.255	10.151.458,43	ELITE CCVM	5,7500	5,6871	6,0186	5,6977	6,0292
CD-04	Compra	21/03/2022	22/03/2022	NTN-B	15/08/2050	150	603.056,81	ELITE CCVM	5,7500	5,6871	6,0186	5,6977	6,0292
CD-05	Compra	21/03/2022	22/03/2022	NTN-B	15/08/2050	24	96.489,09	ELITE CCVM	5,7500	5,6871	6,0186	5,6977	6,0292

**Demonstrativo de Compras / Vendas - Tunelamento de taxas**

Plano	Operação Compra/Venda	Data Operação	Data Liquidação	Papel	Vencimento	Qtd	Financeiro	Corretora	Taxa da Operação	Intervalo Indicativo (Anbima)			
										Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D1)	Máximo (D1)
CV-03	Compra	21/03/2022	22/03/2022	NTN-B	15/08/2050	996	4.004.297,27	ELITE CCVM	5,6871	5,6871	6,0186	5,6977	6,0292
PGA	Compra	21/03/2022	22/03/2022	NTN-B	15/08/2050	205	824.177,85	ELITE CCVM	5,7500	5,6871	6,0186	5,6977	6,0292
PGA	Compra	22/03/2022	22/03/2022	NTN-B	15/08/2050	206	822.662,18	ELITE CCVM	5,8000	5,6977	6,0292	5,6828	5,9937
BD-01	Compra	01/04/2022	04/04/2022	NTN-B	15/05/2055	1.190	5.034.097,91	ELITE CCVM	5,5600	5,4778	5,7664	5,3898	5,6777
CD-04	Compra	01/04/2022	04/04/2022	NTN-B	15/05/2035	718	3.033.377,08	ELITE CCVM	5,3600	5,2887	5,6389	5,1718	5,5218
CD-04	Compra	01/04/2022	04/04/2022	NTN-B	15/05/2055	1.190	5.034.097,91	ELITE CCVM	5,5600	5,4778	5,7664	5,3898	5,6777
PGA	Compra	01/04/2022	04/04/2022	NTN-B	15/05/2035	954	4.000.373,94	ELITE CCVM	5,3800	5,2887	5,6389	5,1718	5,5218
BD-01	Compra	06/04/2022	06/04/2022	NTN-B	15/05/2055	2.350	9.999.278,41	ELITE CCVM	5,6300	5,4226	5,7109	5,4289	5,7172
CV-03	Compra	06/04/2022	06/04/2022	NTN-B	15/05/2055	705	2.999.783,52	ELITE CCVM	5,6300	5,4226	5,7109	5,4289	5,7172
PGA	Venda	12/04/2022	12/04/2022	LFT	01/09/2025	5	57.513,34	ATIVA CORRETORA S/A	0,1100	0,0501	0,1793	0,0521	0,1889
BD-01	Compra	12/04/2022	13/04/2022	NTN-B	15/08/2050	1.936	8.017.415,37	ELITE CCVM	5,6500	5,595	5,8901	5,5767	5,872
CD-04	Compra	12/04/2022	13/04/2022	NTN-B	15/08/2050	170	704.008,58	ELITE CCVM	5,6500	5,595	5,8901	5,5767	5,872
CD-05	Compra	12/04/2022	13/04/2022	NTN-B	15/08/2050	24	99.389,44	ELITE CCVM	5,6500	5,595	5,8901	5,5767	5,872
CV-03	Compra	12/04/2022	13/04/2022	NTN-B	15/08/2050	850	3.520.042,90	ELITE CCVM	5,6500	5,595	5,8901	5,5767	5,872
BD-01	Compra	25/04/2022	26/04/2022	NTN-B	15/08/2028	1.474	6.003.348,11	BTG PACTUAL CORRETORA	5,4700	5,2503	5,7006	5,2209	5,6714
CD-05	Compra	25/04/2022	26/04/2022	NTN-B	15/08/2028	25	101.820,68	BTG PACTUAL CORRETORA	5,4700	5,2503	5,7006	5,2209	5,6714
CD-06	Compra	25/04/2022	26/04/2022	NTN-B	15/08/2028	24	97.747,63	BTG PACTUAL CORRETORA	5,4700	5,2503	5,7006	5,2209	5,6714
BD-01	Compra	26/04/2022	27/04/2022	NTN-B	15/08/2050	2.191	9.014.387,46	ELITE CCVM	5,8400	5,6156	5,9104	5,6854	5,9605
CD-05	Compra	26/04/2022	27/04/2022	NTN-B	15/08/2050	24	96.742,71	ELITE CCVM	5,8400	5,6156	5,9104	5,6854	5,9605
BD-01	Compra	02/05/2022	02/05/2022	NTN-B	15/08/2030	2.193	9.008.711,47	ELITE CCVM	5,5000	5,3142	5,7246	5,3638	5,7742
CD-04	Compra	02/05/2022	02/05/2022	NTN-B	15/08/2030	147	603.687,11	ELITE CCVM	5,5000	5,3142	5,7246	5,3638	5,7742
BD-01	Compra	06/05/2022	06/05/2022	NTN-B	15/08/2050	2.440	10.035.059,43	ELITE CCVM	5,7800	5,6501	5,9454	5,6895	5,9851
CV-03	Compra	06/05/2022	06/05/2022	NTN-B	15/08/2050	732	3.010.517,83	ELITE CCVM	5,7800	5,6501	5,9454	5,6895	5,9851
PGA	Venda	11/05/2022	11/05/2022	LFT	01/03/2026	17	196.783,74	ATIVA CORRETORA S/A	0,1500	0,0952	0,3		



## 10. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO INVESTIMENTOS.

O Capítulo de Investimentos foi elaborado conforme a seguinte Matriz:

ITENS DE ANÁLISES	REFERENCIAL NORMATIVO/GUIAS PREVIC
<b>RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS</b>	
<b>1) POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PI)</b>	
<b>1.1 - Enquadramentos Globais</b>	
1.1.1- Política - Planos	art.19 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.1.2 - RES/CMN 4.994/22	arts.21,22,23,24,25,26 da RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.2 - Enquadramento das Diversificações</b>	
1.2.1 - Limites por Emissor	arts.27,28,29,30,36 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.2.2 - Limites por Séries de Ativos	arts.27,28,29,30,36 da RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.2.3 - Limites por PL Emissor/Veículos	arts.27,28,29,30,36 da RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.3 - Rentabilidades</b>	
1.3.1 - Rentabilidades dos Planos	art. 4 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.3.2-Rentabilidades dos Segmentos	art. 4 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.3.3-Rentabilidades dos Ativos e Fundos de Investimentos	art. 4 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.4-Avaliação de Administradores/Gestores (Externos)</b>	
1.4.1 - Contratação de Adm/Gestores de Carteiras	art. 4 item V, art 14 ,15,16,17 ,18 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.4.2 - Avaliação da performance Adm/Gestores de Carteiras	art. 4 item V, art 14 ,15,16,17 ,18 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.4.3 - Avaliação da performance Adm/Gestores de Fundos Exclusivos	art. 4 item V, art 14 ,15,16,17 ,18 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.5 - Análise dos Riscos</b>	
1.5.1 - Risco de Mercado (VaR, B-VaR outros instrumentos da EFPC)	art. 9, 10 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.5.2 - Risco de Crédito (rating) carteira e fundos exclusivos	art. 9, 10 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.5.3 - Risco de Liquidez (fluxo e duration)	art. 9, 10 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.6 - Custos da Gestão de Investimentos</b>	
1.6.1 - Custos Internos (PGA)	Resolução CNPC 48/2021 e Resolução CNPC 43/2021; Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
1.6.2 - Custos Externos (Fundos e Carteiras)	§ único do art.31, e art.34 RES/CMN 4.994/2022 § único do art.17 da RES. CGPC 13/2004; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.7 - Carteira de Empréstimos</b>	
1.7.1 - Saldo Devedor por plano e per capita	arts.25 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.7.2 - Saldo devedor Controles Internos x Contábil (confrontação)	Resolução CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
1.7.3 - Inadimplências (quant., valor) por plano, política de cobrança	arts.25 RES/CMN 4.994/2022, Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.7.4 - Fundo Garantidor (QQM,QQMI) por plano -evolução, utilização	Resolução CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.7.5 - Taxa de Administração	art.38 da RES/CMN 3.456/07(instituiu a taxa adm.), art.25 da RES/ CMN 4.994/2022, RES/CPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020
<b>1.8-Carteira de Imóveis</b>	
1.8.1 - Renda auferida por cada imóvel	art.24, art 36, item XIII, art 37 § 4º e 5º RES/CMN 4.994/2022, INPREVIC 31/2020
1.8.2 - retorno econômico (renda auferida x valor contábil do imóvel)	art.24, art 36, item XIII, art 37 § 4º e 5º RES/CMN 4.994/2022, INPREVIC 31/2020
1.8.3 - Reavaliação dos Imóveis (resultado e laudos)	INPREVIC 31/2020; Guia PREVIC de Melhores Práticas Investimentos
1.8.4 - Alienações e Aquisições de Imóveis	INPREVIC 31/2020. Vedações art 36, item XIII art 37 § 4º e 5º RES/CMN 4.661/18
<b>1.9 - Operações de Renda Fixa fora de Plataforma Eletrônica</b>	
1.9.1 - Compra e Vendas de títulos privados e públicos de renda fixa	art 17 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
<b>1.10 - Outras informações relevantes</b>	
1.11 - Sistema de controles internos dos investimentos	art 7, 8, 9,10,11 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.12 - Confrontação Relatório Agente Custodiante X Controles Internos	art 12 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.13 - Compliance legal na aprovação da Política de Investimentos	art 19 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.14 - Análise do Exigível Contingencial dos Investimentos	Resolução CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
1.15 - Provisões para perdas de ativos (investimentos)	Resolução CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
1.16 - Estudos de ALM (Asset Liability Management)	RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.17 - Certificações dos agentes decisores da PI	Resolução CNPC 39/2021 .
1.18 - Conflitos de Interesses (Custódia, Administradores e Gestores)	art. 12 RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos
1.19 - Relatórios de Fiscalizações e Auditorias	Guia PREVIC de Melhores Práticas "SBR" e Guia de Melhores Práticas Contábeis "Auditoria Independente", Resolução CNPC 44 de 2021.
1.20 - Vedações	art.36 da RES/CMN 4.994/2022; Guia PREVIC de Melhores Práticas em Investimentos



**11. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.**

Em atendimento ao citado, segue a Matriz de Providências, cujo prazo de resposta deverá ocorrer em até 45 dias após recebimento deste pelo Conselho Deliberativo:

**MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS - Capítulo de Investimentos:**

<b>Apontamentos</b>	<b>Providências</b>	<b>Referencial de Compliance</b>
<b>MP- 01: Rentabilidades dos Planos e PGA.</b>	<p>a) Justificar os motivos das rentabilidades dos Planos e do PGA que ficaram a abaixo de suas metas e índices de referências.</p> <hr/> <p>b) Justificar se as rentabilidades dos Empréstimos nos planos que não alcançaram a meta/índice de referência em desconformidade com a Resolução CMN 4.994/2022.</p>	Item 1.3 da Matriz de Compliance.
<b>MP – 02: Empréstimos.</b>	<p>a) Ajustar a aderência da taxa de administração cobrada, aos custos operacionais da carteira de empréstimos.</p>	Item 1.7.4 da Matriz de Compliance.



## 12. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS RESULTADOS DAS POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS NO 1º SEMESTRE DE 2022 EM 30/06/2022.

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que, na REGIUS, no **1º SEMESTRE DE 2022**, a gestão dos recursos dos planos de benefícios **BD-01, CD-02, CV-03, CD-04 Metrô, CD-05, CD-06 e PGA** estavam aderentes à Resolução do CMN/BACEN 4.994, de 2022 e demais normas emitidas pelos órgãos reguladores e fiscalizadores, atendendo as diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos de 2022. Excetuando os itens apontados na Matriz de Providências.

Este Conselho verificou, também, as aderências das informações prestadas junto aos controles internos e externos (custódia) e não foram identificadas irregularidades ou pendência que pudessem ensejar recomendações, além daquelas já apresentadas neste relatório.

Devem ser considerados os comentários e a Matriz de Providências deste Capítulo.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2022.

Conselho Fiscal da REGIUS

  
*Luiz De França Neto*  
**LUIZ DE FRANÇA NETO**  
Conselheiro-Presidente

  
*Marcelo Bernardo*  
**MARCELO DA COSTA BERNARDO**  
Conselheiro

  
*Eveline Duarte*  
**EVELINE DUARTE CALCADO**  
Conselheira

  
*Rodrigo Alves Dos Santos*  
**RODRIGO ALVES DO SANTOS**  
Conselheiro

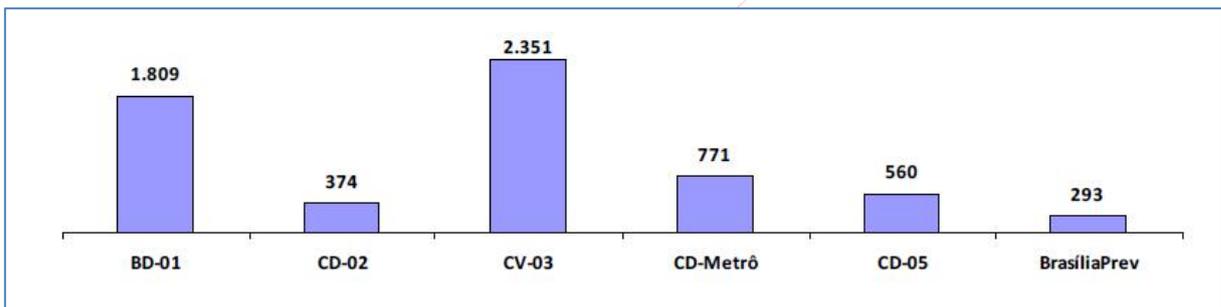


## **II. ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADO DOS PLANOS.**

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, e as Resoluções do CNPC nº 30, de 2018 e nº 43, de 2021, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela REGIUS para avaliação do resultado e aderência das premissas e hipóteses atuariais dos planos de benefícios, referentes ao **1º semestre de 2022:**

### **1. POPULAÇÃO DOS PLANOS EM 30/06/2022:**

População por Plano			Base	Junho/2022
Plano	Ativos	Assistidos	Pensionistas	Total
Plano BD-01	353	1.292	164	1.809
Plano CV-03	2.318	33	0	2.351
Plano CD-02	254	120	0	374
Plano CD Metrô	766	5	0	771
Plano CD-05	560	0	0	560
Plano Brasiliaprev	293	0	0	293
<b>Total</b>	<b>4.544</b>	<b>1.450</b>	<b>164</b>	<b>6.158</b>



População por plano - Evolução					
Plano	jun/22	dez/21	jun/21	Δ % ano	Δ (%) 12 meses
BD-01	1.809	1.815	1.815	-0,33%	-0,33%
CV-03	2.351	2.304	2.284	2,04%	2,93%
CD-02	374	380	400	-1,58%	-6,50%
CD Metrô	771	759	746	1,58%	3,35%
CD 05	560	490	363	14,29%	54,27%
BRASILAPREV	293	143	86	104,90%	240,70%
<b>TOTAL</b>	<b>6.158</b>	<b>5.891</b>	<b>5.694</b>	<b>4,53%</b>	<b>8,15%</b>

- **Comentário:** Observamos que de maneira geral houve crescimento da população em 2022 de 8,15% comparada a população de 2021. Sendo que a maior redução ocorreu no plano CD-02 e maior crescimento no plano Brasilprev.



## 1.1. RESUMO ANALÍTICO DA POPULAÇÃO EM 30/06/2022.

Categoria	Quantidades							TOTAIS	Percentual
	BRB	REGIUS	CARTÃO	BRB SEGUROS	METRO-DF	SAUDE BRB			
<b>Quantitativo Empregados</b>	<b>3.361</b>	<b>37</b>	<b>231</b>	<b>0</b>	<b>1.134</b>	<b>148</b>	<b>4.911</b>	<b>----</b>	
<b>Não Participantes (*)</b>	<b>462</b>	<b>0</b>	<b>99</b>	<b>0</b>	<b>370</b>	<b>83</b>	<b>1.014</b>	<b>----</b>	
<b>Ativos Totais (**)</b>	<b>2.939</b>	<b>40</b>	<b>146</b>	<b>42</b>	<b>766</b>	<b>66</b>	<b>3.999</b>	<b>----</b>	
<b>Assistidos Totais (***)</b>	<b>1.436</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>1.450</b>	<b>----</b>	
<b>Participantes Totais (****)</b>	<b>4.375</b>	<b>47</b>	<b>146</b>	<b>42</b>	<b>771</b>	<b>66</b>	<b>5.740</b>	<b>----</b>	
<b>Plano de Benefícios 01</b>	<b>1.803</b>	<b>6</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.809</b>	<b>100,00%</b>	
Ativos	338	3	-	-	-	-	341	18,85%	
Ativo em manutenção	6	-	-	-	-	-	6	0,33%	
Autopatrocinados Cedidos	3	-	-	-	-	-	3	0,17%	
Autopatrocinados e Optantes	3	-	-	-	-	-	3	0,17%	
Regime Especial	-	-	-	-	-	-	0	0,00%	
<b>Assistidos BD 01</b>	<b>1.290</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.292</b>	<b>71,42%</b>	
<b>Pensionistas BD 01</b>	<b>163</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>164</b>	<b>9,07%</b>	
<b>Plano de Benefícios 03</b>	<b>2.243</b>	<b>32</b>	<b>60</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.351</b>	<b>100,00%</b>	
Ativos	2170	25	48	-	-	-	2.243	95,41%	
Ativo em manutenção	-	-	-	-	-	-	0	0,00%	
Autopatrocinados Cedidos	10	-	-	-	-	-	10	0,43%	
Autopatrocinados e Optantes	26	1	4	9	-	-	40	1,70%	
Regime Especial	10	2	8	5	-	-	25	1,06%	
<b>Assistidos CV 03</b>	<b>27</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>33</b>	<b>1,40%</b>	
<b>Plano de Benefícios 02(****)</b>	<b>370</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>374</b>	<b>100,00%</b>	
Ativos	245	3	-	-	-	-	248	66,31%	
Ativo em manutenção	-	-	-	-	-	-	0	0,00%	
Autopatrocinados Cedidos	2	-	-	-	-	-	2	0,53%	
Regime Especial	4	-	-	-	-	-	4	1,07%	
<b>Assistidos CD 02</b>	<b>119</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>120</b>	<b>32,09%</b>	
<b>Plano CD-METRÔ-DF</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>771</b>	<b>0</b>	<b>771</b>	<b>100,00%</b>	
Ativos	-	-	-	-	759	-	759	98,44%	
Autopatrocinados e Optantes	-	-	-	-	4	-	4	0,52%	
Regime Especial	-	-	-	-	3	-	3	0,39%	
<b>Assistidos CD-METRO-DF</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>0,65%</b>	
<b>Plano CD-05</b>	<b>373</b>	<b>9</b>	<b>86</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>66</b>	<b>560</b>	<b>100,00%</b>	
Ativos	366	9	84	0	-	65	524	93,57%	
Autopatrocinados e Optantes	4	-	2	24	-	1	31	5,54%	
Regime Especial	3	-	-	2	-	-	5	0,89%	
<b>Assistidos CD-05</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	
<b>PLANO INSITUÍDO BRASILIAPREV</b>	<b>AEBRB/AABR/R EGIUS</b>								
<b>Plano Brasiliaprev</b>	<b>293</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>293</b>	<b>100,00%</b>	
Ativos	293	-	-	-	-	-	293	100,00%	
<b>Assistidos Brasiliaprev</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	

\* Não participantes inclusos autopatrocinados e optantes + regime especial

\*\*Ativos totais não inclusos participantes do CD-02 por estarem vinculados ao Plano BD-01.

\*\*\*Assistidos Totais inclusos assistidos do Plano CD-02, não inclusos pensionistas.

\*\*\*\* Participantes Totais = Soma dos Ativos Totais + Assistidos Totais.



## 2. RESULTADOS DOS PLANOS NO 1º SEMESTRE DE 2022 – EM 30/06/2022.

### ATIVO LÍQUIDO DOS PLANOS

DESCRIÇÃO/PLANOS	BD 01	CV 03	CD 02	CD 04	CD 05	CD 06
<b>Ativo Total</b>	<b>R\$ 2.649.155.984,63</b>	<b>R\$ 596.407.165,71</b>	<b>R\$ 78.190.771,20</b>	<b>R\$ 79.940.399,13</b>	<b>R\$ 12.738.220,37</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
(-) Exigível Operacional	-R\$ 12.784.990,46	-R\$ 309.414,61	-R\$ 287.550,69	-R\$ 60.822,56	-R\$ 24.312,37	R\$ -
(-) Exigível Contingencial	-R\$ 2.833.392,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-)Fundo Administrativo	-R\$ 72.817.018,58	-R\$ 10.480.455,86	-R\$ 516.997,12	-R\$ 1.139.175,66	-R\$ 402.527,88	R\$ -
(-)Fundo Garantia Empréstimos	-R\$ 4.799.783,84	-R\$ 643.677,54	R\$ -	-R\$ 42.193,37	-R\$ 18.343,15	R\$ -
<b>Ativo Líquido do Plano</b>	<b>R\$ 2.555.920.799,17</b>	<b>R\$ 584.973.617,70</b>	<b>R\$ 77.386.223,39</b>	<b>R\$ 78.698.207,54</b>	<b>R\$ 12.293.036,97</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
(-) Provisões Matemáticas	-R\$ 2.710.377.256,69	-R\$ 558.650.558,60	-R\$ 76.465.712,14	-R\$ 78.116.221,19	-R\$ 11.393.959,06	-R\$ 661.509,39
(-) Fundos Previdenciais	R\$ -	R\$ 24.020.864,99	-R\$ 920.511,25	-R\$ 581.986,35	-R\$ 899.077,91	R\$ -
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>-R\$ 154.456.457,52</b>	<b>R\$ 2.302.194,11</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: Balançetes dos Planos Jun/22

- **Comentários:**
- Verificamos que o Plano BD 01 apresentou insuficiência de cobertura patrimonial em relação aos compromissos atuariais, ou seja, déficit acumulado de R\$ 154.456.457,52.
- O Plano CV 03 apresentou superávit acumulado de R\$ 2.302.194,11, ou seja, o patrimônio apresenta cobertura dos compromissos atuariais.
- Os Planos CD não apresentam resultados, pois em função de suas características e tipo, os mesmos são alocados nas provisões matemáticas e fundos previdenciais.

### PATRIMÔNIO CONTÁBIL DE SOLVÊNCIA DOS PLANOS

DESCRIÇÃO/PLANOS	BD 01	CV 03	CD 02	CD 04	CD 05	CD 06
<b>Ativo Total</b>	<b>R\$ 2.649.155.984,63</b>	<b>R\$ 596.407.165,71</b>	<b>R\$ 78.190.771,20</b>	<b>R\$ 79.940.399,13</b>	<b>R\$ 12.738.220,37</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
(-) Contribuições em Atraso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Exigível Operacional	-R\$ 12.784.990,46	-R\$ 309.414,61	-R\$ 287.550,69	-R\$ 60.822,56	-R\$ 24.312,37	R\$ -
(-) Exigível Contingencial	-R\$ 2.833.392,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-)Fundo Administrativo	-R\$ 72.817.018,58	-R\$ 10.480.455,86	-R\$ 516.997,12	-R\$ 1.139.175,66	-R\$ 402.527,88	R\$ -
(-)Fundo Garantia Empréstimos	-R\$ 4.799.783,84	-R\$ 643.677,54	R\$ -	-R\$ 42.193,37	-R\$ 18.343,15	R\$ -
<b>(+) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>R\$ 174.860.453,31</b>	<b>R\$ 495.154,44</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Patrimônio de Solvência</b>	<b>R\$ 2.730.781.252,48</b>	<b>R\$ 585.468.772,14</b>	<b>R\$ 77.386.223,39</b>	<b>R\$ 78.698.207,54</b>	<b>R\$ 12.293.036,97</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
(-) Provisões Mat. Benefícios Concedido	-R\$ 2.262.471.540,03	-R\$ 15.425.007,20	-R\$ 14.214.337,81	-R\$ 555.196,12	R\$ -	R\$ -
<b>Solvência de 1º Grau</b>	<b>R\$ 468.309.712,45</b>	<b>R\$ 570.043.764,94</b>	<b>R\$ 63.171.885,58</b>	<b>R\$ 78.143.011,42</b>	<b>R\$ 12.293.036,97</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
(-) Provisões Mat. Benefícios a Conceder	-R\$ 622.766.169,97	-R\$ 543.720.705,84	-R\$ 62.251.374,33	-R\$ 77.561.025,07	-R\$ 11.393.959,06	-R\$ 661.509,39
<b>Solvência de 2º Grau</b>	<b>-R\$ 154.456.457,52</b>	<b>R\$ 26.323.059,10</b>	<b>R\$ 920.511,25</b>	<b>R\$ 581.986,35</b>	<b>R\$ 899.077,91</b>	<b>R\$ -</b>

Fonte: Balançetes dos Planos Jun/22

- **Comentários:**
- Verificamos que o Plano BD 01 está sem cobertura patrimonial das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (ativos) em nível de 2 grau, a solvência corresponde ao déficit acumulado.
- Os demais planos estão solventes patrimonialmente, a solvência do Plano CV 03 corresponde ao Superávit Acumulado acrescido do Fundo Previdencial.



- Nos outros planos a solvência corresponde aos Fundos Previdenciais dos mesmos.

**Nota: Definições:**

*Patrimônio de Solvência (PS): Capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo. (Glossário - Fundos de Pensão - Coletânea de Normas – SPPC/MPS);*

*Solvência Líquida: Resultado Acumulado (Superávit ou Déficit) + Fundos Previdenciais – Contribuições em Atraso;*

*PS> ou =PMBC: Solvente em 1º grau; PS<PMBC: Insolvente em 1º grau;*

*PS> ou =PMBAC: Solvente em 2º grau; PS<PMBAC: Insolvente em 2º grau;*

*PMBC: Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (assistidos); e*

*PMBAC: Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (ativos).*

**RESULTADOS DOS PLANOS**

DESCRIÇÃO/PLANOS	BD 01	CV 03	CD 02	CD 04	CD 05	CD 06
(+) Adições	R\$ 42.202.579,29	R\$ 23.857.924,89	R\$ 2.026.400,57	R\$ 4.554.706,09	R\$ 2.642.951,79	R\$ 432.419,79
(-) Deduções	-R\$ 106.309.911,24	-R\$ 3.540.300,97	-R\$ 7.407.503,37	-R\$ 457.040,82	-R\$ 989.210,76	R\$ -
(-) Custeio Administrativo	-R\$ 1.100.913,18	-R\$ 957.376,64	-R\$ 61.567,38	-R\$ 126.658,63	-R\$ 71.771,77	R\$ -
(+/-) Fluxo dos Investimentos	R\$ 165.029.698,36	R\$ 30.321.910,17	R\$ 4.932.631,24	R\$ 3.493.266,91	R\$ 323.147,30	R\$ 19.646,10
(-/+ ) Const./Revers. Contingências	R\$ 47.821,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-/+ ) Const./Revers. Prov. Matemáticas	-R\$ 127.634.831,38	-R\$ 44.252.125,51	R\$ 596.958,02	-R\$ 7.353.544,39	-R\$ 1.538.214,89	-R\$ 452.065,89
(-/+ ) Const./Revers. Fundos Previdenc.	R\$ -	-R\$ 3.127.837,83	-R\$ 86.919,08	-R\$ 110.729,16	-R\$ 366.901,67	R\$ -
<b>Resultado</b>	<b>-R\$ 27.765.556,62</b>	<b>R\$ 2.302.194,11</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fonte: Balançetes dos Planos Jun/22

- **Comentários:**
- Verificamos que o resultado do Plano BD 01 foi deficitário em R\$ 27.765.556,62 no 1º semestre/22, com esse resultado houve aumento do Déficit Acumulado para R\$ 154.456.457,52.
- O resultado do Plano CV 03 foi superavitário em R\$ 2.302.194,11 no 1º semestre/22, representando o superávit acumulado.
- Os Planos CD não apresentam resultados, pois em função de suas características e tipo, os mesmos são alocados nas provisões matemáticas e fundos previdenciais.
- O maior impacto positivo nos resultados dos planos foram os fluxos positivos dos investimentos, e o impacto negativo foram as constituições das provisões matemáticas. No Plano CD 02 ocorreu reversão das provisões matemáticas em decorrência da redução das mesmas no Passivo Atuarial.



#### FLUXO OPERACIONAL PREVIDENCIAL

DESCRIÇÃO/PLANOS	BD 01	CV 03	CD 02	CD 04	CD 05	CD 06
<b>(+) Adições</b>	R\$ 41.877.439,65	R\$ 23.857.924,89	R\$ 2.026.400,57	R\$ 4.554.706,09	R\$ 2.389.595,31	R\$ 190.593,04
Correntes	R\$ 41.877.439,65	R\$ 23.857.924,89	R\$ 2.026.400,57	R\$ 4.554.706,09	R\$ 2.389.595,31	R\$ 190.593,04
<b>(-) Deduções</b>	-R\$ 106.309.652,75	-R\$ 3.540.300,97	-R\$ 7.407.503,37	-R\$ 457.040,82	-R\$ 989.210,76	R\$ -
Benefícios de prestação continuada	-R\$ 105.696.087,07	-R\$ 468.725,44	-R\$ 7.127.987,94	-R\$ 101.256,88	R\$ -	R\$ -
Benefícios de prestação única	-R\$ 582.929,00	-R\$ 775.571,29	-R\$ 279.515,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Resgates	-R\$ 30.636,68	-R\$ 2.218.737,47	R\$ -	-R\$ 355.783,94	-R\$ 747.384,01	R\$ -
Portabilidades	R\$ -	-R\$ 77.266,77	R\$ -	R\$ -	-R\$ 241.826,75	R\$ -
<b>Resultado</b>	<b>-R\$ 64.432.213,10</b>	<b>R\$ 20.317.623,92</b>	<b>-R\$ 5.381.102,80</b>	<b>R\$ 4.097.665,27</b>	<b>R\$ 1.400.384,55</b>	<b>R\$ 190.593,04</b>

Fonte: Balançetes dos Planos Jun/22

- **Comentário:** Verificamos que os fluxos do Plano BD 01 e CD 02 foram deficitários, nessa situação os recursos de investimentos dos referidos planos serão utilizados para cobertura dos déficits, descapitalizando os mesmos. Nos demais planos os fluxos foram superavitários, nessa situação os valores serão destinados aos investimentos dos respectivos planos, capitalizando-os.

#### LIQUIDEZ DOS ATIVOS LÍQUIDOS DOS PLANOS EM 30/06/2022

DESCRIÇÃO/PLANOS	BD 01	CV 03	CD 02	CD 04	CD 05	CD 06
Realizável Previdencial	R\$ 3.385.434,20	R\$ 39.213,46	R\$ 1.492,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimentos em Imóveis	R\$ 94.604.048,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Empréstimos a participantes	R\$ 30.901.361,15	R\$ 13.476.029,28	R\$ -	R\$ 271.582,01	R\$ 68.428,09	R\$ -
<b>Ativos Média e Longa Liquidez (AMLL)</b>	<b>R\$ 128.890.843,91</b>	<b>R\$ 13.515.242,74</b>	<b>R\$ 1.492,94</b>	<b>R\$ 271.582,01</b>	<b>R\$ 68.428,09</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Ativo Líquido (AL)</b>	<b>R\$ 2.555.920.799,17</b>	<b>R\$ 584.973.617,70</b>	<b>R\$ 77.386.223,39</b>	<b>R\$ 78.698.207,54</b>	<b>R\$ 12.293.036,97</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
<b>Ativos de Alta Liquidez (AAL)</b>	<b>R\$ 2.427.029.955,26</b>	<b>R\$ 571.458.374,96</b>	<b>R\$ 77.384.730,45</b>	<b>R\$ 78.426.625,53</b>	<b>R\$ 12.224.608,88</b>	<b>R\$ 661.509,39</b>
<b>AMLL/AL</b>	<b>5,04%</b>	<b>2,31%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,35%</b>	<b>0,56%</b>	<b>0,00%</b>
<b>AAL/AL</b>	<b>94,96%</b>	<b>97,69%</b>	<b>100,00%</b>	<b>99,65%</b>	<b>99,44%</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Balançetes dos Planos Jun/22

- **Comentários:**
- A Liquidez dos Ativos Patrimoniais representa o volume de ativos, que compõem o Ativo Líquido, o qual possui alto nível de liquidez corrente. Observamos que a liquidez dos Planos estava bastante satisfatória todas acima de **90%**. Os ativos de alta liquidez representaram uma média **98,62%** dos Ativo Líquidos, satisfatório e dentro do limite entre 60% a 100%.
- **Parâmetro de Liquidez dos Planos: Alocação** até 20% em Investimentos Imobiliários + até 15% em Empréstimos a Participantes = 35% de imobilização de recursos + até 5% em Realizável Previdencial = Total de AMLL 40%; e **Liquidez** 100% - 40% = Mínimo de 60% do Ativo Líquido (AL).



### 3. ASPECTOS ATUARIAIS DOS PLANOS:

Acerca das hipóteses e premissas utilizadas nos Planos de Benefícios, destacamos as nossas análises realizadas com base na Demonstração Atuarial de 2021, uma vez que, por força da legislação a avaliação de 2022 somente ocorrerá no 2º semestre. Além do estabelecido na Resolução do CNPC nº 30/2018, bem como dos Pareceres e Laudos Atuariais.

Em atendimento ao art. 37, da Resolução CNPC 030/2018 este Conselho Fiscal realizou as análises e manifestações sobre as hipóteses e premissas em Parecer específico, sobre os Estudos técnicos atuariais, contido no Relatório Técnico da Consultoria Atuarial Wedan Consultoria e Gestão de Riscos.

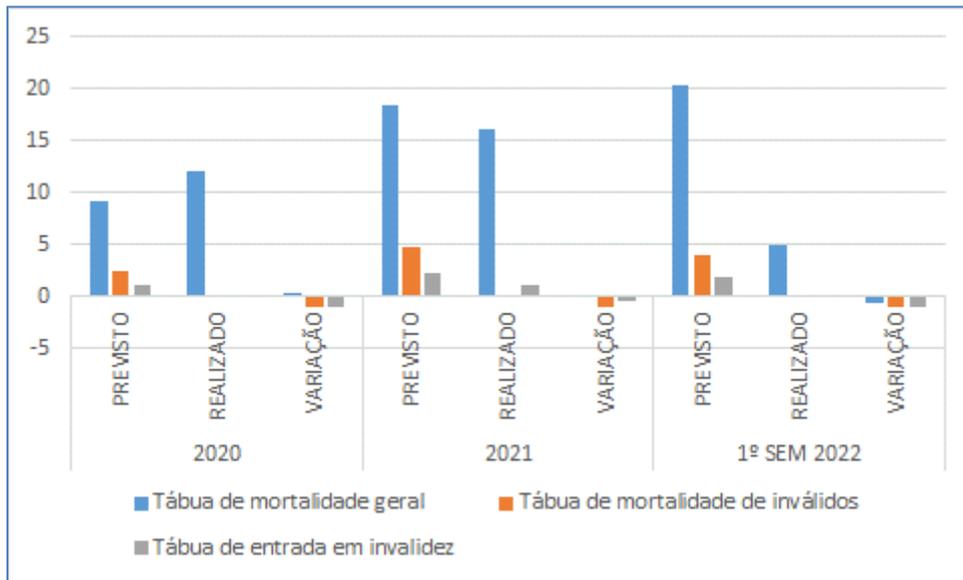
#### Controle sobre as Hipóteses e Premissas Biométricas:

##### PLANO BD-01:

DESCRIÇÃO	PREMISSA	QTDE ESPERADA	OCORRIDO	PREMISSA	QTDE ESPERADA	OCORRIDO	PREMISSA	QTDE ESPERADA	OCORRIDO
Taxa anual de juros	IPCA	IPCA+5%=9,48%	9,45%	IPCA	IPCA+4,70%	0,66%	IPCA	IPCA+4,70%	-0,97%
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 M&F suavizada em 15%	9,09	12	AT-2000 M&F suavizada em 20%	18,43	16	AT-2000 M&F suavizada em 20%	20,25	5
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 M&F suavizada em 10%	2,47	0	CSO 80	4,63	0	CSO 80	3,97	0
Tábua de entrada em invalidez	ALVARO VINDAS	1,055	0	ALVARO VINDAS	2,14	1	ALVARO VINDAS	1,74	0

#### - Tábuas biométricas

	2020			2021			1º SEM 2022		
	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
Tábua de mortalidade geral	9,09	12	32,01%	18,43	16	-13,19%	20,25	5	-75,31%
Tábua de mortalidade de inválidos	2,47	0	-100,00%	4,63	0	-100,00%	3,97	0	-100,00%
Tábua de entrada em invalidez	1,055	0	-100,00%	2,14	1	-53,27%	1,74	0	-100,00%



- Conforme o último estudo de hipóteses e premissas realizado pelo atuário do Plano, foram indicadas as seguintes alterações das hipóteses e premissas, para melhor aderência ao plano, sua massa e características:

Biométricas	Premissas	Vigentes	Aprovadas pelo CONDE
	Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 M&F suavizada em 15%	AT-2000 M&F suavizada em 20%
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 M&F suavizada em 10%	MI-85 M&F suavizada em 15%
	Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Demográficas	Taxa de Rotatividade	0%	0%
	Composição Familiar (ativos)	Família Média	Família Média
	Entrada em aposentadoria	12 meses	12 meses
Econômico Financeiras	Taxa Real de Juros	5%	4,7%
	Fator de Capacidade	98,42%	98,54%
	Crescimento Real de Salários	0%	0%
	Índice de atualização	IPCA	IPCA
	Taxa de Carregamento	3,5%	3%



## **PLANO CD-02:**

Tendo em vista a modalidade do Plano não há utilização de hipóteses e premissas para o referido Plano.

## **PLANO CV-03:**

DESCRIÇÃO	2020			2021			1º SEM 2022		
	PREMISSA	QTDE ESPERADA	OCORRIDO	PREMISSA	QTDE ESPERADA	OCORRIDO	PREMISSA	QTDE ESPERADA	OCORRIDO
Taxa anual de juros	IPCA	IPCA+4,5%= 8,97%	10,21%	IPCA	IPCA+4%	-1,63%	IPCA	IPCA+4%	-1,72%
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 M&F suavizada em 10%	1,225	0	AT 2012	2,45	3	AT 2012	2,62	0
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85 M&F	0,12	0	CSO 80	0,2	0	CSO 80	0,08	0
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 50%	0,58	0	Álvaro Vindas	1,25	0	Álvaro Vindas	1,33	0

### **- Tábuas biométricas**

	2020			2021			1º SEM 2022		
	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
Tábua de mortalidade geral	1,225	0	-100,00%	2,45	3	22,45%	2,62	0	-100,00%
Tábua de mortalidade de inválidos	0,12	0	-100,00%	0,2	0	-100,00%	0,08	0	-100,00%
Tábua de entrada em invalidez	0,58	0	-100,00%	1,25	0	-100,00%	1,33	0	-100,00%

- Conforme estudo de hipóteses e premissas realizado pelo atuário do Plano, foram indicadas as seguintes alterações das hipóteses e premissas, para melhor aderência ao plano, sua massa e características:



ALTERAÇÕES DE PREMISSAS ATUARIAIS PLANO CV-03			
Biométricas	Premissas	Vigentes	Aprovadas pelo CONDE
	Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 M&F suavizada em 10%	AT-2012 M&F Basic
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85 M&F	MI-85 M&F suavizada em 20%
	Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas suavizada em 50%	Álvaro Vindas
Demográficas	Taxa de Rotatividade	2,03%	2,03%
	Composição Familiar (ativos)	Não aplicável	Não aplicável
	Entrada em aposentadoria	Primeira Elegibilidade	Primeira Elegibilidade
Econômico Financeiras	Taxa Real de Juros	4,5%	4%
	Fator de Capacidade	98,42%	98,54%
	Crescimento Real de Salários	3,97%	3,97%
	Índice de atualização	IPCA	IPCA
	Taxa de Carregamento	4,28%	4%

#### **PLANO CD-04-Metrô:**

Tendo em vista a modalidade do Plano não há utilização de hipóteses e premissas para o referido Plano.

#### **PLANO CD-05 e CD-06:**

Tendo em vista a modalidade do Plano não há utilização de hipóteses e premissas para o referido Plano.

#### **4 – RISCOS ATUARIAIS.**

Conforme estabelece o artigo 39 da Resolução CNPC 030/2018, e o Guia da PREVIC – Melhores Práticas Atuariais, os riscos atuariais devem ser mensurados, acompanhados e mitigados constantemente pela Entidade. Além do exposto, o Conselho Fiscal dentro do seu papel na Governança Corporativa deverá atestar a existência dos controles internos no monitoramento dos referidos riscos, garantindo o adequado gerenciamento dos riscos atuariais de cada plano, na forma destacada no art. 39 da referida Resolução.



Neste sentido, o Conselho Fiscal verificou que a REGIUS está mantendo os controles internos para mitigação dos riscos atuariais, conforme informações (fundamentação dos controles) apresentadas a seguir:

**- Controle dos índices atuariais- Monitoramento: risco atuarial**

**a) Plano BD-01:**

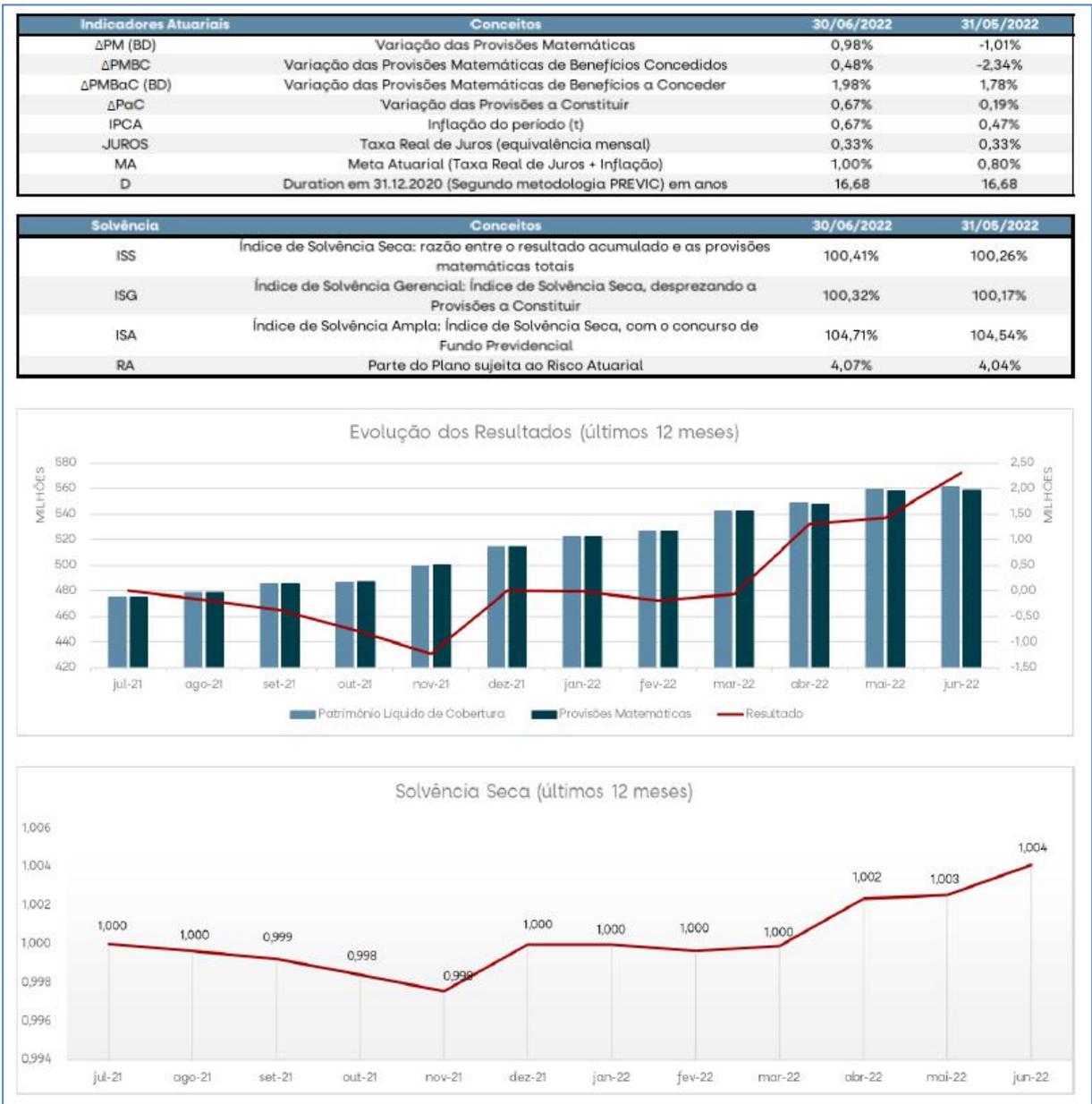
Indicadores Atuariais	Conceitos	30/06/2022	31/05/2022
$\Delta$ PM	Variação das Provisões Matemáticas	-0,49%	1,07%
$\Delta$ PMBC	Variação das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos	0,33%	0,91%
$\Delta$ PMBaC	Variação das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder	1,02%	1,61%
$\Delta$ PaC	Variação das Provisões a Constituir	0,29%	0,88%
IPCA	Inflação do período (t-1)	0,47%	1,06%
JUROS	Taxa Real de Juros (equivalência mensal)	0,38%	0,38%
MA	Meta Atuarial (Taxa Real de Juros + Inflação(t-1))	0,85%	1,44%
D	Duration em (Segunda metodologia PREVIC) em anos	10,69	10,69

Solvência	Conceitos	30/06/2022	31/05/2022
ISS	Índice de Solvência Seca: razão entre o resultado acumulado e as provisões matemáticas totais	0,9430	0,9495
ISG	Índice de Solvência Gerencial: Índice de Solvência Seca, desprezando a Provisões a Constituir	0,8785	0,8849
ISA	Índice de Solvência Ampla: Índice de Solvência Seca, com o concurso de Fundo Previdencial	0,9430	0,9495
ISF	Índice de Solvência Financeira: razão entre o fluxo de rentabilidade auferida pelos investimentos, atrelada às receitas previdenciais, frente as despesas previdenciais	1,9493	2,1934





## b) Plano CV-03



**Nota: Os demais planos em função do seu tipo e características CD, não possuem riscos demográficos.**

Além da fundamentação dos controles executados demonstrada anteriormente, se faz necessária por força da norma a apresentação da documentação comprobatória da execução dos controles internos na mitigação dos riscos atuariais, que complementando com o que cita a Instrução Previc 015/2018 devem estar baseados em controles internos preventivos prudenciais no intuito de garantir a solvência e liquidez dos Planos de Benefícios.



Foram apresentadas as seguintes ações e monitoramentos ocorridos, relacionados aos processos operacionais que podem incorrer em riscos atuariais, quais sejam:

Planos	Classificação			Análise		
	Impacto	Probabilidade	Risco	Impacto	Probabilidade	AÇÕES
<b>Plano BD-01</b>						
<b>Aumento da longevidade</b>	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	O impacto é apurado como um % do Ativo Líquido, conforme classificação da tabela impacto pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Para tanto, procede-se a reavaliação atuarial completa, utilizando um quanto (probabilidade de morte) com desagravo apurado através da Duration do plano aplicada numa progressão linear, conforme modelo desenvolvido pela Mirador com base na análise da Mortality Improvement Scale MP-2014, divulgada pela Society of Actuaries em Outubro/2014. Haja vista que o impacto da longevidade previsto supera 3% do Ativo Líquido, a análise desta variável é classificada como MUITO ALTA.	Pré-definida como sendo Muito Alta. A Expectativa de Vida no Brasil (e no mundo) vem aumentando constantemente nas últimas décadas e não há nenhum indicativo de que o aumento da longevidade venha a não ocorrer nas próximas décadas, tomando-se quase certo (probabilidade MUITO ALTA) que haverá aumento da longevidade dos Participantes e Assistidos das EFPCs.	1. Realizar estudo de aderência das premissas atuariais e adotar medidas necessárias. <b>Status - Concluída</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 12:21 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - preparação da base de dados em implementação 02/08/2022 11:37 - Daniela Dias Silva Julho - encaminhamos as informações solicitadas pela Wedan (falta enviar a declaração do AETQ). 01/09/2022 11:24 - Daniela Dias Silva Agosto - Estamos aguardando o retorno da Wedan com os estudos de aderência. 11/10/2022 14:23 - Daniela Dias Silva Setembro - Recebemos os estudos de aderência encaminhados pela Wedan. Encaminhamos a DIREX as Notas Executivas referentes a adequação de hipóteses. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>
<b>Insolvência</b>	Muito Alto	Alto	Muito Alto	Pré-definido: MUITO ALTO. A insolvência do plano coloca em risco o atingimento de todos os objetivos do plano previdenciário, além de ser necessário aportes extraordinários de participantes/assistidos/patrocinadores, trazendo várias consequências negativas, tais como a redução temporária do nível dos benefícios, encarecimento do custo do plano, deterioração da imagem do plano, etc.	A probabilidade será avaliada de acordo com a razão de solvência (Solvency Ratio), definida como: Ativo Líquido / Provisões Matemáticas. Aplicando a tabela de análise da probabilidade, pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador, a probabilidade de insolvência do plano é classificada como ALTA, por apresentar razão de solvência (SR) entre 0,93 <= SR < 0,96. Entretanto, cabe salientar que o resultado técnico do plano se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos.	1. Realizar estudo de aderência das premissas atuariais do Plano BD-01 e ajustar premissas necessárias. <b>Status - Concluída</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 12:33 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - está sendo preparada a base dados e informações necessárias para a realização do estudo. 02/08/2022 11:38 - Daniela Dias Silva Julho - encaminhamos os arquivos solicitados pela Wedan (falta apenas a declaração AETQ). 01/09/2022 11:25 - Daniela Dias Silva Agosto - Estamos aguardando o retorno da Wedan com os estudos de aderência. 11/10/2022 14:23 - Daniela Dias Silva Setembro - Recebemos os estudos de aderência encaminhados pela Wedan. Encaminhamos a DIREX as Notas Executivas referentes a adequação de hipóteses. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>
<b>Premissas econômicas não-adequadas</b>	Alto	Muito baixo	Baixo	O impacto da premissa "Fator de Capacidade" é apurado como um % do Ativo Líquido, conforme classificação da tabela de impacto, pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Aplicando teste de estresse em que a premissa Fator de Capacidade dos Salários e dos Benefícios seria de 100%, o efeito no passivo atuarial representa entre 1% e 3% do Ativo Líquido do plano, caracterizando um impacto de nível ALTO, em função da relevância do Fator de Capacidade.	Considera-se adequado o fator de determinação de 98,66%, pois o mesmo converge aproximadamente ao Fator de Determinação correspondente à expectativa de inflação a médio prazo. Ao aplicar uma premissa ligeiramente superior tem-se uma premissa mais conservadora sob o aspecto de proteção para a gestão do plano. Assim, definimos como probabilidade MUITO BAIXA de não aderência.	1. Realizar estudo de aderência das premissas atuariais, financeiras e econômicas do Plano BD-01 e tomar medidas necessárias, caso sejam indicadas. <b>Status - Concluída</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 11:52 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - Iniciado o processo de geração dos dados para os estudos de validação das premissas atuariais, financeiras e econômicas do Plano BD-01. Foi solicitado às patrocinadoras informações de crescimento Real de Salários e de rotatividade. 02/08/2022 11:31 - Daniela Dias Silva Julho - encaminhamos a Wedan os arquivos solicitados para realização do estudo de aderência (falta encaminhar a declaração do AETQ). 01/09/2022 11:20 - Daniela Dias Silva Agosto - Estamos aguardando o retorno da Wedan com os estudos de aderência. 11/10/2022 14:27 - Daniela Dias Silva Setembro - Recebemos os estudos de aderência encaminhados pela Wedan. Encaminhamos a DIREX as Notas Executivas referentes a adequação de hipóteses. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>
<b>Premissas financeiras não-convergentes</b>	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	O impacto da premissa financeira mais especificamente da Taxa Real Anual de Juros, vai ser apurado como um % do Ativo Líquido do plano, conforme classificação da tabela de impacto, pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Para isso, apurou-se o efeito estimado (shock) nas obrigações atuariais do plano considerando a redução da Taxa Real Anual de Juros vigente no plano em 0,5%. Por representar superar 3% do Ativo Líquido, concluindo-se que o impacto em caso de não-aderência da Taxa Real Anual de Juros atualmente utilizada é MUITO ALTO.	Em decorrência do cenário macroeconômico no Brasil observado nos últimos anos, o que resulta em um cenário de alta volatilidade das taxas de juros de curto, médio e longo prazo, bem como do alto nível de sensibilidade dos passivos atuariais dos planos BDs à oscilações desta premissa financeira, há um cenário de alta probabilidade de necessidade de revisão da premissa de taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial do plano. Portanto, a probabilidade de insuficiência da taxa real de juros é pré-definida em MUITO ALTA.	1. Realizar estudo de aderência da taxa de juros do Plano BD-01 <b>Status - Concluída</b> Responsável - Giorgio Lazzari de Freitas 28/07/2022 12:50 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - Estudo da IN 33 já realizado pela Aditus. 16/08/2022 15:02 - Giorgio Lazzari de Freitas Aguardando validação dos ativos pela GERIC e estudo do impacto da redução da meta atuarial realizada pela Wedan. 14/09/2022 15:31 - Giorgio Lazzari de Freitas Foi encaminhado os cálculos de impacto da redução da meta atuarial do plano BD-01 pela Wedan (via e-mail) no dia 25/08/2022 e foi validado pela GERIC os ativos utilizados para o estudo de aderência de taxa da aditus no dia 23/08/2022. Em preparação do parecer do AETQ. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>



Tábua de Mortalidade de inválidos não aderente	Médio	Muito Alto	Alto	O impacto é apurado como um % do Ativo Líquido, conforme classificação da tabela impacto pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Para isso, apurou-se o efeito estimado (shock) nas obrigações atuariais do plano, ao substituir a Tábua de Mortalidade de Inválidos (CSO 80 M Basic) por outra mais longa (M 2006 M & F, desagravada em 20%). O impacto no passivo atuarial estaria entre 0,25% e 1% do Ativo Líquido do plano, caracterizando um impacto MÉDIO.	A estimativa da probabilidade foi embasada no cálculo de insuficiência através das informações de eventos ocorridos e esperados, entre 2009 e 2020, encaminhados por e-mail pela Entidade. A aplicação da tabela de análise da probabilidade de insuficiência (1 - P[S]), específica para tábuas biométricas, pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) e elaborado pela Mirador, resulta em uma probabilidade de não-aderência da Tábua de Mortalidade de Inválidos do plano superior a 0,80, sendo classificada como MUITO ALTA. Cumpre ressaltar que a estimativa de óbitos derivada da aplicação das probabilidades da premissa vigente, que é apresentada na tabela do item 5.2 do relatório de resultados dos estudos de aderência realizados durante o exercício de 2021 (2021.0583.W.RT), apresenta um qualitativo esperado de óbitos acumulado divergente daquele informado pela entidade por e-mail, para o período de 2009-2020.	1. Realizar estudo de aderência das premissas atuariais para o Plano BD-01 <b>Status - Concluída</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 12:18 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - em andamento - Base de dados está sendo preparada 02/08/2022 11:35 - Daniela Dias Silva Julho - encaminhamos os arquivos solicitados a Wedan (falta apenas a declaração do AETQ). 01/09/2022 11:23 - Daniela Dias Silva Agosto - Estamos aguardando o retorno da Wedan com os estudos de aderência. 11/10/2022 14:25 - Daniela Dias Silva Setembro - Recebemos os estudos de aderência encaminhados pela Wedan. Encaminhamos a DIREX as Notas Executivas referentes a adequação de hipóteses. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>
Tábua de Mortalidade Geral não-aderente	Médio	Muito Alto	Alto	O impacto é apurado como um % do Ativo Líquido, conforme classificação da tabela impacto pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Para isso, apurou-se o efeito estimado (shock) nas obrigações atuariais do plano, ao substituir a Tábua de Mortalidade Geral (AT 2000 M & F Suavizada em 20%) por outra mais longa (BR-EMS sb-2015 M & F). O efeito no passivo atuarial estaria entre 0,25% e 1% do Ativo Líquido do plano, caracterizando um impacto MÉDIO.	A estimativa da probabilidade foi embasada no cálculo de insuficiência através das informações de eventos ocorridos e esperados, entre 2009 e 2020, encaminhados por e-mail pela Entidade. A aplicação da tabela de análise da probabilidade de insuficiência (1 - P[S]), específica para tábuas biométricas, pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) e elaborado pela Mirador, resulta em uma probabilidade de não-aderência da Tábua de Mortalidade Geral do plano superior a 0,80, sendo classificada como MUITO ALTA. Cumpre ressaltar que a estimativa de óbitos derivada da aplicação das probabilidades da premissa vigente, que é apresentada na tabela do item 5.2 do relatório de resultados dos estudos de aderência realizados durante o exercício de 2021 (2021.0583.W.RT), apresenta um qualitativo esperado de óbitos acumulado divergente daquele informado pela entidade por e-mail, para o período de 2009-2020.	1. Realizar estudo de aderência das premissas atuariais e adotar medidas necessárias. <b>Status - Concluída</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 12:19 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - Preparação da base de dados em fase de implementação. 02/08/2022 11:36 - Daniela Dias Silva Julho - encaminhamos as informações solicitadas a Wedan (falta apenas a declaração de AETQ). 01/09/2022 11:24 - Daniela Dias Silva Agosto - Estamos aguardando o retorno da Wedan com os estudos de aderência. 11/10/2022 14:24 - Daniela Dias Silva Setembro - Recebemos os estudos de aderência encaminhados pela Wedan. Encaminhamos a DIREX as Notas Executivas referentes a adequação de hipóteses. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>

Plano CD - Metrô - DF	Impacto	Probabilidade	Risco	Impacto	Probabilidade	AÇÕES
Taxa de Reposição inadequada	Médio	Alto	Médio	A Taxa de Reposição apurada para este plano foi apurada na faixa de 50,01% - 70%, sendo classificada como Risco Médio. A metodologia utilizada considerou a projeção da remuneração para final de carreira, comparando com o benefício total projetado para o plano somado ao benefício estimado da previdência social.	A probabilidade foi apurada considerando o tempo médio remanescente de permanência no plano até a aposentadoria. Conforme tabela de classificação da Mirador, este plano possui tempo médio de 12 anos resultando em uma probabilidade Alta (10,01 a 15 anos) de se confirmar a taxa de reposição calculada.	1. Realizar campanha para o uso da ferramenta Renda Monitorada. <b>Status - Em andamento (Em atraso)</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 12:57 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Junho - Campanha em andamento 02/08/2022 11:48 - Daniela Dias Silva Julho - Campanha em fase de elaboração. 01/09/2022 11:16 - Daniela Dias Silva Agosto - Campanha em fase de elaboração para ser realizado em Setembro e Outubro 11/10/2022 14:29 - Daniela Dias Silva Setembro - Campanha iniciada em Setembro, primeiro sorteio de prêmios foi realizado no dia 30/09. <b>Prazo para conclusão - 31/10/2022</b>



Plano CV-03	Impacto	Probabilidade	Risco	Impacto	Probabilidade	AÇÕES
Aumento da longevidade	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	O impacto é apurado como um % do Ativo Líquido, conforme classificação da tabela impacto pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Para tanto, procede-se a reavaliação atuarial completa, utilizando um q (probabilidade de morte) com desagravo apurado através da Duration do plano aplicada numa progressão linear, conforme modelo desenvolvido pela Mirador com base na análise da Mortality Improvement Scale MP-2014, divulgada pela Society of Actuaries em Outubro/2014. Concluindo-se que o impacto da longevidade é Muito Alto (superior a 3% do Ativo Líquido Ajustado (parcela BD)).	Pré-definida como sendo Muito Alta. A Expectativa de Vida no Brasil (e no mundo) vem aumentando constantemente nas últimas décadas e não há nenhum indicativo de que o aumento da longevidade venha a não ocorrer nas próximas décadas, tomando-se quase certo (probabilidade MUITO ALTA) que haverá aumento da longevidade dos Participantes e Assistidos das EFPCs.	1. Realizar estudo de aderência das premissas atuariais, financeiras e demográficas do Plano CV-03, conforme definido pelo CONDE. <b>Status - Concluída</b> Responsável - Daniela Dias Silva 28/07/2022 11:39 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Será validada a taxa de juros. Estudo de ALM será atualizado no segundo semestre. 02/08/2022 11:24 - Daniela Dias Silva Já iniciamos o estudo de aderência, onde encaminhamos a Wedan os arquivos solicitadas (falta apenas a declaração AETQ). 01/09/2022 11:17 - Daniela Dias Silva Estamos aguardando o retorno da Wedan com os estudos de aderência. 11/10/2022 14:28 - Daniela Dias Silva Setembro - Recebemos os estudos de aderência encaminhados pela Wedan. Encaminhamos a DIREX as Notas Executivas referentes a adequação de hipóteses.  Prazo para conclusão - 31/10/2022
Premissas financeiras não-convergentes	Muito Alto	Muito Alto	Muito Alto	O impacto da premissa financeira, mais especificamente da Taxa Real Anual de Juros, vai ser apurado como um % do Ativo Líquido do plano, conforme classificação da tabela de impacto, pré-definida pelo modelo de Gestão Baseada em Risco (GBR) elaborado pela Mirador. Para isso, apurou-se o efeito estimado (shock) nas obrigações atuariais do plano considerando a redução da taxa de juros equivalente a -0,5% da taxa real de juros vigente no plano. Por representar nível superior a 3% do Ativo Líquido BD do plano, classifica-se que o impacto em caso de não-aderência da Taxa Real Anual de Juros atualmente utilizada é Muito Alto.	Em decorrência do cenário macroeconômico no Brasil observado nos últimos anos, o que resulta em um cenário de alta volatilidade das taxas de juros de curto, médio e longo prazo, bem como do alto nível de sensibilidade dos passivos atuariais dos planos (parcela de Benefício Definido) à oscilações desta premissa financeira, há um cenário de alta probabilidade de necessidade de revisão da premissa de taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial do plano. Portanto, a probabilidade de insuficiência da taxa real de juros é pré-definida em MUITO ALTA.	1. Realizar estudo para validação da aderência das premissas financeiras do Plano CV-03 <b>Status - Em andamento (Em atraso)</b> Responsável - Giorgio Lazzari de Freitas 28/07/2022 12:51 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada Estudo da IN33 já realizado pela Aditus. 16/08/2022 15:01 - Giorgio Lazzari de Freitas Aguardando validação dos ativos pela GERIC e estudo do impacto da redução da meta atuarial realizada pela Wedan. 14/09/2022 15:35 - Giorgio Lazzari de Freitas Foi encaminhado os cálculos de impacto da redução da meta atuarial do plano BD-01 pela Wedan (via e-mail) no dia 25/08/2022 e foi validado pela GERIC os ativos utilizados para o estudo de aderência de taxa da aditus no dia 23/08/2022. Em preparação do parecer do AETQ.  Prazo para conclusão - 31/10/2022

Observamos que no relatório de controles internos e medição dos riscos, a Regius avaliou os riscos e seus impactos, considerando os riscos biométricos, de atendimento de taxa de juros, insolvência e longevidade, além de taxa de reposição não adequada para o Plano Metrô-CD.



## 5. ASPECTOS DA AUDITORIA DE BENEFÍCIOS E ATUARIAL.

Segundo informações da REGIUS, no 1º semestre de 2022 não ocorreu Auditoria Atuarial e de Benefícios.

## 6. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO ATUARIAL.

O Capítulo Atuarial foi elaborado conforme a seguinte Matriz:

ITENS DE ANÁLISES	REFERENCIAL NORMATIVO/GUIAS PREVIC
<b>RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS</b>	
<b>2) ATUARIAL</b>	
2.1 - Massa abrangida/População dos planos (Estatísticas) por plano	RES/CNPC 30/2018, art.18 da RES/CGPC 13/2004, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.2 - Benefícios Concedidos por plano (Estatística)	RES/CNPC 30/2018, § 2º do art.18 da RES/CGPC 13/2004, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.3 - Evolução do Ativo Líquido dos planos	RES/CNPC 30/2018, RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.4 - Evolução do Passivo Atuarial (Prov. Matemáticas e Fundos Previd) dos	RES/CNPC 30/2018, RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.5 - Evolução dos resultados contábeis dos planos	RES/CNPC 30/2018, RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.6 - Evolução do Patrimônio de Solvência dos planos	RES/CNPC 30/2018, RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.7 - Evolução da Liquidez dos planos	RES/CNPC 30/2018, RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.8 - Fluxo Operacional Previdencial	RES/CNPC 30/2018, RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.8 - Análise das aderências das premissas e hipóteses	RES/CNPC 30/2018, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.9 - Análise de Estudos de hipóteses e premissas	RES/CNPC 30/2018, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.10 - Análise do Exigível contingencial dos Planos (Gestão Previdencial)	RES/CNPC 43/2021 e INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contabilidade
2.11 - Distribuição de Superávit ou Equacionamento de Déficit	Resolução CNPC 30/2018, Resolução CNPC 43/2021, INPREVIC 31/2020 e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.12 - Relatórios de Fiscalizações e Auditorias	Guia PREVIC de Melhores Práticas "SBR" e Guia de Melhores Práticas Contábeis "Auditoria Independente", Resolução CNPC 44 de 2021.
2.13 - Riscos Atuariais	RES/CNPC 30/2018 e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.14 - Compliance legal na atividade atuarial e de benefícios	RES/CNPC 30/2018 e Guia PREVIC de Melhores Práticas Atuariais
2.15 - Manifestação do Conselho Fiscal Premissas e Taxa de Juros	Resolução CNPC 30/2018

## 7. CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO E SEU ITEM I, DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CGPC 13, DE 2004. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.

**MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS - Capítulo Atuarial:**

Apontamentos	Providências	Referencial de Compliance
Sem apontamentos	Sem providências	



## 8. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A ADERÊNCIA DAS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS E RESULTADOS DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022.

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que, na REGIUS, no **1º semestre de 2022**, as premissas e hipóteses atuariais e os resultados patrimoniais dos planos de benefícios CD-02, CV-03, CD-04 Metrô, CD 05 e CD 06, conforme apresentados nos Balancetes dos Planos e nos Pareceres Atuariais, estavam aderentes ao equilíbrio patrimonial. O Plano BD-01 apresentou déficit no resultado acumulado no 1º Semestre de 2022.

Quanto ao cumprimento do artigo 39 da Resolução do CNPC 30, de 2018, controles internos dos riscos atuariais, este Conselho avaliou a fundamentação apresentada, e a documentação comprobatória, na forma estabelecida na referida Norma, demonstrada através de relatório de controles internos e mitigação dos riscos.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2022.

Conselho Fiscal da REGIUS

  
*Luiz De França Neto*  
**LUIZ DE FRANÇA NETO**  
Conselheiro-Presidente

  
*Marcelo Bernardo*  
**MARCELO DA COSTA BERNARDO**  
Conselheiro

  
*Eveline Duarte*  
**EVELINE DUARTE CALCADO**  
Conselheira

  
*Rodrigo Alves Dos Santos*  
**RODRIGO ALVES DO SANTOS**  
Conselheiro



### **III - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2022.**

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, e a Resolução do CNPC nº 48, de 2021, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela REGIUS - Desempenho do Orçamento Geral, para avaliação do resultado e aderência da execução orçamentária, referente ao **1º semestre de 2022:**

Destacamos que este Conselho Fiscal, conforme estabelece a Resolução CGPC 013/2004 vem monitorando e acompanhando mensalmente a execução orçamentária da REGIUS. Durante o 1º semestre de 2022 foram apresentados os relatórios e controles internos da execução orçamentária mensal e os mesmos foram analisados pelo Conselho Fiscal, inclusive as justificativas sobre as variações do PGA que excederam os parâmetros fixados, em atendimento ao art.11 da RES/CNPC 48/2021.

#### **1. COMENTÁRIOS GERAIS:**

- a) A entidade elaborou seu orçamento seguindo modelo econômico (contábil), onde estão projetadas todas as receitas e despesas financeiras e contábeis, por gestão previdencial e administrativa. Destacamos que o controle da execução orçamentária apresentado demonstra as receitas e despesas conforme a planificação contábil, de forma analítica;
- b) O modelo orçamentário dos planos: BD-01, CD-02, CV-03, CD-4, CD-05 e CD 06 estavam em consonância com o § 1º do art. 16 da Resolução do CGPC 13/2004 e do Plano de Gestão Administrativa-PGA em consonância com a Resolução do CNPC 48/2021; e
- c) A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo.



## 2. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO ORÇAMENTO.

O Capítulo do Orçamento foi elaborado conforme a seguinte Matriz:

ITENS DE ANÁLISE	REFERENCIAL NORMATIVO/GUIAS PREVIC
<b>RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS</b>	
<b>3) ORÇAMENTO</b>	
3.1 - Nota Técnica Orçamentária (critérios quantitativos e qualitativos)	§1º do art. 16 da RES/CGPC 13/2004 e RES/CNPC 48/2021
3.2 - Controles da execução orçamentária (orçado x realizado)	Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
3.2.1 - Gestão Previdencial	§1º do art. 16 da RES/CGPC 13/2004.
3.2.2 - Gestão Administrativa (PGA)	RES/CNPC 48/2021, RES/CNPC 43/2021
3.2.3 - Gestão dos Investimentos	§1º do art. 16 da RES/CGPC 13/2004 e RES/CNPC 48/2021.
3.4 - Compliance legal na elaboração e execução do orçamento	§1º do art. 16 da RES/CGPC 13/2004 e RES/CNPC 48/2021.

## 3. Cumprimento do Parágrafo Único e seu item I, do artigo 19 da Resolução CGPC 13, de 2004. Competência do Conselho Deliberativo.

### MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS - Capítulo do Orçamento:

Apontamentos	Providências	Conformidade	Referencial de Compliance
Sem apontamentos.	As justificativas das variações orçamentárias foram apresentadas mensalmente.		



#### 4. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº. 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que, na REGIUS, no **1º semestre de 2022**, a execução orçamentária de 2022, possuía controles segregados da execução do orçamento por plano de benefícios no fluxo primário (Gestão Previdencial) e do fluxo secundário (Gestão: Administrativa), possibilitando o seu acompanhamento das contribuições e benefícios dos planos previdenciários e do custeio administrativo do PGA. A Entidade elaborou orçamento dos planos atendendo ao §1º, do artigo 16, da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004 e orçamento administrativo em consonância com a Resolução do CNPC nº 48, de 08 dezembro de 2021.

Com relação ao art.11 da RES/CNPC nº 48, de 2021, este Conselho vem monitorando as informações e justificativas sobre o orçamento administrativo, no que se refere aos valores orçados (critérios quantitativos e qualitativos), aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2022.

Conselho Fiscal da REGIUS

  
*Luiz De França Neto*  
**7871**  
**LUÍZ DE FRANÇA NETO**  
Conselheiro-Presidente

  
*Marcelo Bernardo*  
**7856**  
**MARCELO DA COSTA BERNARDO**  
Conselheiro

  
*Eveline Duarte*  
**EVELINE DUARTE CALCADO**  
Conselheira

  
*Rodrigo Alves Dos Santos*  
**RODRIGO ALVES DO SANTOS**  
Conselheiro



#### **IV- PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA.**

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, e art. 11 da Resolução do CNPC nº 48, de 2021, a Resolução do CNPC nº 43, de 2021 e a IN/PREVIC nº 31, de 2020, este Conselho Fiscal, com base na documentação disponibilizada avaliou o resultado do Plano de Gestão Administrativa (PGA), referente ao **1º semestre de 2022**:

##### **1. EVOLUÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PGA NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022.**

<b>Descrição</b>	<b>Exercício de 2021</b>	<b>1º SEM/22</b>	<b>Evolução</b>
<b>Ativo Total</b>	<b>R\$ 95.858.545,97</b>	<b>R\$ 99.897.251,85</b>	<b>4,21%</b>
(-) Exigível Operacional	R\$ (2.542.760,20)	R\$ (2.443.967,15)	-3,89%
(-) Exigível Contingencial	R\$ (11.346.047,23)	R\$ (11.911.468,81)	4,98%
<b>Ativo Líquido (PL)</b>	<b>R\$ 81.969.738,54</b>	<b>R\$ 85.541.815,89</b>	<b>4,36%</b>
(-) Fundo Administrativo	R\$ (81.969.738,54)	R\$ (85.541.815,89)	4,36%
<b>Resultado</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>

*Fonte: Balancete do PGA.*

- **Comentário:** Verificamos que houve um aumento no Ativo Líquido (AL) do PGA em **4,36%**, em relação ao exercício de 2021, integralmente alocado no Fundo Administrativo.

##### **2. FONTE E USO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022.**

<b>Fontes</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesas Administrativas</b>	<b>Valor</b>
Previdencial (Planos)	R\$ 2.318.287,60	Total de Despesas	<b>R\$ (7.859.041,34)</b>
Investimentos (Custeio)	R\$ 4.070.067,62		
Taxa Administrativa Empréstimos	R\$ 32.248,31		
Receitas Diretas	R\$ -	Despesas com Fomento	R\$ (163.063,21)
Outras Receitas	R\$ 5.382,00	Contingências Administrativas	R\$ (565.421,58)
Resultado Invest. Administrativos	R\$ 5.733.617,95	Outras Despesas	R\$ -
		<b>Total</b>	<b>R\$ (8.587.526,13)</b>
		<b>(Fontes - Despesas)</b>	<b>R\$ 3.572.077,35</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 12.159.603,48</b>	<b>Constituição do Fundo Adm.</b>	<b>R\$ (3.572.077,35)</b>

*Fonte: Balancete do PGA.*

- **Comentário:** As fontes de recursos foram suficientes para cobrir os gastos administrativos em 2022 até junho, com sobra de **R\$ 3.572.077,35**, utilizada na constituição do Fundo Administrativo.



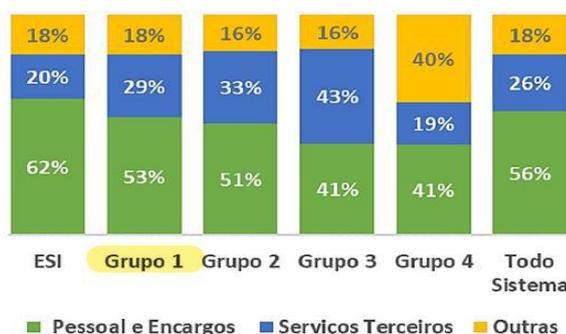
### 3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS CONSOLIDADAS NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022.

	Exercício de 2021	1º SEM/22	Part. Na despesa total	Rep.%
<b>Total Despesas de Administração do Planos Previdenciais</b>	R\$ 14.916.629,51	R\$ 7.859.041,34	100,00%	52,69%
Pessoal e Encargos	R\$ 10.066.129,78	R\$ 5.215.074,64	66,36%	51,81%
Treinamentos/Congressos e Seminários	R\$ 59.781,50	R\$ 31.251,08	0,40%	52,28%
Viagens e Estadias	R\$ 6.499,63	R\$ 9.869,26	0,13%	151,84%
Serviços de Terceiros	R\$ 3.469.870,90	R\$ 1.820.359,50	23,16%	52,46%
Despesas Gerais	R\$ 923.822,78	R\$ 576.258,13	7,33%	62,38%
Depreciações e Amortizações	R\$ 41.050,74	R\$ 23.594,20	0,30%	57,48%
Tributos	R\$ 294.325,00	R\$ 103.575,00	1,32%	35,19%
Outras Despesas	R\$ 55.149,18	R\$ 79.059,53	1,01%	143,36%
<b>Despesas com Fomento</b>	R\$ 25.770,19	R\$ 163.063,21		

Fonte: Balancete do PGA Jun/22 e Dez/21

- **Comentários:**
- Verificamos que as Despesas Administrativas no 1º semestre de 2022, representaram 52,69% em relação àquelas ocorridas em 2021, mas ficando acima do parâmetro para o período da orem de 50%, indicando uma tendência que as despesas de 2022 serão próximas àquelas de 2021.
- As despesas com Pessoal e Encargos com **66,36%** e Serviços de Terceiros com **23,16%** continuam sendo aquelas com maiores participações.
- Conforme Estudo PREVIC sobre as Despesas Administrativas de 2021 da EFPC, tabelas abaixo, a REGIUS está alocada no **Grupo “1”**. Nesse Grupo os indicadores PREVIC de Pessoal e Encargos é de **53%** e de Serviços de Terceiros **29%**. Assim, o Indicador da REGIUS em Pessoal/Encargos **não** estaria aderente, ao referido indicador da PREVIC.

**Gráfico 6: Distribuição da alocação das Despesas Administrativas**



- A entidade já realiza estudos para melhor aderência de suas despesas ao sugerido pela PREVIC



#### 4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022. Art. 5º da Resolução do CNPC nº 48, de 2021.

##### LIMITE TETO DE RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

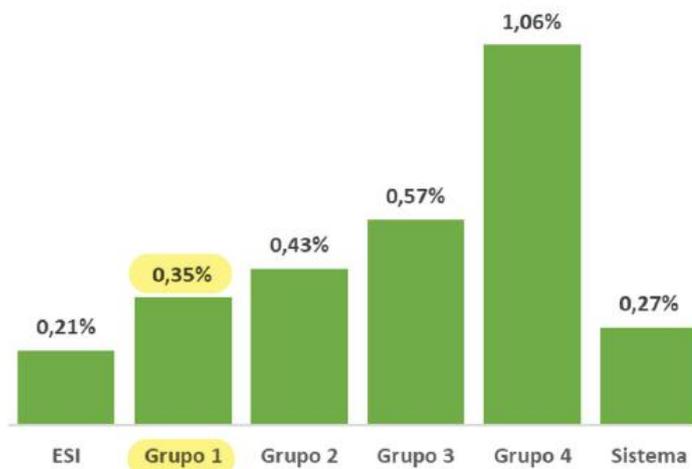
Descrição	Limites	1º SEM/22
<b>Recursos Destinados (Fontes)</b>		<b>R\$ 6.420.603,53</b>
Gestão Previdencial (Plano)		R\$ 2.318.287,60
Investimentos (Custeio)		R\$ 4.070.067,62
Investimentos (Taxa Administrativas de Empréstimos)		R\$ 32.248,31
<b>Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT)</b>		<b>Valor</b>
RGRT dos Planos Previdenciários do JUN/22		R\$ 3.325.765.883,00
<b>Limite Anual sobre RGRT - Taxa Administrativa (A)</b>	<b>0,50%</b>	<b>R\$ 16.628.829,42</b>
<b>Recursos Destinados x RGRT</b>	<b>0,19%</b>	

Fonte: Balancete do PGA.

RGRT: Recursos Garantidores de Reservas Técnicas. - RES/CMN 4.994/22

- **Comentários:**
- Os recursos destinados para cobertura das despesas administrativas no 1º semestre de 2022 representaram **0,19%** dos RGRT dos planos previdenciários, ficando dentro do limite fixado pelo art. 5º da Resolução do CNPC nº 48, de 2021, de até 1% de Taxa de Administração.
- Conforme regulamento do PGA o limite da Taxa de Administração para 2022, é fixado em 1%, não constando determinação do conselho deliberativo para um limite mais restritivo em 2022.
- Considerando o Estudo da PREVIC sobre as Despesas Administrativas de 2021, a REGIUS está alocada no Grupo "1", nesse Grupo a mediana da Taxa de Administração foi de **0,35%**, conforme gráfico abaixo, assim o indicador da Entidade estaria aderente:

**Gráfico 2: Taxa de administração por grupo**





## 5. INDICADORES DE DESEMPENHO DO PGA NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022.

- **Comentários:**

- Foram disponibilizados os indicadores de gestão da entidade no RAD (Relatório de Análise de Desempenho), porém, não está consoante ao que estabelece o art. 9º da Resolução do CNPC nº 48, de 2021, com ausência dos seguintes itens;

- 1- Taxa de Administração e/ou Taxa de Carregamento.
- 2- Despesas Administrativas/ RGRT dos Planos
- 3- Despesas Administrativas/Receitas Administrativa
- 4- Despesas de Pessoal/Encargos/Despesas Administrativas
- 5- Evolução do Fundo Administrativo

- Assim, fica prejudicada a análise do Conselho em atendimento ao art. 11º da referida resolução.
- A seguir os principais indicadores do Grupo “1” do Estudo da PREVIC sobre as Despesas Administrativas de 2021, onde está alocada a REGIUS.

Tabela 3: Medianas dos Indicadores em 2021.

Grupos de EFPC	Classificação por Ativo Total (R\$)	Despesas/ Ativo Total % (Mediana)	Despesa sobre Receita (Mediana)	Despesa Per Capita (Mediana)	Receita Per Capita (Mediana)	
Não-ESI	Grupo 4	Até 100 milhões	3,03%	1,02	3.273	1.161
	Grupo 3	100 a 500 milhões	0,68%	1,00	720	713
	Grupo 2	500 mi a 2 bilhões	0,41%	0,96	916	852
	Grupo 1	Acima de 2 bilhões	0,36%	0,99	1.245	1.303
ESI			0,25%	1,01	1.357	1.269
<b>TOTAL</b>			<b>0,49%</b>	<b>1,00</b>	<b>1.019</b>	<b>892</b>

Fonte: Estudo da Previc – Despesas Administrativas 2021.

➤ **Matriz de Providência – (MP-01)**

## 6. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL E DEPÓSITOS JUDICIAIS DO PGA NO 1º SEMESTRE 2022 EM 30/06/2022.

- **Comentário:** O contencioso judicial os saldos em 30/06/2022 dos Depósitos Judiciais no valor de R\$11.865.595,47 e do Exigível Contingência no valor de R\$11.911.468,81, se referem a ação judicial do PIS e da COFINS, mantendo a situação de dezembro de 2021.

## 7. COMPOSIÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO EM 30/06/2022:

- Identificamos os seguintes saldos em fundos administrativos dos planos, em atendimento a IN/PREVIC nº 31/2020:



PLANOS	PARTICIPAÇÃO	%
BD 1	R\$ 72.817.019	<b>85,12%</b>
CD 02	R\$ 516.997	0,60%
CD 04	R\$ 1.139.176	1,33%
CD 05	R\$ 402.528	0,47%
CD 06	R\$ -	0,00%
CV 03	R\$ 10.480.456	<b>12,25%</b>
<b>Compartilhado</b>	<b>R\$ 185.641</b>	<b>0,22%</b>
<b>TOTAL FUNDO</b>	<b>R\$ 85.541.816</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: Balancetes dos Plano e PGA.

- **Comentários:**
- Identificamos que o maior saldo está alocado no plano BD, com 85,12% do total.
- O plano CD-06 – BrasiliaPrev, ainda não formou saldo de fundo administrativo.

## 7. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO PGA.

O Capítulo do PGA foi elaborado conforme a seguinte Matriz:

ITENS DE ANÁLISES	REFERENCIAL NORMATIVO/GUIAS PREVIC
RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS	
4)PGA	
4.1 - Evolução do Ativo Líquido e Fundo Administrativo	RES/CNPC 43/2021, INPREVIC 31/2020 e RES/CNPC 48/2021, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
4.2 - Fontes(Receitas) x Despesas Administrativas	RES/CNPC 43/2021, INPREVIC 31/2020 e RES/CNPC 48/2021, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
4.3 - Resultado do PGA (formação ou reversão de fundo administrativo)	RES/CNPC 43/2021, INPREVIC 31/2020 e RES/CNPC 48/2021, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
4.4 - Comparativo das Despesas Administrativas (plano de contas)	RES/CNPC 43/2021, INPREVIC 31/2020 e RES/CNPC 48/2021, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
4.5 - Verificação do limite de transferência de recursos dos planos para o PGA	art.5º da RES/CNPC 48/2021
4.6- Análise e avaliação dos Indicadores de Desempenho do PGA	arts 9º e 11 da RES/CNPC 48/2021, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
4.7 - Registro das participações dos planos no fundo administrativo do PGA	INPREVIC 31/2020, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis
4.8 - Análise do Exigível Contingencial do PGA	RES/CNPC 43/2021, INPREVIC 31/2020 e RES/CNPC 48/2021, e Guia PREVIC de Melhores Práticas Contábeis

## 8. Cumprimento do Parágrafo Único e seu item I, do artigo 19 da Resolução CGPC 13, de 2004. Competência do Conselho Deliberativo.

### MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS DO RCI 1º SEMESTRE DE 2022

Capítulo do PGA:

Apontamentos	Providências	Conformidade	Referencial de Compliance
<b>MP-01:</b> Indicadores Mínimos PREVIC.	Elaborar ou disponibilizar os indicadores exigidos pela PREVIC	Arts.9º e 11 da Resolução do CNPC nº 48/2021.	Item 4.6 da Matriz de Compliance.



## 9. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL SOBRE OS RESULTADOS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) - 1º SEMESTRE DE 2022

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que, na REGIUS, no **1º semestre de 2022**, em relação ao Plano de Gestão Administrativa - **PGA**, os procedimentos adotados estavam em consonância com as Resoluções do CNPC nº 43, de 2021, nº 48, de 2021 e da IN/PREVIC nº 31, de 2020.

Com relação ao art.11 da Resolução do CNPC nº 48, de 2021, não foram disponibilizadas as informações sobre os Indicadores do PGA referente a 2022, prejudicando o cumprimento integral do referido artigo.

Devem ser considerados os comentários e a Matriz de Providências apresentada neste Capítulo.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2022.

Conselho Fiscal da REGIUS

  
*Luiz De França Neto*  
**LUIZ DE FRANÇA NETO**  
Conselheiro-Presidente

  
*Marcelo Bernardo*  
**MARCELO DA COSTA BERNARDO**  
7850  
Conselheiro

  
*Eveline Duarte*  
**EVELINE DUARTE CALCADO**  
11305  
Conselheira

  
*Rodrigo Alves Dos Santos*  
**RODRIGO ALVES DO SANTOS**  
Conselheiro



## V. TEMAS CORRELACIONADOS.

### 1. RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS ÀS RECOMENDAÇÕES, REFERENTES AO RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS DO 1º SEMESTRE DE 2022 - CONSOANTE AO INCISO III DO ART. 19.

- **Comentário:** Este Conselho Fiscal recebeu as respostas da Diretoria, em foram avaliadas em documento específico.

### 2. CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES E CONSELHEIROS – RESOLUÇÃO DO CNPC Nº 39, DE 2022: Posição 30/06/2022:

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES - 2022					
NOME	ÓRGÃO	TIPO	DATA	DATA DE VALIDADE	MANDATO
Aliomar Carvalho de Jesus	CONDE/EFETIVO	ICSS	10/02/2020	10/02/2023	2019/2023
Cristiane Maria Lima Bukowitz	CONDE/EFETIVO			-	2021/2025
Dario Oswaldo Garcia Junior	CONDE/EFETIVO			-	2021/2025
Cyntia Judite Perciano Borges	CONDE/EFETIVO	CPA-20	16/01/2019	16/01/2024	2021/2025
Teresinha Maria da Cruz Rocha	CONDE/EFETIVO	CPA-20	12/11/2020	12/11/2023	2019/2023
Viviane Fernandes Balbinot Lo Monaco	CONDE/EFETIVO	CPA-20	08/02/2018	08/02/2023	2019/2023
NOME	ÓRGÃO	TIPO	DATA	DATA DE VALIDADE	MANDATO
Antônio Eigi Nishiyama	CONDE/SUPLENTE	CPA-20	06/08/2021	06/08/2024	2019/2023
Bernardo Sampaio Marks Machado	CONDE/SUPLENTE			-	2021/2025
Juscelino Fernandes de Sá	CONDE/SUPLENTE	CPA-20	22/04/2021	22/04/2026	2021/2025
Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos	CONDE/SUPLENTE			-	2021/2025
Márcia Regina Gonçalves Marques da Silva*	CONDE/SUPLENTE	-	-	-	2019/2023
Rejane de Sousa Soares	CONDE/SUPLENTE	CPA-20	09/01/2018	09/01/2023	2019/2023

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES - 2022					
NOME	ÓRGÃO	TIPO	DATA	DATA DE VALIDADE	MANDATO
Eveline Duarte Calcado	COFIS/EFETIVO	CPA-20	10/06/2022	10/06/2027	2021/2025
Luiz de França Neto	COFIS/EFETIVO	CPA-20	09/09/2021	09/09/2024	2019/2023
Marcelo da Costa Bernardo	COFIS/EFETIVO	IBGC	08/06/2021	08/06/2024	2019/2023
		ICSS	24/06/2021	24/06/2024	
Rodrigo Alves dos Santos	COFIS/EFETIVO	CPA-20	12/06/2021	12/06/2026	2021/2025
NOME	ÓRGÃO	TIPO	DATA	DATA DE VALIDADE	MANDATO
Eliomar dos Santos Lacerda	COFIS/SUPLENTE	CPA-20	26/06/2020	26/06/2023	2019/2023
Joaquim Serra Martins Menezes Neto	COFIS/SUPLENTE			-	2021/2025
Morganna Borges Lisboa	COFIS/SUPLENTE			-	2021/2025
William Roberto Vaz de Oliveira*	COFIS/SUPLENTE	-	-	-	2019/2023

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES - 2022					
NOME	ÓRGÃO	TIPO	DATA	DATA DE VALIDADE	MANDATO
Nilza Rodrigues de Moraes	DIREX	CPA-20	30/03/2018	30/03/2023	2018/2022
		CFG	27/07/2021	27/07/2024	
		CGA	27/07/2021	27/07/2024	
		CGE	27/07/2021	27/07/2024	
Sandro Soares de Souza	DIREX	CPA-20	30/04/2018	30/04/2023	2019/2023
		ICSS	23/11/2021	23/11/2024	
Semíramis Rezende e Silva Magalhães Cezar	DIREX	ICSS	07/11/2019	07/11/2022	2019/2023



- **Comentário:** Conforme verificado a Entidade mantém controles internos que monitoram as certificações em função das exigências normativas, inclusive estabelecendo metas anuais.

### 3. CONTROLES INTERNOS E MITIGAÇÃO DOS RISCOS:

Identificamos que a Regius adotou um Relatório de Controles Internos e de monitoramento dos riscos, considerando os processos e riscos associados, avaliando os riscos operacionais diretos, e os impactos dos eventuais riscos, considerando o plano de ação necessário de mitigação dos riscos identificados.

No relatório avaliado observamos os seguintes processos com sinalização de riscos altos:

- **Gestão da tesouraria:** Movimentação diária de recursos de terceiros em via de regra não ultrapassam 3% dos recursos dos planos.

Indicadores definidos na revisão 6 do PO-011 - Gestão da Tesouraria, item 4.2 a seguir transcrito: Trimestralmente, o responsável pela área de tesouraria encaminha os indicadores referentes à Tesouraria para apreciação pela Diretoria Executiva, identificando os pagamentos entregues fora do prazo e as despesas efetuadas com tarifa bancária.

Referidos indicadores poderão ser utilizados para subsidiar as ações relacionadas à redução de despesas e melhoria dos processos internos relacionados à tesouraria.

**Ações em andamento:** 1. Avaliar a possibilidade da automatização do Fluxo de Caixa da tesouraria

**Status – Concluída** Responsável - Weslei Luiz Carvalho da Silva  
**20/07/2022 11:13 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada**  
Julho - avaliando o processo para abrir o AT junto à Intech.

**18/08/2022 11:44 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada**

31/07/2022 - Foi montada uma planilha para melhorar o processo. Dar baixa na ação.

**Prazo para conclusão - 31/12/2022**

- **Gestão de Contratação:** Falta de pagamento ou pagamento fora do prazo pode gerar cobrança de multa e juros. Procedimento operacional com critérios subjetivos.

**Ações em andamento:** 1. Solicitar ao prestador de serviços evidência de registro de log e histórico de alterações nos sistemas utilizados pela área administrativa.

**Status - Concluída (Com atraso)** Responsável - Luciana Pereira Jardim Ceylão

**19/07/2022 10:29 - Luciana Pereira Jardim Ceylão**

Ação concluída. Em consulta realizada em 19/7/2022, nos sistemas PrevSystem e BrPrev, identificou-se a disponibilidade de relatórios de registro de log e histórico de alterações. Não sendo necessário formalizar consulta ao prestador de serviços.

**19/07/2022 10:59 - Luciana Pereira Jardim Ceylão**

Necessidade de abertura de AT para parametrização das tabelas a serem consultadas para geração do registro de log no sistema Controle Financeiro.

**19/07/2022 11:30 - Luciana Pereira Jardim Ceylão**



Aberta AT2207-049 em 19/7/2022 para parametrização das tabelas a serem consultadas viabilizar a emissão de relatório referente ao registro de log no sistema Controle Financeiro - PrevSystem.

**Prazo para conclusão - 31/07/2022**

- **Gestão do Cadastro:** As informações/dados cadastrais são fundamentais para os cálculos atuariais dos planos de benefícios, principalmente para os de benefícios definidos, onde as variáveis exigidas para apuração das bases dependem destas informações/dados.

Definir as rotinas que envolvem a gestão do cadastro dos participantes vinculados aos planos de benefícios administrados pela REGIUS, desde sua inscrição até seu desligamento do Plano de Benefícios e definir as rotinas que envolvem os institutos, de modo a obter mais segurança no processo e os melhores resultados para a Entidade.

**Ações em andamento:** 1. Campanha de recadastramento para atualização da base cadastral, validação de base cadastral mensal e cálculo de reservas atuarial pelo método de recálculo atuarial realizado trimestralmente.

**Status - Em andamento (Em atraso)**

Responsável - Daniela Dias Silva

**28/07/2022 12:40 - REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada**

junho - Campanha de recadastramento está sendo implementada.

**02/08/2022 11:43 - Daniela Dias Silva**

Julho - Campanha de recadastramento está sendo realizada junto a equipe do Regius Itinerante, onde nossa equipe está se deslocando presencialmente as Agências.

Validação mensal de base cadastral e encaminhamento de base trimestralmente a Wedan está sendo realizado com sucesso.

**01/09/2022 11:27 - Daniela Dias Silva**

Agosto - Será realizado uma Campanha de Recadastramento nos meses de Setembro e Outubro.

**11/10/2022 14:21 - Daniela Dias Silva**

Setembro - Iniciamos uma nova campanha de recadastramento em Setembro. Primeiro sorteio de prêmios foi realizado em 30/09.

Além do exposto, foi apresentado o Relatório de Avaliação de Efetividade, contemplando a AIR – Avaliação Interna dos Riscos, em atendimento ao que dispõe a Instrução Normativa Previc 034/2020, gerando as seguintes recomendações:

### **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

*Conforme evidenciado as unidades adotam medidas de controle e prevenção dos crimes financeiros, no âmbito da Regius. Em 2021 não foi registrado nenhum fato que justificasse registro no COAF. Nossas recomendações para melhoria no processo:*

**Recomendação 1 – GEPRE** - Automatizar nos sistemas a planilha que é adotada pela GEPRE para controle das contribuições, principalmente para o Plano BrasíliaPrev, por apresentar maior risco para a Regius. Nesse caso, avaliar se seria



importante solicitar aos participantes ou responsável o valor da renda mensal, de modo a permitir a verificação com compatibilidade do valor da contribuição.

**Recomendação 2 – GEPRE – GEGOL-ADM** - Cumprir a verificação de controle de Pessoas Expostas Politicamente, conforme previsto no PO-12 – Gestão da Infraestrutura e Controles e no PO de Gestão de Cadastro, no que se refere à consulta a lista disponibilizada pelo COAF. Ressaltamos que em janeiro a GEGOL deverá emitir correspondência à PREVIC, informando que não evidenciou, no âmbito da Regius, fato que motivasse o registro junto ao COAF, no que se refere à existência ou suspeita de crime de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

#### 4. AUDITORIAS E FISCALIZAÇÕES.

- **Comentário:** Não houve relatórios de auditorias e fiscalizações externas no período analisado, devendo constar no próximo semestre.

#### 5. MATRIZ DE COMPLIANCE DO RCI - CAPÍTULO TEMAS CORRELACIONADOS.

O Capítulo dos Temas Correlacionados foi elaborado conforme a seguinte Matriz:

ITENS DE ANÁLISES	REFERENCIAL NORMATIVO/GUIAS PREVIC
RELATÓRIO DE CONTROLES INTERNOS	
5) TEMAS CORRELACIONADOS	
5.1 - Ações de controles internos e risco executadas no semestre	arts. 2º, 12 e 13 da RES/CGPC 13/2004 e INPREVIC nº 15/2017.
5.2 - Atendimento das recomendações de relatórios anteriores	item III do art. 19 da RES/CGPC 13/2004
5.3 - Cronograma de atendimento da recomendações do relatório atual	item II do art. 19 da RES/CGPC 13/2004
5.4 - Respostas RCI do semestre anterior	item III do art. 19 da RES/CGPC 13/2004
5.5 - Certificações e Habilitações pela PREVIC	Resolução CNPC 39, de 2021
5.6 - Relatórios de Fiscalizações e Auditorias	Guia PREVIC de Melhores Práticas "SBR" e Guia de Melhores Práticas Contábeis "Auditoria Independente", Resolução CNPC 44 de 2021.
5.7 - LGDP	Lei nº 13.709/2018
5.8 - Relatório de Efetividade	INPREVIC nº 34/2020

#### 6. Cumprimento do Parágrafo Único e seu item I, do artigo 19 da Resolução CGPC 13, de 2004. Competência do Conselho Deliberativo.

MATRIZ DE PROVIDÊNCIAS - Capítulo Temas Correlacionados:

Apontamentos	Adoção de Providências	Conformidade	Referencial de Compliance
Sem apontamentos			



## **VI. RECOMENDAÇÃO FINAL.**

O presente relatório deverá ser encaminhado ao Conselho Deliberativo para dar cumprimento ao inciso I, do parágrafo único do artigo 19, da Resolução do CGPC 13/2004, visando adotar as providências sobre as recomendações apresentadas.

Para cumprir os incisos II e III do artigo 19 da Resolução do CGPC 13/2004, este Conselho fixa o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento deste Relatório, para que haja retorno das respostas e justificativas das recomendações apresentadas.

No atendimento do inciso II, do parágrafo único, do artigo 19 da resolução supracitada, o presente relatório e a documentação suporte deverão permanecer à disposição da PREVIC pelo prazo de cinco anos.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2022.

Conselho Fiscal da REGIUS

  
*Luiz De França Neto*  
7971  
**LUIZ DE FRANÇA NETO**  
Conselheiro-Presidente

  
*Marcelo Bernardo*  
7850  
**MARCELO DA COSTA BERNARDO**  
Conselheiro

  
*Eveline Duarte*  
11305  
**EVELINE DUARTE CALCADO**  
Conselheira

  
*Rodrigo Alves Dos Santos*  
89180  
**RODRIGO ALVES DO SANTOS**  
Conselheiro

## RELATORIO DE CONTROLES INTERNOS 1 SEM 2022.docx

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 3C66F-91BD9-51473



Solicitação de assinatura iniciada por: Geisiane L. em 30/12/2022

## Assinaturas



Marcelo Bernardo  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 30 de dezembro de 2022, 14:09:27 | E-mail: mbe\*\*\*\*\*@gm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 186.235.80.196 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Mobile Safari 16.1, iOS 16.1.2 | Celular: \*\*\*\*\*2262



Luiz de França Neto  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 30 de dezembro de 2022, 14:44:50 | E-mail: lui\*\*\*\*\*@gm\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 177.235.66.91 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 108.0.0.0, Windows 10 | Celular: \*\*\*\*\*4751



Rodrigo Alves dos Santos  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 30 de dezembro de 2022, 16:21:02 | E-mail: sup\*\*\*\*\*@br\*\*\*\*\* | Endereço de IP: 200.11.17.107 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 107.0.1418.62, Windows 10 | Celular: \*\*\*\*\*7977



Eveline Duarte  
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 06 de janeiro de 2023, 12:50:57 | E-mail: sup\*\*\*\*\*@br\*\*\*\*\* | Endereço de IP:  
245.23.90.100 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Atlas App (3.0.50) |  
Celular: \*\*\*\*\*3786

**TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
REGIUS-SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (07/08/2018), compareceu à sede da **REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, sita no 2º andar, sala 202 do Edifício Athenas, Setor de Grandes Áreas Sul, Quadra 902, Conjunto B, Entrada “C”, Brasília-Distrito Federal, a senhora *NILZA RODRIGUES DE MORAIS*, brasileira, casada, bancária, diplomada em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas, portadora da carteira de identidade número 614.960-SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 281.692.551-04, residente e domiciliada em Brasília-Distrito Federal, para firmar Termo de Posse no cargo de Diretora-Presidente da REGIUS – SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, em conformidade com o artigo 17 do Estatuto da Entidade e com o inciso VI do artigo 13 da Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001. A Diretora-Presidente ora empossada, nomeada na sessão da 548ª reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 07/08/2018, segundo a competência a este conferida pelo inciso XIII do artigo 26 do Estatuto da REGIUS - Sociedade Civil de Previdência Privada, cumprirá o mandato 2018/2022, com início em 07/08/2018 e que se estenderá até o dia 06/08/2022. Em decorrência, o Presidente do Conselho Deliberativo, Conselheiro ROMES GONÇALVES RIBEIRO declarou-a empossada, convidando-a a assinar o presente termo de posse.

  
**ROMES GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente do Conselho Deliberativo

  
**NILZA RODRIGUES DE MORAIS**  
Diretora-Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

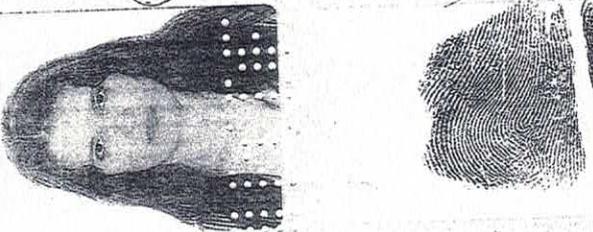
DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




30. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO

SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF

Autentico esta copia conforme Art. 7.º V,

da Lei 8935/94

Brasilia/DF 14/08/2018

DENISART DOS SANTOS SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: JDF120180080397072CJ15

CONSULTAR: WWW.TJDF.JUS.BR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 614.960

DATA DE EXPEDICAO 24-07-2007

NOME NILZA RODRIGUES DE MORAIS

FILIAÇÃO

Francisco Rodrigues Moraes

Antisia Andrade da Silva

NATURALIDADE

Unai-MG

DOC. ORIGEM

C.Cas. Nº 13349, Fis. 149, Liv. B-46, 1º OF.

Brasilia-DF

CPF 281.692.551-04

DATA DE NASCIMENTO 10-07-1963

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**À COMISSÃO ESPECIAL PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) PARA GERIR O PLANO DE BENEFÍCIO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO GOIÁS**

**REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.225.861/0001-30, com sede no SGAS 902, Lote 74, Edifício Athenas, Entrada C, 2º Andar, Sala n.º 202, CEP 70.390-020, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada pelos seus advogados (**DOC. 1**), os quais deverão ser intimados para todos os efeitos de direito e quando for o caso, vem, tempestivamente, perante Vossa Excelência, com base no art. 109, §3º, da Lei nº 8.666/1993, e em atenção ao **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 001/2022**, apresentar seu

**RECURSO ADMINISTRATIVO,**

Em face do resultado preliminar decisão exarada pela COMISSÃO ESPECIAL PARA A SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC), datada de 18/01/2023, requerendo desde já a sua reforma para ampliação dos pontos da recorrente, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

## **I. DA TEMPESTIVIDADE**

1. O Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, em seu item 10.2, definiu que o prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado.

2. Inicialmente, a publicação do resultado preliminar ocorreu no dia 30/12/2022 (sexta-feira), tendo sido apresentado recurso da REGIUS e da ELETROS em face da decisão. Contudo, em face do reconhecimento de erro material na análise das propostas, os recursos foram anulados, sendo divulgado novo resultado preliminar, em 18/01/2023 (quarta-feira), reabrindo o prazo para interposição recursal.

3. Desta feita, o termo inicial do prazo recursal ocorreu no dia 19/01/2023 (quinta-feira), e se encerrará no dia 25/01/2023 (quarta-feira), razão pela qual a presente manifestação é tempestiva.

## **II. DA SÍNTESE FÁTICA**

4. Trata-se de CHAMAMENTO PÚBLICO, em que o Estado Goiás, por via do Edital do Processo Seletivo nº 01/2022, em cumprimento a obrigação exposta na Emenda Constitucional nº 103/2019 e demais norma infraconstitucionais, abriu processo administrativo para seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, para a gestão da previdência complementar dos servidores do Estado, mediante transferência de gerenciamento de plano existente.

5. Diversas EFPC's apresentaram propostas, as quais foram julgadas por esta r. Comissão de Seleção, a qual classificou a REGIUS em 1º Lugar, com a pontuação de 142,09 pontos, conforme publicado no COMUNICADO nº 01/2022 – ECONOMIA / COMISSÃO – 20369, datado de 30/12/2022.

6. Contudo, após a divulgação do resultado, a REGIUS e a ELETROS apresentaram recursos administrativos, os quais não foram conhecidos, em face do reconhecimento de erros materiais na contagem de pontos por parte desta r. Comissão de Seleção, com base no princípio da autotutela.

7. Assim, foi reaberto pela Comissão de Seleção os prazos recursais para todas as participantes do certame, nos termos expostos no edital, desconsiderando, por ora, os argumentos já expostos nos recursos anteriormente apresentado.

8. Diante do novo critério apresentado nas avaliações, a REGIUS vem novamente apresentar o presente recurso para fins de possibilitar a esta Colenda Comissão rever parte da avaliação, majorando a pontuação da REGIUS, diante dos fatos e argumentos técnicos a seguir expostos.

### **III. DOS ARGUMENTOS PARA ALTERAÇÃO DA PONTUAÇÃO. EXISTÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA. RESPEITO AO EDITAL**

9. Em análise aos critérios de julgamento desta Colenda Comissão de Seleção, aferiu-se que a REGIUS não obteve pontuação no item 1.4, que versa sobre a existência de Auditoria Interna vinculada ao Conselho Deliberativo da Entidade.

10. Imperioso destacar que a REGIUS manifestou na proposta encaminhada, que mesmo não tendo em sua estrutura organizacional um comitê ou órgão especificamente com o nome de “Auditoria Interna” vinculado ao Conselho Deliberativo da REGIUS (CONDE), possui estrutura colegiada que realiza a atividade de auditoria interna independente e de controles internos como o Conselho Fiscal da REGIUS (COFIS) e o Comitê de Gestão de Riscos (CORIS), além de, por outro lado, ser auditada anualmente pela Superintendência de Auditoria – SUAD do BRB, que é uma estrutura independente contida na sua principal patrocinadora.

11. O Conselho Fiscal da REGIUS (COFIS), que é um órgão estatutário, realiza de maneira totalmente independente a avaliação dos controles internos da REGIUS, sendo gerado um Relatório de Controles Internos (RCI), semestralmente, o qual é aprovado pelo Conselho Deliberativo da REGIUS (CONDE) e disponibilizado a todos os participantes, estando os últimos relatórios realizados anexos a este recurso (**DOC. 02**).

12. Cumpre destacar que o Conselho Fiscal da REGIUS (COFIS), formado por conselheiros eleitos e indicados pelo patrocinador (de maior recurso aportado nos planos de benefícios), confecciona o Relatório de Controles Internos (RCI) com auxílio de uma consultoria externa (**DOC. 03**), o que traz total independência a auditoria realizada.

13. Desta forma, latente a existência material e concreta de auditoria interna de controles internos vinculada ao Conselho Deliberativo da REGIUS (CONDE), mesmo que não tenha a nomenclatura específica, cumpre o propósito para a natureza de auditoria interna e independente, por ser uma relevante atividade desempenhada nos moldes definidos na proposta que complementa o Edital.

14. Não se pode admitir que a mera formalidade de nomenclatura inviabilize o reconhecimento da existência do processo de auditoria interna e de controles internos, visto que a atividade é desempenhada pela REGIUS com periodicidade semestral e de forma autônoma.

15. Neste sentido, o Tribunal de Contas de União, em seus arestos, destaca que a unidade de auditoria interna para avaliação dos controles internos deve ser autônoma, posicionada

hierarquicamente em face do órgão máximo da estrutura. Assim, está descrito nos arestos AC-0289-01/18-1 , AC-1074-19/09-P, ambos com inteiro teor anexos (**DOC. 05**), cabendo transcrever parte comum a ambos, *in verbis*:

[...]

3) Determinar aos órgãos/unidades de controle interno dos órgãos listados a seguir, com base no inciso II do art. 250 do RI/TCU, que, no prazo de 180 dias: a) emitam disposições normativas sobre a atividade da auditoria interna (em forma de regulamento ou qualquer outro documento interno formal), as quais tratem, pelo menos: a.1) da posição da unidade de auditoria interna na organização; a.2) da autoridade da unidade de auditoria interna na organização, incluindo a.2.1) autorização de acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e propriedades físicas relevantes para executar suas auditorias; a.2.2) obrigação dos departamentos da organização de divulgarem as informações solicitadas pela auditoria de forma tempestiva e completa sob pena de falta funcional; a.2.3) possibilidade de obter apoio necessário dos funcionários dos departamentos onde a auditoria está sendo realizada e de assistência de especialistas/profissionais quando considerado necessário de dentro ou de fora da organização. a.3) compromisso de confidencialidade por parte dos auditores; a.4) âmbito de atuação das atividades da auditoria interna, inclusive prevendo trabalhos de avaliação de sistemas de controles internos; a.5) a natureza de eventuais trabalhos de consultoria que a unidade de auditoria interna preste à organização; a.6) proibição de participação em atividades que possam caracterizar cogestão e por isso inviabilizem sua avaliação posterior

[...]

[sem grifos no original]

**16.** Conforme demonstrado pelos documentos anexos, a REGIUS possui auditoria interna para avaliação de controle internos alocada no seu Conselho Fiscal, órgão independente e autônomo, com estabilidade dos seus integrantes, que está vinculado diretamente ao Conselho Deliberativo, órgão máximo das EFPC. Além disso, o Conselho Fiscal exerce sua função de auditoria com subsídios de uma consultoria externa, o que traz ainda mais autonomia e independência ao referido processo.

**17.** Assim, mesmo que sem o nome específico, evidente a existência de órgão de auditoria interna na REGIUS, a qual realiza a função seguindo, inclusive, a forma descrita pelo Tribunal de Contas de União.

**18.** Os requisitos de uma auditoria interna preconizados pelo TCU, no julgado supra, em diálogo com a estrutura, processos e procedimentos comprovados neste certame pela REGIUS, encontram-se no cotejo analítico abaixo, vejamos:

<b>Requisitos Acórdão TCU</b>	<b>Estrutura da REGIUS de Auditoria Interna</b>
a.1) da posição da unidade de auditoria interna na organização;	O COFIS da REGIUS é Órgão independente que responde apenas ao CONDE, com autonomia de seus membros, que possuem mandato fixo.
a.2) da autoridade da unidade de auditoria interna na organização	O COFIS é Órgão Estatutário, previsto no art. 14 da Lei Complementar 108/2001, com membros que possuem mandato fixo, o que lhe garante total independência na tomada de decisão.
a.2.1) autorização de acesso irrestrito a registros, pessoal, informações e propriedades físicas relevantes para executar suas auditorias; a.2.2) obrigação dos departamentos da organização de divulgarem as informações solicitadas pela auditoria de forma tempestiva e completa sob pena de falta funcional	Por ser Órgão Estatutário, com a atribuição de auditar e manter os controles internos da REGIUS, possui acesso irrestrito a qualquer tipo de informações que requisitar dos departamentos da Entidade.
a.2.3) possibilidade de obter apoio necessário dos funcionários dos departamentos onde a auditoria está sendo realizada e de assistência de especialistas/profissionais quando considerado necessário de dentro ou de fora da organização.	Por ser órgão de controle interno da Entidade, possui o poder de obter apoio de todos os departamentos, em especial da Gerência de Riscos e Controles.
a.3) compromisso de confidencialidade por parte dos auditores;	O contrato com a assessoria que subsidia as tarefas de auditoria do COFIS, prevê expressamente o sigilo e confidencialidade. (anexo – <b>DOC. 03</b> )
a.4) âmbito de atuação das atividades da auditoria interna, inclusive prevendo trabalhos de avaliação de sistemas de controles internos; a.5) a natureza de eventuais trabalhos de consultoria que a unidade de auditoria interna preste à organização;	A consultoria que subsidia o COFIS na auditoria interna, e prevê o âmbito de atuação, conforme descrito no contrato (anexo – <b>DOC. 03</b> ): i) a cada semestre, de Relatório de Controles Internos do Conselho Fiscal e Parecer Semestral do Conselho Fiscal relativos aos procedimentos de controles internos dos Planos da Entidade CONTRATANTE, e, ii) a cada ano, de Relatório contemplando as análises referenciadas e de minuta de Parecer do Conselho Fiscal referente às Demonstrações Contábeis do Exercício.
a.6) proibição de participação em atividades que possam caracterizar cogestão e por isso inviabilizem sua avaliação posterior	O COFIS por lei e por definição estatutária não pode ter membros que ocupem cargo de gestão, inclusive em decorrência da política de conflito de interesses da REGIUS.

**19.** Imperioso destacar que a Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, destaca que as Entidades Sistemáticamente Importantes – ESI, necessitam criar um comitê específico de auditoria interna. Contudo, a REGIUS mesmo não sendo uma ESI, possui esta estrutura de atividade dentro do seu Conselho Fiscal (COFIS), o que atende as melhores práticas, face ao

evidente desempenho de todas as atividades descritas na referida instrução normativa, à luz do descrito supra.

**20.** Desta feita, retirar os pontos da REGIUS no certame em tela, por questões meramente formais e de nomenclatura, quando presentes os requisitos materiais, é nitidamente restringir a competitividade no certame, trazendo prejuízos à administração pública, situação vedada, conforme se afere em recente julgado do Tribunal de Contas de União, Acórdão 2793/2022 – Plenário, anexo inteiro teor (**DOC. 05**), o qual cabe transcrever trechos relevantes, *in verbis*:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. FORNECIMENTO DE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULOS. IMPRECISÃO DA EXIGÊNCIA DE REQUISITO DE MANUTENÇÃO DOS TRATORES. **RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE**. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DE ITENS DA LICITAÇÃO. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. ARGUMENTOS RECURSAIS INCAPAZES DE ELIDIR AS RAZÕES QUE MOTIVARAM O COMANDO PARA ANULAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA.

[...]

3. Os equipamentos foram adjudicados em favor de uma única empresa que apresentou propostas para esses itens (Simoagro Máquinas Agrícolas Ltda.) , pelo valor unitário de R\$ 216.000,00 (peças 4, p. 75; 26, p. 7, e 27, p. 1) , sendo que a representante alegou que o Termo de Referência (TR) **do pregão restringia a competitividade do certame ao obrigar a contratação, de assistência técnica oferecida pelo fabricante no estado objeto da licitação (Amapá)** , relativamente aos bens fornecidos nos itens 1 e 2 (Trator Agrícola 90CV).

[...]

25.1 Ainda que se argumente que as cláusulas do Termo de Referência não tenham ocasionado prejuízos à economicidade do certame, de fato, **como exaustivamente explicitado, elas resultaram em restrição indevida à competitividade**. Prova disso é que havia pelo menos mais uma licitante que deixou de participar do pregão, a exemplo da empresa representante destes autos (CBMaq), conforme consta das Instruções de peças 18 e 29.

[sem grifos no original]

**21.** Nessa esteira, necessário informar que o trabalho de auditoria dos controles internos realizada pelo Conselho Fiscal da REGIUS (COFIS), cumpre a determinação exposta na CGPC nº 13/2004 e, por analogia, atende os requisitos previstos no art. 6º da Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018, norma esta aplicada especificamente às Entidades Sistemicamente Importantes – ESI, o que demonstra a sua validade para os fins expostos no Edital e na proposta apresentada à esta Colenda Comissão de Seleção.

**22.** Isto posto, estando demonstrado que existe o processo de avaliação independente dos controles internos da REGIUS feitos por via de um órgão estatutário independente, subsidiado por auditoria externa independente, está claramente cumprida a exigência do item 1.4 da planilha proposta do Edital em curso.

**23.** Não obstante, cabe ainda informar que o patrocinador BRB S.A. realiza de forma periódica e anual, auditorias dos procedimentos internos da REGIUS, por via de sua

Superintendência de Auditoria – SUAD, a qual é também enviada para aprovação e providências junto ao Conselho Deliberativo da REGIUS (CONDE).

**24.** Ou seja, trata-se de outro procedimento de auditoria autônoma, de natureza interna, vez que realizado pelo patrocinador da REGIUS de forma periódica e independente (**DOC. 4**), e encaminhado para o Conselho Deliberativo da REGIUS (CONDE).

**25.** Nesse sentido, afere-se que a REGIUS conta com um órgão estatutário que realiza procedimentos de auditoria interna de procedimentos, ora o Conselho Fiscal da REGIUS (COFIS), bem como com uma auditoria interna de procedimentos feita por suas principais patrocinadoras.

**26.** Não por outro motivo, impõe-se o ajuste na pontuação do item 1.4, para o total de 5 (cinco) pontos, vez que presente a auditoria interna de controles internos ligada ao Conselho Deliberativo da REGIUS (CONDE), feita pelo Conselho Fiscal da REGIUS (COFIS), por intermédio de assessoria externa especializada e pela Superintendência de Auditoria – SUAD do BRB S.A.

**27.** Dessa maneira, considerando que o exercício da função é questão superior ao formalismo de nomenclatura, latente que a REGIUS possui órgão estatutário que reporta ao Conselho Deliberativo que realiza a auditoria interna independente dos controles internos da Entidade, o que possibilita o cumprimento do exposto no item 1.4 da planilha proposta do Edital, e assim a concessão da pontuação definida de 5 (cinco) pontos.

#### **IV. DAS INCONGRUÊNCIAS NA PROPOSTA DA ENTIDADE ELETROS.**

##### ***IV.a – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA. ITEM 1.4***

**28.** Na esteira da necessidade de comprovação da existência de auditoria interna de controles internos, em análise material, imperioso destacar que esta não foi feita pela ELETROS, a qual se limitou a informar da existência de uma gerência no organograma.

**29.** Como destacado supra, para fins de comprovação da existência de uma auditoria independente, imperioso que se traga à baila demonstrativo do desempenho da atividade, não sendo correto a mera demonstração formal da existência de um órgão no organograma.

**30.** Na proposta apresentada pela ELETROS, consta que a comprovação de auditoria interna se deu por via de apresentação do documento denominado “*Regulamento da Auditoria Interna e o organograma no site*”, ou seja, existe de fato apenas a comprovação formal da existência de auditoria interna, não tendo a efetiva comprovação da atuação desta nas atividades de fiscalização dos controles internos.

**31.** Não obstante, diferente da REGIUS que comprovou a existência de auditoria interna independente realizada pelo seu Conselho Fiscal e pela sua patrocinadora fundadora, a ELETROS se limitou a falar da existência de uma estrutura, o que nitidamente não cumpre o requisito editalício.

**32.** Claramente, na linha do que vem afirmando os Tribunais de Contas (da União, dos Estados e dos Municípios), a auditoria interna de controle internos deve efetivamente realizar as funções de análise dos riscos das atividades da Entidade, sendo que a sua mera inclusão formal em um organograma não comprova a sua existência material.

**33.** Evidente que o Edital ao pontuar a existência de uma auditoria interna de controles internos, visa selecionar Entidade de Previdência com a melhor governança, sendo imperioso a comprovação das rotinas e trabalhos já realizados da auditoria para fins de validar a sua existência.

**34.** Por estas razões, data máxima vênia, latente que não existem no certame nenhum documento que demonstre as auditorias internas de controles internos realizada pela Eletros, o que implica na necessária revisão da pontuação concedida à referida Entidade no item 1.4 da proposta, retirando os 5 (cinco) pontos concedidos.

#### ***IV.b – DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA. ITEM 2.1***

**35.** Noutro giro, afere-se que nitidamente existem inconsistências entre os documentos apresentados pela ELETROS e a informação contida na proposta, em especial no que se refere ao tempo de experiência dos membros dos órgãos estatutários desta Entidade.

**36.** Cabe lembrar, que quando da realização das diligências feitas por esta Comissão de Seleção, a REGIUS demonstrou a experiência dos seus dirigente e conselheiros por via de documentos oficiais, ora os termos de posse, visto que não se considerou suficientes os currículos.

**37.** Nesse diapasão, para fins de atendimento ao princípio da isonomia, a comprovação do tempo dos integrantes dos órgãos estatutários da ELETROS, também deveria ter sido feita por via de termos de posse ou atas de nomeação, não podendo se aceitar a mera entrega de currículos, os quais são documentos produzidos de forma unilateral.

**38.** Ao se analisar a proposta e a resposta de diligência, afere-se que quase todos os dirigentes possuem seu tempo comprovado por mini-currículos, inclusive com a não comprovação do tempo da Conselheira do Conselho Fiscal, Sra. ALESSANDRA LEMOS DE SOUZA, a qual teria informado tempo superior ao descrito em seu mini-currículo.

**39.** Documentos produzidos unilateralmente possuem lastro probatório **insuficiente** para comprovação, sendo este entendimento jurisprudencial uníssono, cabendo assim trazer recente aresto do Tribunal de Justiça de Goiás sobre o tema, o qual se transcreve, *in verbis*:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E EVOLUÇÃO DA DÍVIDA. DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA O DESIDERATO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. TESE FIRMADA NO TEMA 1.076/STJ. SENTENÇA MANTIDA. **1. Conforme decidido na origem, a instituição financeira autora, ao colacionar aos autos documentos provenientes de seu sistema interno, sem qualquer liame com o valor que pretende ser declarado/cobrado, não logrou êxito em provar a suposta relação jurídica havida entre partes, porquanto tais documentos foram produzidos unilateralmente e não possuem lastro probatório suficiente para comprovar a contratação.** 2. O Superior Tribunal de Justiça já se posicionou no sentido de não ser possível o arbitramento equitativo nos casos em que o valor da causa ou o proveito econômico for alto (Tema 1.076/STJ). Logo, correta a sentença recorrida que fixou os honorários advocatícios sucumbenciais em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 85, § 2º, CPC). APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA. (TJGO, Acórdão APL, 5295812-97.2022.8.09.0132, Relator: WILSON SAFATLE FAIAD, 3ª Câmara Cível, , publicado no DJE: 14/12/2022)

**40.** Isto posto, não tendo a demonstração por via de termos de posse e/ou atas de nomeação, não é justo a validação do tempo de experiência dos integrantes dos órgãos estatutários da ELETROS por meros documentos produzidos de forma unilateral, sendo certo a retirada da pontuação destes.

**V. DOS PEDIDOS**

41. ANTE O EXPOSTO, requer digne-se a esta r. Comissão de Seleção em julgar **TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente Recurso Administrativo interposto pela REGIUS, para que seja revista a pontuação definida no item 1.4. da planilha proposta do Edital, aumentando a pontuação geral da REGIUS no certame em 5 (cinco) pontos, bem como seja revista a pontuação da entidade ELETROS, referentes aos itens 1.4 e 2.1 da planilha proposta do Edital.

Termos em que,  
Pede e Espera Deferimento.

Brasília, Distrito Federal, 25 de janeiro de 2023.

**BRUNO DE OLIVEIRA BAPTISTUCCI**  
OAB/DF 41.860

**JONHE SUEIZE E SOUZA NOGUEIRA**  
OAB/DF 49.998

**EDWARD MARCONES SANTOS GONÇALVES**  
OAB/DF 21.182

## ROL DE DOCUMENTOS

**DOC. 01** – Procuração e Atos Constitutivos da REGIUS

**DOC. 02** – Relatório de Controles Internos RCI

**DOC. 03** – Contrato *Consultorys*

**DOC. 04** – Relatório da Superintendência de Auditoria – SUAD

**DOC. 05** – ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU